

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos  
no Brasil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPUBLICA — N. 171

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1921

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Contabilidade Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geraes dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado. — Em Mensagem n. 271, de 13 de dezembro de 1920, solicitaes informações a respeito do projecto a ella annexo, por copia, o qual, a pedido do major graduado João de Siqueira Menezes, manda considerar este official reformado no posto de major effectivo com as vantagens da tabella em vigor, computando para esse fim o tempo em que serviu no Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Em resposta, cabe-me communicar-vos que não me parece ter fundamento a pretensão do requerente.

Com a reforma compulsoria do referido official no posto de capitão, por decreto de 31 de dezembro de 1906, de accordo com o art. 1º do de n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ficou encerrada sua vida militar, na qual nenhuma alteração mais se poderá fazer, sem crear onus injustificaveis e estabelecer precedente nocivo aos interesses da Fazenda Nacional.

Effectivamente, adoptado o projecto, o peticionario, que foi reformado com 32 annos de serviço, não só passaria a perceber vencimentos superiores aos que já tem, como contaria para a reforma mais 14 annos, o que traria, como consequencia, o augmento consideravel das quotas de gratificação adicional que lhe competem.

Acresce que a reforma do major graduado Menezes foi perfeitamente legal. Contra ella não pôde prevalecer qualquer reclamação referenda á idade que porventura tivesse o dito official na época em que a reforma se effectuou, pois é jurisprudencia pacifica, já assentada no Supremo Tribunal Federal, que a idade declarada pelo official no acto de verificar praca é a que deve regular a sua vida militar.

Por estas razões, julgo não convir aos interesses do Paiz a adopção do projecto a que acima alludi.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1921, 160ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Guerra — N. 20. — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1921.

Sr. 1º secretario do Senado. — Transmitto-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, a inclusa Mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, prestando os esclarecimentos solicitados na que acompanhou o vosso officio n. 532, de 13 de dezembro de 1920, acerca do requerimento do major João de Siqueira Menezes, pedindo melhoria de reforma. — Saude e fraternidade. — *Cologeras*.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 do julho de 1921:

Foi exonerado o contra-almirante graduado Francisco Alves Machado da Silva, do cargo de commandante da Primeira Divisão Naval, conforme solicitou;

Foram nomeados, o contra-almirante graduado engenheiro naval Manoel Marques Couto para exercer o cargo de sub-inspector de Engenharia Naval;

O capitão de mar e guerra Jorge Martiniano de Castro e Abreu para exercer o cargo de commandante da Primeira Divisão Naval;

O capitão de fragata Tancredo de Alcantara Gomes para exercer o cargo do immediato do encouraçado São Paulo;

E de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.204, de 5 de dezembro de 1906, o Dr. Antonio José de Mello Nogueira, e Dr. Antonio Augusto Xavier, para exercerem os cargos de 1º tenentes medeiros do Corpo de Saude da Armada.

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, no Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta commissario o capitão de corveta graduado Mauricio Helmold, contando antiguidade de 8 de julho de 1920, data em que foi graduado no mesmo posto;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, no Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto de 1º tenente commissario, o 2º tenente commissario Osmando Monte Azequim.

Foi graduado, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 14.250, no Corpo de Commissarios da Armada, no posto de capitão de corveta commissario, o capitão-tenente commissario Francisco Roberto Barreto, do quadro F.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 de julho de 1921:

Foi concedido ao professor da Escola Militar, tenente-coronel honorario do Exercito Honore Maisonette, o acrescimo de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, de accordo com o disposto nos arts. 31 do Codice dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario aprovado, por decreto n. 2.890, de 1 de janeiro de 1901 e 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, o qual lhe será abonado a partir de 10 de janeiro de 1921, visto haver na véspera desse dia completao 15 annos de serviço no magisterio.

Foram concedidas as honras do posto de tenente-coronel do Exercito, de accordo com o disposto no art. 70 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, incorporado á legislação em vigor pelo art. 64 da de n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, ao major reformado Perminio Carneiro Leão, visto ser professor da Escola Militar.

Foram classificados, na arma de infantaria, os capitães Mario José Pinto Guedes, na 11ª companhia, sem effectivo, do 6º regimento (Caçapava); Mario Augusto do Nascimento, na 1ª companhia do 3º batalhão de caçadores (Villa Velha), e Mario de Magalhães Cardoso Barata, no 13º batalhão de caçadores (Joinville), como ajudante.

Foi promovido ao posto de 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha do Exército, 1º sargento do mesmo Exército Manoel Luiz Barbosa.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia o capitão Maximiliano Fernandes da Silva, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 2ª bateria de costa (Forte do Vigia).

Na arma de engenharia, os coroneis José Bevilacqua, do quadro ordinario para o suplementar, e João José dos Campos Curado, deste para aquelle quadro, sendo classificado no 5º batalhão (Curitiba).

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, Guilherme José Maria d'Aquino, para tratamento de saúde.

#### Expediente de 16 de julho de 1921

Restituiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Hespanha ás desta capital, a requerimento da Sociedade Anonyma Banco de Barcelona, para citação da Sud America Life Insurance.

Ao juiz do direito da Segunda Vara Cível desta Capital, a carta rogatoria, devidamente cumprida, expedida pelo mesmo juiz ás justicas de Barcellos, na Republica Portuguesa, a requerimento de Antonio Joaquim Loureiro, para citação de João Baptista Loureiro.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria, com a respectiva tradução expêdida pelo juiz do direito da 5ª Vara Cível desta Capital ás justicas da Italia, a requerimento de Rodolpho Pinto do Couto.

#### Dia 19

Solicitou-se ao procurador geral do Districto Federal as necessarias providencias afim de ser informado a este ministerio quaes os serventuários de justiça que se encontram licenciados, bem como o motivo e o tempo de duração do taes licenças.

— Transmittiu-se ao governador do Estado de Santa Catharina, o attestado de obito de João Agostinho Baptista, natural do mesmo Estado, falecido a 2 de fevereiro ultimo a bordo do vapor *Poconé*, no porto de Hamburgo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se:

Ao juiz Federal na secção do Rio de Janeiro, dous decretos de 13 do corrente, nomeando supplementes do substituto do mesmo juiz no municipio de Nova Friburgo;

Ao da secção de S. Paulo, cinco decretos de 13 do corrente mez, nomeando supplementes do substituto do mesmo juiz e ajudante do procurador da Republica no municipio de Aracá;

Ao da secção de Minas Geraes, o decreto de 6 do corrente mez, nomeando o 2º supplemente do substituto do mesmo juiz no municipio de Juiz de Fora;

Ao da secção da Parahyba, dous decretos de 6 do corrente mez, nomeando o 3º supplemente do substituto do mesmo juiz e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Araruama;

Ao da secção de Pernambuco o decreto de 13 do corrente mez, nomeando o 1º supplemente do substituto do mesmo juiz no municipio de Ipojuca;

Ao da secção de Matto Grosso, quatro decretos de 13 do corrente mez, nomeando os supplementes do substituto do mesmo juiz e ajudante do procurador da Republica no municipio de Nioca.

#### Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

José Luiz de Pinho, José do Mendonça e Emilio Thamsten, naturaes, este da Suecia, e aquelles de Portugal, residentes, todos, nesta Capital;

Alfredo Piquet e Joaquim Alcaido Valls, naturaes, este da Hespanha, e aquelle da Alsacia, e residentes, o ultimo no Estado de São Paulo, e o primeiro no de Goyaz.

Remetteram-se aos governos dos ditos Estados as portarias aos naturalizados alli residentes.

#### Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 20 de julho de 1921

Ao depositario geral do Districto Federal, communicou-se que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez findo, resolveu approvar os balancetes relativos ao movimento daquella repartição, no 2º semestre deste anno (officio n. 2.806).

Ao governador do Acre solicitaram-se informações que habilitam este ministerio a deliberar, sobre o pagamento de uma passagem, na importancia de 330\$400, requisitada pela Prefeitura do Rio Branco, a The Amazon River Navigation Company Limited, em officio numero 244 de 20 de maio de 1919 (aviso numero 2.800).

#### Expediente de 21 de julho de 1921

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: As seguintes providencias:

Que seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte a quantia de 2:50 \$ para pagamento a Escola Domestica de metade da subreção correspondente ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.811).

Ao mesmo ministerio communicou-se que o adiantamento da quantia de 3:750\$, a que se refere o aviso n. 2.792 de 12 do corrente deve ser entregue a Dr. Luiz Gastão d'Escraguella Doria, director do Archivo Nacional (aviso n. 2.809);

Ao mesmo ministerio, restituiu-se o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 3:146\$920, de quo são credores Fontes Garcia & Comp., solicitando providencias para que o Tribunal de Contas reconsidere o despacho que negou registro a despesa (aviso n. 2.814);

Ao mesmo ministerio, solicitou-se o pagamento de 160:277\$917, de fornecimentos feitos a Assistencia de Alienados em abril ultimo (aviso n. 2.810);

Ao desembargador chefe da Policia foi autorizado fazer um accordo com a firma Antonio Dias Lima, para fornecimento de carne verde a Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 2.807);

Ao presidente do Tribunal do Jury declarou-se que podem ser fixadas, por conta do credito da consignação para despesas com os

serviços do Jury, as gratificações que julgar razoaveis para remuneração dos trabalhos prestados no referido mez, pelos funcionarios daquella tribunal (aviso n. 2.808);

Ao presidente do Lloyd Brasileiro requisitou-se, por conta deste ministerio, transporte, do porto desta cidade ao da Victoria, para um volume destinado a Delegacia Fiscal naquelle Estado (officio n. 2.815);

Ao presidente do Estado de S. Paulo solicitaram-se providencias para que a Santa Casa de Misericordia de Piracicaba faça reconhecer a firma signataria da certidão, e sellar os documentos que acompanharam o officio daquella Presidencia, n. 140, de 10 de junho findo (aviso n. 2.813).

Telegramma:

Ao governador do Estado da Bahia solicitaram-se informações sobre o numero de comarcas e termos judiciais que tem escriptas encarregados do archivo eleitoral.

#### Requerimento despachado

Bemvindo Alves Pereira, commissario de policia interino, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Aguardo oportunidade.

#### Departamento Nacional de Saúde Publica

##### SECRETARIA GERAL

##### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

#### Expediente de 20 de julho de 1921

Accusou-se, agradecendo, ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a remessa do boletim do movimento do passageiros na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante a segunda quinzena do mez de junho proximo passado (E. 2.500).

— Communicou-se:

Ao ministro da Viação e Obras Publicas, em resposta a solicitação constante da carta official de 15 do corrente, que ficou a disposição daquella ministerio, sem direito aos vencimentos do seu cargo, o inspector sanitario deste departamento, Dr. Lycurgo de Castro Santos (aviso E. 754);

Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, em resposta ao officio de 8 do corrente, que o regulamento sanitario deste departamento, no seu Titulo V, capitulo V, estatue sobre a fiscalização dos soros, vacinas e outros productos biológicos, e o *Diario Official* n. 43, de 22 de fevereiro do corrente anno, publicou as instrucções regulamentando os serviços das analyses desses productos, de accordo com o estabelecido no art. 215, do alludido regulamento (E. 2.502);

Ao director geral de Instrução Publica que na sede desta directoria, terão inicio quinta-feira, 21 do corrente, ás 16 horas, as conferencias de hygiene applicada para uso dos professores primarios, conferencias essas componentes do programma de ensino da Escola Pratica de Enfermeiros deste departamento e que se repetirão no mesmo lugar e hora, todas as quintas-feiras (E. 2.498);

Ao ministro das Relações Exteriores, em resposta ao aviso de 12 do corrente, não ser possivel o Brasil se fazer representar no Segundo Congresso Internacional de Protecção a Infancia, a reunir-se em Bruxellas, de 15 a 21 do corrente mez, porquanto, mesmo removidas as difficuldades motivadas pela exiguidade do tempo, não dispõe de verba para o custeio das despesas (Aviso E. 755).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de ser concedida ao Dr. Belisario Penna, director de Saneamento e Prophylaxia Rural, uma passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Paranaguá, a bordo do vapor *Minas Geraes* e, bem assim, outra nas mesmas condições

para o photographo que o acompanha, Sr. Antonio Ferreira, correndo as despesas por conta deste departamento (E. 2.503).

Ao director da Imprensa Nacional afim de serem fornecidos a este departamento 20 exemplares do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (E. 2.504).

—Restituiu-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, devidamente apostillada, a portaria de nomeação do veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Francisco do Oliveira Bezerra e, junto remetteu-se a portaria concedendo ao escriptuario deste departamento, Jeronymo Pereira de Aguiar, licença de tres mezes (E. 2.501).

—Remetteu-se ao inspector de engenharia as portarias promovendo a engenheiro de 1ª classe, o Dr. Luisio C. Agastelles e nomeando o Dr. Octavio Alves Ribeiro da Cunha e Carlos Mario Fevaret, para exercerem, respectivamente, os cargos de engenheiro de 2ª classe e desenhista de 2ª classe, interinamente (E. 2.497).

#### Requerimento despachado

relo Sr. ministro:

Caelano Angelo (686). — Não tom logar o que requer á vista das informações.

#### SECÇÃO DE CONTABILIDADE

##### Expediente de 18 de julho de 1921

Solicitou-se:

Ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importações:

De 1:000\$, a Julio José Pereira de Moraes, pelo aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativo ao mez de junho do corrente anno (aviso numero 873).

De 49.593\$982, proveniente de fornecimentos feitos em maio do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso numero 894).

Ao mesmo Ministerio, o pagamento da folha dos mezes de maio e junho do corrente anno, ao pessoal da Inspectoria do Exercício da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, na importância de 260\$ em cada um daquelles mezes (aviso numero 802).

—Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu, em deposito, as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimentícios a João Fontinha e J. Lipiano e, em pagamento a importancia relativa á multa imposta áquella Inspectoria a João Gonçalves Nunes (officio numero 2.611).

#### Dia 19

Foram recolhidas ao Thesouro Nacional pelo director (em commissão) desta secção, as seguintes importancias arrecadadas no corrente anno:

De 14:915\$, relativa ás taxas de analyses de generos alimentícios realiza las pelo Laboratorio Bromatologico, em junho (officio n. 2.616);

De 900\$, de 33 taxas de analyses de preparados pharmaceuticos, naquello mesmo mez (officio n. 2.619);

De 6:936\$390, de diversas desinfecções effectuadas em navios, ue conformidade com o art. 216, do dec. 14.354, de 15 de setembro de 1920 (officio 2.615);

De 36\$, proveniente de 18 taxas de exames da Escola de Enfermeiros, em junho (officio numero 2.615);

De 245\$, de 49 mensalidades de alumnos daquella Escola, nos mezes de abril e maio (officio n. 2.622);

De 1:450\$, proveniente de 29 taxas de licenças de preparados pharmaceuticos, em junho (officio n. 2.618);

De 11:971\$521, da renda dos hospitaes, desinfecções, etc. (officio n. 2.617);

—Communicou-se, ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que esta secção recebeu, em pagamento, a importancia relativa á multa imposta a Manoel Lourenço Ferreira pela 6ª Delegacia de Saúde e, em deposito, a da multa imposta a Antonio José da Costa Mendes pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios (officio n. 2.623);

—Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que foi autorizado o abono das diarias aos funcionarios da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, a que se refere o art. 9 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, a contar de 1º de agosto vindouro (officio n. 2.622).

#### Requerimentos despachados

Desinfetadores da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pedindo melhoria de vencimentos. — Não ha que deferir.

Dr. Joaquim Moreira Caldas, pedindo o pagamento da quantia de 610\$000, diferença de seus vencimentos, referente aos mezes de setembro a dezembro do anno findo. — Provo o que allega.

#### DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

##### Expediente de 19 de julho de 1921

Officiou-se ao director geral do Departamento, relativamente aos creditos distribuidos pela Directoria da Despesa, ás Delegacias Fiscaes respectivas, para fazer face ao pagamento do pessoal e aos gastos materiais que os serviços acarretam, relativos ás inspectorias dos Portos dos Estados (officio n. 2.271).

—Solicitaram-se providencias ao director geral do Departamento, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná o credito de 7:000\$ do saldo da verba Material - expediente, asseio, desinfetantes, custeio e causervação dos transportes maritimos e dos hospitaes de isolamento nos Estados e despesas eventuaes das inspectorias de 1ª, 2ª e 3ª classes e delegacias de saúde maritimas, afim de occorrer ao pagamento de concertos na lanha "Carlos Saúl" da Inspectoria de Saúde do Porto de Paranaguá, autorizados por officio n. 1.254 C, de 29 de março ultimo, daquella Directoria Geral (officio n. 2.270).

—Communicou-se ao director geral do Departamento, em resposta ao officio n. 2.592, de 15 deste mez, que em data de 27 do mez findo, foi solicitado ao Lazareto da Ilha Grande, o constante da circular n. 2.364, de 25 do mesmo mez e em 16 do fonte foi, por telegramma, reiterado o mesmo pedido, do que aguarda esta Directoria, a respectiva resposta, para os devidos fins (officio numero 2.272).

—Accusou-se:

Ao inspector de saúde dos portos de Pernambuco, o recebimento do officio n. 200, de 5 deste mez, enviando as folhas de pagamento do pessoal diarista, relativas aos mezes de maio e junho do corrente anno (officio numero 2.363);

Ao mesmo, recebido o officio 199, de 5 deste, com o qual vieram os documentos das despesas daquella inspectoria, em maio ultimo (officio n. 2.364);

Ao inspector de saúde do porto de Maceió, o recebimento do officio n. 32, de 5 do vigente mez, enviando os documentos relativos ás despesas daquella inspectoria, o attestado de frequência dos funcionarios e a folha do pessoal diarista, tudo referente ao mez de junho findo (officio n. 2.266);

Ao mesmo, recebido o officio n. 24, de 8 do findo, com o qual vieram os documentos

relativos ás despesas daquella repartição em maio ultimo (officio n. 2.267).

Ao inspector de saúde do porto de Aracaju, o recebimento do officio n. 74, de 9 do corrente (officio n. 2.269).

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, as folhas de pagamento do pessoal diarista da Inspectoria de Saúde dos Portos de Pernambuco, relativas aos mezes de maio e junho ultimos, nas importancias de 3:162\$ e 3:060\$, respectivamente (officio n. 2.273);

Ao mesmo, os pedidos e contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saúde dos Portos de Pernambuco, em maio ultimo, relacionados em 653\$ (officio n. 2.275).

Ao mesmo, o requerimento de Antonio Martins da Silva, sorvente da Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, solicitando os favores do que trata o art. 91 da Lei 4.242, de 5 do janeiro deste anno (officio n. 2.278).

Os documentos das despesas effectuadas pela Inspectoria de Saúde do Porto de Maceió, em maio ultimo, relacionados em 180\$400 e a conta de aluguel de casa na importancia de 100\$, relativa ao mesmo mez (officio n. 2.279).

Os documentos de despesas realizadas pela Inspectoria de Saúde do Porto de Maceió relacionados em 1:395\$500, a conta de aluguel da casa na quantia de 100\$, o attestado de frequência dos funcionarios e a folha de pagamento do pessoal diarista, tudo referente ao mez de junho findo (officio n. 2.280).

Ao inspector de Estatística Demographo-Sanitaria, o boletim do movimento civil da cidade do Aracaju em junho findo (officio n. 2.268).

Ao inspector de Saúde do Porto de Corumbá, uma caixa com 500 tubos de lympho contra a varíola (officio n. 2.265).

—Communicou-se ao secretario geral do Departamento, que em 18 do corrente, tomou posse e entrou no exercício do cargo, o escriptuario interino da Inspectoria de Saúde do Porto de Cabedello, Salustiano Sylvio Bezerra Cavalcanti, para o qual foi nomeado por portaria de 30 de junho findo (officio n. 2.276).

—Restituiu-se ao secretario geral do Departamento, a portaria de licença de Manoel Barroso da Silva, marinheiro da Inspectoria de Saúde do Porto de Recife (officio n. 2.274).

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

##### Expediente do dia 20 de julho de 1921

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, na quantia de 1:000\$, por infração do art. 376, do regulamento em vigor, os Srs. Marques & Ferreira;

Pela 4ª Delegacia de Saúde, na quantia de 100\$ por infração do art. 769, do regulamento em vigor, o Sr. Herculanio Antunes Coelho; por infração do art. 763, § 1º, do regulamento em vigor, os Srs. José Jasbick e Pedro Lamberti (duas multas de 100\$ cada uma);

Pela 6ª Delegacia de Saúde, na quantia de 300\$ por infração do art. 774, § 5º, do regulamento em vigor, o Sr. Jacintho Alves da Silva;

Pela 10ª Delegacia de Saúde, na quantia de 200\$ e 100\$, respectivamente, por infração do art. 763, do regulamento em vigor, os Srs. José da Silva e Manoel Fernandes Claro; por infração do art. 749, do regulamento em vigor, a Sra. D. Adèle Maria Ghekiere.

#### Requerimentos despachados

##### Dia 19 de julho de 1921

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:  
Carlos José de Faria (4.516). — Certifica, que-se.

Augusto Gomes Queiroz (1.471). — Deferido.  
 Salvador Pereira Lima (1.410). — Certificação-se.  
 Augusto Nunes Pereira (1.439). — Certificação-se.  
 2ª Delegacia de Saúde:  
 Morano Castro & Comp. (1.174). — Concedido 90 dias para cumprimento da intimação.  
 6ª Delegacia de Saúde:  
 Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo (1.408). — Concedido 60 dias.  
 Eduardo Pereira da Silva (1.420). — Concedido 60 dias.  
 José Monteiro de Castro (1.283). — Concedido 30 dias improrogáveis.  
 Gelasini & Castro (1.238). — Deferido, levando cumprir integralmente a intimação expedida.  
 João Jorge Gaio Junior (1.363). — Concedido 30 dias.  
 Maria Augustina Gonzalez Alonso e outros (1.280). — Deferido.  
 3ª Delegacia de Saúde:  
 Irene Torres Vianua (1.365). — Concedido 60 dias improrogáveis.  
 Alexandre José da Trindade (1.316). — Concedido 30 dias improrogáveis.  
 José Pimentel (1.379). — Deferido.  
 Claudino Corrêa Lousada (1.369). — Retiro multa.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, FARMÁCIA, ARTE DENTÁRIA E OBSTETRÍCIA

Despacho do dia 19 de julho de 1921

C. Buschmann (778). — Deferido nos termos da informação.  
 Valentim Gioliti (921). — Satisfaz a exigência do parecer.  
 Honório de Magalhães Brandão (1.030). — Deferido.  
 José Domingues dos Santos (991). — Deferido.  
 Waldemar Ferreira Vaz (340). — Deferido nos termos da informação.  
 John Juergens & Comp. (718). — Deferido nos termos da informação.  
 John Juergens & Comp. (720). — Deferido nos termos da informação.  
 John Juergens & Comp. (722). — Deferido nos termos da informação.  
 John Juergens & Comp. — Deferido.  
 Hugo Molinari (1.078). — Deferido nos termos da informação.  
 Hugo Molinari (1.079). — Deferido nos termos da informação.  
 Hugo Molinari (1.080). — Deferido nos termos da informação.  
 Hugo Molinari (1.081). — Deferido nos termos da informação.  
 Hugo Molinari (1.082). — Deferido.  
 Hugo Molinari (1.083). — Deferido nos termos da informação.  
 Leopoldo B. Pimentel Barbosa (1.091). — Archive-se.  
 Abílio Augusto Dário (659). — Deferido.  
 Leopoldo B. Pimentel Barbosa (1.122). — Deferido.

#### DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1921

Posto de Madureira:

Eduardo José da Rosa. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.  
 Albano Ribeiro do Couto. — Concedido 15 dias.

Adília Lima Damor. — Concedido 60 dias.  
 Gasparina Carneiro Jordio. — Concedido 30 dias.  
 Antonio José Gomes Fernandes. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.  
 Arthur P. de Souza e outros. — Concedido 30 dias.  
 Franklin Tavares. — Concedido 30 dias.  
 José da Silva Guimarães. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.  
 Dagmar de Carvalho. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.  
 Noemia Martins Freire. — Concedido 30 dias, improrogáveis.  
 Maria Alves Ribeiro. — Concedido 30 dias.  
 Nicolau José Fernandes. — Concedido 30 dias.  
 Zulmira Leopoldina dos Santos Gouvêa. — Concedido 60 dias.  
 João Cerqueira da Silva. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.  
 Francisco Joaquim Nogueira. — Concedido 30 dias.  
 Amiel de Almeida. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.  
 Emília Pereira. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.  
 Leonor Maury Mayer. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.  
 Joaquim Ferreira de Fria. — Concedido 30 dias, improrogáveis.  
 José Antonio Aleixo. — Concedido 45 dias.  
 Berg's & Irmito. — Concedido 99 dias.  
 Posto do Pilares:  
 Firmino Araújo Pinto. — Concedido 45 dias.  
 Posto de Campo Grande:  
 Claudino Meirelles. — Aguarde oportunidade.  
 Posto da Cavea:  
 José Duarte de Almeida. — Concedido 15 dias.  
 Alvaro José Affonso. — De acordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, não pôde ser atendido.  
 Anna Leopoldina Loureiro. — Concedido 15 dias.  
 Posto da Ilha do Governador:  
 Antonio Pinto Pinheiro. — Concedido 30 dias.  
 Posto da Ilha da Guaratuba:  
 Olympio Pereira Brum. — Concedido 30 dias.  
 Manoel Muniz de Medeiros. — Concedido 30 dias, improrogáveis.  
 Sede:  
 Francisco da Almeida Cardoso Sobrinho. — Certifique-se.

#### Fórcia do Distrito Federal

Por carta de 21 de corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao commissário de 2ª classe da delegacia do 4º distrito policial, João Antonio Balthazar da Silveira, para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 4º e 7º do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro do corrente anno.

## Ministerio da Fazenda

(\*) Por titulos de 20 foram nomeados os officiaes aflueneiros Cypriano Mendes da Silva, da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa-Catharina, para identico logar na Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, e Virgilio Brandão, desta para aquella alfandega.

(\*) Por portaria de 15 do mez corrente, foi concedida a licença de 90 dias, com o vencimento.

(\*) Publicados novamente por terem sahido com incorrecções.

mento a que tiver direito na fórma da lei, ao operario da Imprensa Nacional, José de Oliveira Buono, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

#### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 19 de julho de 1921

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:  
 N. 25.—Em resposta ao officio dessa secretaria, n. 185, de 23 de junho proximo passado, tenho a honra de informar a V. Ex., que o agente fiscal dos impostos de consumo, Alfredo Pires Bittencourt, foi nomeado em 25 de outubro de 1895, para o logar de fiscal especial do imposto de consumo dos phosphoros; em 13 de abril de 1901, foi nomeado para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo nesta Capital; por acto de 25 de agosto de 1906, foi removido para identico logar na capital do Estado da Bahia.

Não tendo tomado posse desse ultimo cargo, dentro do prazo legal, for por esse motivo declarada sem effeito a respectiva nomeação, conforme consta do titulo de 20 de outubro do referido anno de 1906.

Por titulo do 16 de agosto de 1918, foi o alludido funcionario nomeado para o logar que ora occupa, sendo o seguinte o teor do dito titulo: «O ministro, etc. Resolve nomear o ex-agente fiscal de imposto do consumo no Districto Federal, Alfredo Pires Bittencourt, para identico logar no interior do Estado do Amazonas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918. — Antonio Ca. los Ribeiro de Andrada.»

Encontra-se, presentemente, o dito agente no Estado do Rio de Janeiro, onde fiscalisa os mencionados impostos no municipio de São Pedro da Aldeia.

Tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio não vê inconveniente em ser approvado o projecto n. 766, de 1920, do qual, com o officio referido, V. Ex. remetteu um exemplar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 99.—Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o aviso deste ministerio n. 2.549, de 27 de maio ultimo e relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, da importancia de \$768.114, proveniente de passagens e transportes concedidos ao Serviço Geologico, durante o anno de 1918, rogo se digno V. Ex. providenciar relativamente ao reconhecimento da divida do que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 63.—Accusando o recebimento do vossso aviso n. 142, de 23 de dezembro ultimo, tenho a honra de agradecer a remessa que V. Ex. se dignou fazer-me, do texto do projecto de lei sobre Banco, da autoria do Sr. Pedro Cassio, conselheiro de Estado na Republica do Uruguay.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 90.—Tendo a honra de comunicar a V. Ex. que não foi effectivado em tempo opportuno o expediente, solicitado em aviso n. 712, de 8 de maio de 1920, da transferencia da Delegacia Fiscal no Ceará para a Contabilidade da Guerra, do credito de 1:320\$, á conta de verba 4ª «Instrução militar do Ceará», do orçamento do Ministerio da Guerra para 1920, destinado ao pagamento da consignação mensal de 120\$ instituida a favor do sua mulher pelo inspector de alumnos

do mesmo collegio Octaviano de Aguiar e Mello.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 77. — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 2.188, de 7 de junho proximo passado, remettendo o requerimento em que o contra-mestre da officina de minas da Directoria do Armamento da Marinha, Eduardo Fontes Soares, pede certidão de tempo de serviço, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, sendo os vencimentos do requerente pagos por esse ministerio, o da Fazenda não tem elementos para passar a certidão pedida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 189 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que não foi effectuado, por não ser mais opportuno, o pagamento ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Djalma Miranda, da quantia de 720\$, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber durante o anno de 1920, e que fôra solicitado em aviso n. 1.721, de 23 de maio proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 190 — Devolvendo os inclusos papeis encaminhados com o aviso de se ministerio n. 4.078, de 16 de novembro do anno passado e relativo ás dividas de exercicios findos na importancia total de 9:915\$760, da que são credores Demétrios Diacopulos e outros, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que os pagamentos das referidas dividas devem ser requisitados separadamente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia desta Capital:

N. 133 — Accusando recebido o vosso officio n. 9, de 28 de junho proximo findo, tenho a honra de agradecer o convite que vos dignastes fazer-me, para assistir á festividade da Visitação de Nossa Senhora á Santa Isabel, realizada, na Igreja da Misericordia, a 2 deste mez.

— Sr. Anthero Pinto de Almeida, director geral da Comissão Executiva do Centenario da Independencia:

N. 134 — Accusando o recebimento do vosso officio de 28 de junho proximo findo, tenho a honra de agradecer a comunicação que vos dignastes fazer-me, de já se achar installado em dependencia da Bibliotheca Nacional o escriptorio official dessa commissão.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1921

Sr. inspector geral de Bancos:

N. 301 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente mez, remetto-vos o inclusivo aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 76, do dia 4, acompanhado da cópia de um telegramma dirigido ao mesmo ministerio pelo consulado geral em Amsterdã.

N. 302 — Remetto-vos os inclusos mappaes de estatística bancaria, enviados a este ministerio pela Repartição de Estatística e Arquivo do Estado de S. Paulo, e do commercio exterior do Brasil, organizado pela Directoria de Estatística Commercial, do Ministerio da Fazenda.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 303 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o 4º escripturario dessa repartição Rodolpho Silva Marques, pede que a sua

antiguidade de classe seja contada de 12 de fevereiro de 1910, data em que tomou posse e entrou em exercicio no logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz.

— Sr. Dr. Luiz de Mello Marques, presidente da Comissão de Inquerito na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 304 — Afim de que informeis, remetto-vos o incluso processo a que se acha annexo, entre outros, o officio n. 48, de 29 de abril ultimo, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo ao requerimento de José Henrique Fernandes, pedindo transferencia para seu nome do terreno lote n. 38, com 11 metros de frente para a avenida Isabel, adquirido por escriptura publica de Marcellino Ferreira Pinto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 202 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 201, de 27 de setembro de 1919, comunico-vos, para os devidos fins, que, conforme informou o Lloyd Brasileiro em officio n. 126, de 30 de junho proximo findo, as passagens concedidas ao escriptão da Mesa de Rendas da Fôz do Iguaçu, João Evangelista Reis e Silva, importaram em 1:546\$870.

N. 203 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 63, de 19 de abril do corrente anno, em que Luiz Antonio de Macedo Cunha pede a sua nomeação para o logar de 2º official aduaneiro na Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, que o requerente aguarde oportunidade.

— Sr. procurador fiscal em Minas Geraes:

N. 92 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 487, de 9 deste mez, resolveu, por despacho do dia 13, autorizar-vos a representar a União no acto de ser lavrada a escriptura de doação que faz a Municipalidade de Ouro Fino, de 64 hectares de terras com benfeitorias, para a ampliação do Patronato Agrícola Visconde de Mauá.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 61 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 deste mez, indeferiu o pedido de gratificação feito por Codoaldo Ferreira Guedes, servente dessa delegacia, no requerimento que acompanhau vosso officio n. 53, de 5 de abril de 1920.

No mesmo despacho o Sr. ministro mandou louvar o requerente pelos serviços prestados para a apuração do desfalque da Caixa Economica desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 105 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 2 do corrente mez, nomeando o bacharel Apollinario da Trindade Moura Henriques para exercer, em commissão, o cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, nesse Estado, e a quem se refere o vosso officio n. 32, de 20 de junho ultimo.

#### Directoria da Receita Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 20 de julho de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 34 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na collectoria de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1919, conforme a inclusa relação, e que acompanharão o officio n. 9, de 23 de junho do anno passado, da referida collectoria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 59 — Peco-vos providencias no sentido de ser remetida á esta directoria a amostra da

mercadoria que deixou de ser panhar o processo de Castro Lima & Cia., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 41, do 15 de abril ultimo.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório apresentado pelo inspector de collectorias das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, Wilson Bakker de Araujo Costa, sobre a inspecção que procedeu na collectoria da Saquarema, no mesmo Estado, comunica ao respectivo collector que approvou todos os actos do referido inspector.

Outrosim determina ao mesmo collector que informe a esta directoria por que motivo não requisitou sellos sanitarios para a mesma collectoria, e ainda que recolha á Casa da Moeda 5.000 cintas de consumo nacional do valor de \$020, e 3.000 da taxa de \$015, na importância total de 145\$, por desnecessarias nessa collectoria.

Dia 21

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16 — Confirmando o meu telegramma n. 509, desta data, reitero-vos os meus telegrammas ns. 336, de 9 de maio findo, 671, de 24 de dezembro do anno passado e 345, de 23 de maio do mesmo anno, que diziam: «Deveis fornecer, com urgencia, a esta Directoria, uma relação dos nomes das embarcações, com a discriminação das respectivas cargas manifestadas, que nos exercicios de 1919 e 1920 descarregaram, nos portos desse Estado, sal procedente do Estado do Rio Grande do Norte, de onde o dito sal tenha sido exportado no exercicio de 1919 com o imposto a pagar».

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 203 — Remetto-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 202, de 12 de maio ultimo, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 9 do corrente, exarado a fls. 9v. do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a proposta constante do vosso officio n. 23, de 1 do corrente, da seguinte divisão desse Estado em circumscripções, para os efeitos da fiscalização do imposto de consumo:

1º, comprehendendo os municipios da capital (sede), Macahyba e S. Gonçalo;

2º, comprehendendo os municipios de São José de Mipibú, (sede), Papary, Arez e Goyaninha;

3º, comprehendendo os municipios de Canguaretama (sede), Pedro Velho, Nova Cruz e Santo Antonio;

4º, comprehendendo os municipios de Ceará Mirim (sede), Taipú e Touro até Gallinhos;

5º, comprehendendo os municipios de Lagoa (sede), Angicos e Sant'Anna de Mattos;

6º, comprehendendo os municipios de Macau (sede), e Assu;

7º, comprehendendo os municipios de Mossoró (sede) Areia Branca, Caraubas, Augusto Severo e Apody;

8º, comprehendendo os municipios de Acary (sede), Curraes Novos, Flores e Santa Cruz;

9º, comprehendendo os municipios do Caicó (sede), Jardim de Seridó e Serra Negra;

10º, comprehendendo os municipios de Martins (sede), Porto Alegre, Patú, Luiz Gomes, S. Miguel e Pau dos Ferros.

Outrosim, communico-vos que resolvi dividir o mesmo Estado, para os efeitos da inspecção fiscal do dito imposto de consumo, em duas zonas, pela seguinte fór:

1ª zona, a cargo do inspector fiscal Tancredo do Mesquita Lima, comprehendendo as circumscripções 1ª a 3ª, 8ª e 9ª.

2ª zona, a cargo do inspector fiscal Mario Lequilho Pereira da Camara, comprehendendo as circumscripções 4ª a 7ª e 10ª.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 426 — Remetendo-vos os inclusos documentos de fls. 3 e 4, do processo que acompanhou o vosso officio n. 354, de 19 de maio deste anno, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Electro Metallurgica Brasileira, para oito volumes contendo parafusos, chapas e pertences, destinados á fundação de parte da sua usina a ser montada, mencionados na relação junta, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 12 do corrente, autorizar a solicitada isenção, de accordo com o dispositivo da clausa 1, do contracto a que se refere o decreto n. 14.707, de 2 de março ultimo.

N. 427 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 10 e 11, do processo que acompanhou o vosso officio n. 560, de 30 do dezembro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente dos direitos integraes pagos por 100 quartolas contendo oleo de residuo de petroleo escuro destinado á lubrificação de machinas, despachadas, na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 46.253, de 28 de julho daquelle mesmo anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 6 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos, e os correspondentes á taxa reduzida de \$307 por kilo, do que trata o dispositivo do art. 20 da lei n. 3.979, de 31 do dezembro de 1919.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 428 — Remetendo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 9 e 11, destacados do processo que acompanhou o vosso officio n. 183, de 5 de março deste anno, relativo á restituição pretendida pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, proveniente dos direitos integraes pagos por 163 volumes contendo equipamentos destinados a frota da ar (pertences proprios para carros de condução de generos ou de pessoas, em estradas de ferro), mencionados na relação annexa, e despachados, na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 58.352, de 8 de agosto do anno passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 7 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos, e os correspondentes á taxa reduzida de 10% *ad-valorem ex-vi* do disposto no art. 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

—Sr. delegado fiscal, em S. Paulo:

N. 429 — Devolvendo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7, 8, 10 e 11, destacados do processo encaminhado com o vosso officio n. 397, de 21 de outubro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela São Paulo Railway Co. Ltd., proveniente dos direitos integraes pagos por 10 volumes contendo ferragens de ferro fundido destinadas a molas de vagões, consignado na relação junta, e despachados, na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 29.343, de 30 de junho de 1919, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 7 do corrente, autorizar, na forma prescrita no art. 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a restituição da diferença entre aquelles mesmos direitos pagos, e os correspondentes á taxa reduzida de 10% *ad-valorem*, sendo: 506\$ em ouro, 414\$ em papel, perfazendo a importancia total de 920\$000.

N. 430 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 9, 11 e 12,

desentranhados do processo encaminhado com o vosso officio n. 559, de 30 de dezembro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente dos direitos integraes pagos por 22 volumes contendo eixos de aço destinados a carros de condução de generos ou de pessoas, em estradas de ferro, despachados pela nota de importação numero 66.907, na Alfandega de Santos, em 1 de setembro do referido anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 6 do corrente, autorizar, em vista do disposto no art. 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a restituição da diferença entre os mesmos direitos supracitados, e os correspondentes á taxa de 10% *ad-valorem*.

N. 431 — Enviando a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 9, 11 e 12, do processo que acompanhou o vosso officio n. 561, de 30 do dezembro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente dos direitos pagos por duzentas quartolas, contendo oleo residuo de petroleo, destinado á lubrificação de machinas, despachadas pela nota de importação numero 64.432, de 24 de setembro do mesmo anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 7 do corrente, autorizar, em face do disposto no art. 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a restituição da diferença entre os supracitados direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de \$307 por kilo.

N. 432 — Remetendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 11 e 12, destacados do processo encaminhado com o vosso officio n. 428, de 28 de outubro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela firma F. Matarazzo & Comp., Limitada, proveniente dos direitos pagos por quatro (4) fardos contendo paño malfil, despachados pela nota de importação n. 43.100 de 26 de junho daquelle anno, na Alfandega de Santos, comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, preferiu, em data de 7 do corrente, o seguinte despacho:

«Não sendo appellido a mercadoria despachada», indeferido.

#### Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1921

Companhia Industrial e Mercantil «Renato Dias», de 13 de junho de 1921, fazendo uma consulta sobre o imposto de transito.— Completo o sello com taxa de 400.

#### Directoria Geral de Contabilidade Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1921

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13 — Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 54, de 17 de março ultimo, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 16 do corrente mez, a restituir á firma Kröncke & Comp. dessa praça, a importancia de 335:044\$172, relativa ao saldo liquido do rendimento da prensa hydraulica de propriedade daquelle firma, no periodo de 20 de dezembro de 1917 a 23 de janeiro de 1920, escripturando a despeza sob o titulo «Depositos», devendo, porém, nos termos do citado despacho, assignar antes a mesma firma nesse del ga ia, um termo desistindo de toda e qualquer reclamação judicial ou extra-judicial,

bem como de indemnização pela utilização da referida prensa hydraulica, quando o assumpto por terminação com o recebimento da mencionada importancia.

#### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 21 de julho de 1921

Sr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 1.333 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser cancelada a certidão de divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1915, constante da contra-fé n. 3.433 da serie E. J., extrahida em nome de José Machado de Carvalho pelo predio n. 91 da rua Ferraz, na importancia de 41\$400, conforme solicitou a Recebedoria em officio n. 811, de 19 do corrente.

N. 1.334 — Rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser cancelada a certidão de divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1915, sob n. 2.468, da serie E. J., extrahida em nome de Angela Guia, pelo predio n. 419 da rua Theodoro da Silva, conforme solicitou a Recebedoria em officio n. 403, de 5 de abril ultimo.

N. 1.335 — Solicito vossas providencias no sentido de ser informado com precisão, se a divida de penna d'agua do exercicio de 1914, relacionada sob n. 4.871, da serie E. J., extrahida em nome de Manoel Timotheo de Oliveira, pelo predio n. 49 da rua D. Claudina, no Meyer, nesta Capital, achase nessa procuradoria, visto o interessado ter allegado não haver encontrado no Juizo Federal, onde se dirigiu para salda-la.

— Sr. presidente da Comissão de Inquérito da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 1.336 — Remetendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 102, de 14 do dezembro de 1919, relativo ao requerimento em que João Magalhães de Souza pede aforamento de 22 metros de terreno situado á Avenida Carmen, solicito o vosso parecer a respeito.

— Sr. administrador dos Correios do Rio de Janeiro:

N. 1.337 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo o seu officio n. 902, de 16 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 12 do mesmo mez, approvar a fiança de Lydia Augusta Diniz Harbodo, agente do correio em Itapoauna, nesse Estado.

N. 1.338 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo o seu officio n. 872, de 8 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 5 do corrente mez, approvar a fiança de Francisca Leal, agente postal em Karangaras, nesse Estado.

N. 1.339 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo o seu officio n. 871, de 8 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 5 do mesmo mez, approvar a fiança de José Cezarino de Carvalho, agente do correio de Matriz, nesse Estado.

N. 1.340 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo o seu officio n. 964, de 16 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 12 do mesmo mez, approvar a fiança de Candida Teixeira Xavier, agente postal de Saracol, nesse Estado.

N. 1.341 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo o seu officio n. 222 de 27 de janeiro do corrente anno, resolveu, em sessão de 28 de dezembro anterior, approvar a fiança de Antonio Miguel Paciello, agente postal em Carapabas, nesse Estado.

Sr. director geral dos Correios:  
N. 1.342 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo seu officio n. 609, de 17 de março do corrente anno, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, approvar a fiança de Francisco Caldeira de Alvarenga, agente postal em Crumarim, nesse Estado.

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.344 — Remettendo a V. Ex. o incluso requerimento em que Adelgicio José da Silva, ex-segundo sargento do corpo de Marinheiros Nacionais, pede que seja suspenso um executivo, solicito a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. gerente da filial da Caixa Economica em Petropolis, Estado do Rio:

N. 1.343 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Francisco José Rodrigues, viuvo, depositou no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica, filial nessa cidade, sob n. 5.875, primeira via, de sua propriedade que accusa o depósito de 300\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de agente do correio do Meio da Serra, nesse Estado.

Pego avisar-me logo que tenha sido feita a necessaria nota na conta corrente do depositante.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.345 — Communico-vos, que á vista da guia que foi expedida por essa repartiçao em 13 de junho ultimo, o Sr. José Saturnino Mexiar Gomes e sua mulher, prestaram nesta procuradoria geral, fiança de 10:00 \$, para garantir a responsabilidade do primeiro e a de seus prepostos no cargo de despachante aduaneiro nessa alfandega para o qual foi nomeado por titulo de 7 de junho tambem ultimo, tendo para isso cautionado no Thesouro Nacional as apolices da divida publica ao portador ns. 74.612, 74.613, 83.565 a 83.57 do valor de 1:000\$, cada uma, emitidas em virtude do decreto n. 14.014 de 20 de janeiro do 1920.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.346 — Em resposta ao vosso officio numero 89, de 16 de maio ultimo, cabo me comunicar-vos, que por despacho de 9 do corrente, resolvi approvar o arbitramento proposto de 5:200\$, para o collector e 2:000\$, para o escrivão da Collectoria das Rentas Federaes em Escada, nesse Estado, a titulo provisório, devendo essa delegacia propor o arbitramento definitivo das fianças logo que tiver elementos para fazel-o.

As fianças são feitas naquellas importancias sob a condição de ser feito o recolhimento da renda paulatinamente ou em menores parcelas quando atingir o valor das mesmas fianças, sem prejuizo da entrada dos saldos, no fim de cada mez.

Confirmo assim o meu telegramma de 11 do corrente.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.347 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Chârgears Reunis, representada por seu agente fiscal, G. Coatalen, assignaram nesta Procuradoria Geral termo de ajuste conforme despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 25 de maio ultimo, parando no requerimento da referida companhia, pelo qual se encaregam da arrecadação do imposto de transporte sobre os bilhetes de passagens vendidos, mediante a porcentagem de 4 % estabelecida no decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915, sobre o producto do imposto arrecadado, a qual será deduzida da importancia a ser entregue mensalmente e dentro dos quinze primeiros dias a Recebedoria deste districto, correndo

por conta da mesma companhia as despesas com a impressao de bilhetes e quaisquer outras de que dependerem a cobrança e entrega da renda, sujeitando-se a dita companhia pelo termo de ajuste a todas as condições e obrigações constantes dos arts. 15, 16, 17 e 20, do decreto n. 11.493 de 17 de fevereiro de 1915, acima citado.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.348 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos processos referentes ao contracto lavrado na Imprensa Nacional para o fornecimento de estantes typographicas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

### Inspectoria Geral dos Bancos

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1921

Portaria n. 38, de 21 de julho de 1921.

Ao fiscal Dr. Ricardo Xavier da Silveira, para fiscalizar a Casa Bancaria A. Reis & Comp., á rua General Camara n. 39 e a secção bancaria da casa Souto Maior & Comp.

Por portaria n. 39 de 21 de julho de 1921.

Ao fiscal Dr. Antonio A. Ribeiro de Almeida para fiscalizar a Cooperativa Economica em substituição do fiscal Dr. José Ayres de Carvalho.

#### Requerimentos despachados

Casa Bancaria Rocha Miranda Filhos & C. Ltd., requerimento de 16 de julho de 1921. — Indeferido. Os requerentes devem se submeter ao regulamento da fiscalização dos bancos.

Banco Nacional Ultramarino, requerimento de 12 de julho de 1921. — Deferido, de accordo com o parecer, lavrando-se o termo nesta inspectoria.

Banco Nacional Ultramarino, requerimento de 14 de julho de 1921. — Deferido. Faça-se o registro.

London and Brazilian Bank Ltd., communicacão de 18 de julho. — Faça-se a nota no registro do banco.

Rocha Miranda Filhos & Comp. Limitada, requerimento de 16 de julho de 1921. — Satisfaca a agencia do parecer do sub-inspector.

Banco do Povo no Estado de Pernambuco, requerimento de 22 de junho de 1921. — Devolvase á Delegacia Regional em Pernambuco onde deve ser feito o registro, de accordo com a circular desta inspectoría n. 3, de 7 de julho corrente Diário Oficial de 8 de julho de 1921.

Banco Pelotense no Estado do Rio Grande do Sul, requereimento de 17 de junho de 1921. — Deferido. Remetta-se o processo á Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, para se proceder de accordo com a circular desta inspectoría n. 4, de 14 de julho corrente.

Banco de Alagoas com sede em Maceió, requerimento de 28 de junho de 1921. — Deferido, em virtude de autorização do Sr. ministro da Fazenda, devendo ser assignado um termo pelo qual o banco requerente se obriga a manter o compromisso assumido de accordo com a circular n. 4, de 14 do corrente desta inspectoría. Remettam-se os presentes papeis ao fiscal dos bancos em Alagoas.

Crédit Foncier du Brésil et l'Amérique du Sud, requerimento de 11 de junho de 1921. — Deferido. Faça-se o registro.

Banco do Commercio, requerimento de 2 do junho de 1921. — Deferido. Faça-se o registro.

O Banco Commercial dos Verejistas Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd., requerimento de 8 de julho de 1921. — Arhive-se.

Banco Italianna de Desconto, requerimento de 21 de outubro de 1919. — Reconheça a firma do traductor publico do documento apresentado.

Banco Campineiro do Estado de S. Paulo, 3º requerimento de 16 de junho de 1921. — Quanto á quota de fiscalização o pedido já foi attendido pela circular n. 1 desta Inspectoría de Bancos, que estabeleceu a tabella dessas quotas. Quanto ao deposito para operações cambiais, deve o requerente juntar o mappa do seu movimento do cambiais em 1920, visto que este documento não consta dos presentes papeis, não obstante ter se referido a ello o requerimento do banco.

### Recebedoria do Districto Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1921

#### Officios expellidos:

N. 244 — A' Directoria da Receita, transmittido a estatística do imposto de consumo arrecadado no Districto Federal e Niteroy no anno de 1920.

N. 245 — Restituindo o processo relativo ao pedido da Associação de Niteroy, constante do officio n. 17, de 3 de fevereiro ultimo.

N. 246 — Idem e processo originado com o officio n. 45 da Companhia de S. Gonçalo.

N. 247 — Transmittindo para apreciação superior a cópia do processo de que teve origem a representação feita pelo thesoureiro do sollo desta Recebedoria.

N. 812 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, rogando serem cancelladas as certidões de penna d'agua, pertencente Santa Casa da Misericordia.

N. 813 — Remettendo 493 certidões de divida de consumo d'agua por hydrometro, de exercicio de 1920, referente ao 3º livro.

N. 814 — Communicando que annullou a divida de industriens e profissões em nome de Manoel Soares Barbeito.

N. 815 — Idem idem, em nome do Dr. José Pires Rebello.

N. 816 — Idem idem, em nome de Borges & Costa.

N. 817 — Idem idem, em nome de Azevedo & Cardoso.

N. 818 — Idem idem, em nome de Candido Nunes.

N. 819 — Idem idem, em nome de Guimarães Pereira & Comp.

N. 820 — Idem de penna d'agua, em nome de Domingos Joaquim da Silva.

N. 821 — Idem idem, em nome da Companhia Fabrica de Cordões Confiança.

N. 822 — Communicando as correções solicitadas pela Inspectoría de Eugenia Sanitaria, em officio n. 29 R, de 12 do corrente.

N. 823 — Solicitando ser extrahida certidão do imposto de industrias e profissões, em nome de Manoel Lopes & Comp.

N. 824 — Rogando ser annullado o gozo por hydrometro de varios predios á rua da Misericordia, travessa Costa Velho, rua Santa Luzia, becco dos Ferreiros e becco do Theatro.

#### Requerimentos despachados

José Otero. — De accordo com o parecer annulla-se a divida em questão, officia-lo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Rita Jacinthia Marinho Moreira da Silva. — Em face do parecer annulla-se o gozo por hydrometro no livro de 1920 e 1921, officia-lo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica pela fórma proposta e juntando-se ao processo a certidão que for cancellada referente ao exercicio corrente.

#### IMPOSTO DE CONSUMO

##### Sellagem de stocks

Oliveira Andrade & Comp. — Fizaram os requerentes o pedido fóra do prazo marcado, pelo que devem adquirir os sellos pela fórma

ordinária, apresentando as guias respectivamente. Quanto ao estampilhamento nos envoltórios não pôde ser permitido por ser contrário ao regulamento, que dispõe dever ser directo e objecto por objecto a sellagem dos artigos de adornos, ornamento e outros fins, salvo quando tratar-se de estojo, caso em que admitto a sellagem apenas no objecto principal.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de julho de 1921. — Luiz Brígido.

Diniz Silva & Comp. — Forneçam os sellos pedidos.

Autos ns. 158, de 29 de maio de 1918, contra João Pereira da Cunha, estabelecido à rua da Estação da Penha n. 2; 180, de 11 de junho de 1918, contra José Corrêa Barcellos, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 99, e auto complementar, datado de 31 de agosto de 1918, contra Dutra & Rodrigues, estabelecidos à rua Frei Caneca n. 130

Decisão — O presente processo é constituído pelos autos ns. 158, de 29 de maio de 1918, a fls. 2; 180, de 11 de junho de 1918, a fls. 19 e complementar, datado de 31 de agosto de 1918, a fls. 36.

No de fls. 2 é accusado João Pereira da Cunha, estabelecido à rua da Estação da Penha n. 2, como infractor dos arts. 54, letra b, e 80, letra p, n. IV, do regulamento expedido pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916,

visto ter exposto à venda 19 maços de cigarros sellados com estampilhas reputadas já servidas por outros fabricantes, entre outros S4 & Comp., maços esses que se achavam rotulados com os dizeres «Goyano — Silveira Rodrigues & Comp. — Rua Frei Caneca n. 130» e para os quaes não exhibiu a respectiva nota de venda.

Em o auto de fls. 19, José Corrêa Barcellos, estabelecido à rua Mariz e Barros numero 99, foi tambem considerado contraventor dos arts. 54, letra b, e 80, letra p, n. IV, citados,

porque, em seu estabelecimento, foram igualmente encontrados, expostos à venda, quatro maços de cigarros sellados com estampilhas que, pelo autuante, foram reputadas como já de uso anterior e desacompanhados da competente nota de venda, accusando os rotulos a seguinte procedencia: «Especiaes cigarros da fabrica União — Casa Matriz — Rua do Hospicio n. 151 — Silveira Rodrigues & Comp. — Filial — Rua Frei Caneca numero 130 — Rio de Janeiro».

No auto de fls. 36 (complementar aos do ns. 158 e 180, a fls. 2 e 19). Dutra & Rodrigues, estabelecidos à rua Frei Caneca n. 130, são apontados como infractores dos arts. 52, 53, 54, letra f, 80, letra a, numero II e 178, letra m, numero VIII, do regulamento já referido,

por isso que, deste processo, constatou o autuante que elles estampilham seus productos da modo a que os sellos possam ser facilmente retirados e de novo aproveitados (contravenção do art. 52, combinado com o 53), bem como expõem notas de venda sem serem numeradas e com omissão da discriminação da marca do producto e da declaração de ter sabido devidamente sellado (infracção do art. 80 a. II) e, por fim, que empregam, nos artigos que manufacturam, rotulos da fabrica não existente e desprovidos dos requisitos fiscaes, «porquanto, no carimbo apposto sobre os rotulos da extincta firma Silveira Rodrigues & Comp., não se pôde

distinguir a nova marca do cigarros, o nome dos fabricantes e a propria situação da fabrica» (incidencia do art. 178, m VIII).

Das firmas envolvidas neste processo, apenas a de Silveira Rodrigues & Comp. não apresentou defesa, do que resultou a lavratura do termo de revelia a fl. 6, *in fine*.

Deprehende-se, entretanto, dos documentos de fls. 9 e 10 que desde 29 de março de 1915 não mais existe essa firma Silveira Rodrigues & Comp. e como este processo tenha sido iniciado em 1918, conclue-se que está justificada a revelia e a dita firma isenta de responsabilidade, mormente com o que é attribuido a Dutra & Rodrigues no auto complementar de fls. 36.

João Pereira da Cunha, em se defendendo (fls. 6), declara que, competindo aos fabricantes o estampilhamento de seus productos, não lhe cabe culpa nas irregularidades que a respeito foram apuradas e que, se houve em, o responsavel unico deve ser o seu fornecedor que tem fabrica de cigarros à rua frei Caneca n. 130. Occorre contudo que Pereira da Cunha não apresentou a nota de venda respectiva, nem declinou o nome do vendedor.

Dutra & Rodrigues, em sua defesa de folhas 12/13, attinente ao auto n. 158, a fls. 2, contestam que houvessem transigido com João Pereira da Cunha, aproveitando-se da falta de exhibição, por parte deste, da nota de venda, referente aos 19 maços de cigarros apprehendidos.

Offereçam, em seu favor, os documentos de fls. 9, 18 e 11 que consistem em:

1º, uma certidão passada pelo serventurio vitalicio do Juizo da 3ª Vara Cível, em 6 de setembro de 1918, a requerimento de Dutra & Rodrigues com este unico quesito: «a) se correaram por esse juizo os termos de liquidação judicial, até final da firma commercial Silveira Rodrigues & Comp. ?», cuja resposta foi a seguinte: «Certifico que revendo em meu cartorio os autos de liquidação da firma Silveira Rodrigues & Comp., delles com relação ao pedido supra. — Certifico affirmativamente. O referido é verdade e dou fé». Seguem-se a data a assignatura;

2º, outra certidão, esta passada pela Junta Commercial em 10 de setembro de 1918, declarando que do contracto sob numero 71.678, de 29 de março de 1915, da firma Dutra & Rodrigues, estabelecida à rua Frei Caneca n. 130, «não consta ser essa firma successora da de Silveira Rodrigues & Comp.» e

3º, dois specimens dos rotulos já mencionados, nos quaes se vê, de facto, a apposição de um carimbo cujos dizeres, no primeiro, estão intelligíveis, lendo-se, todavia, no segundo, si bem que com algum esforço, o nome da casa, o local e o nome da firma Dutra & Rodrigues.

São inaceitaveis os argumentos expendidos por João Pereira da Cunha, uma vez que, como no caso vertente, a responsabilidade do expositor assemelha-se à do fabricante e, de mais, estão provadas as infracções capituladas no auto de fls. 2, occorrendo a confirmação da do art. 54, letra b, pelo exame a que procedeu a Casa da Moeda nos sellos appostos aos 19 maços de cigarros apprehendidos o cujo resultado positivo conta do laudo de fls. 15. São tambem inaceitaveis os argumentos de Dutra & Rodrigues, visto não restar duvida terem sido elles fornecedores desses cigarros sellados com sellos já servidos e rotulados com inobservancia do disposto no art. 76, pois que o carimbo apposto aos rotulos raramente preenche os fins a que se destina, isto é, é applicado quasi sempre de modo a ficarem imperceptiveis os seus dizeres, com o que só se podem distinguir os relativos a uma firma

inexistente e a fabrica tambem já extincta, porquanto a marca que se lê distinctamente é «Casa União» e a d.s autuados é «Casa Rio Branco». Deante de taes circumstancias torna-se patente a procedencia do auto em apreço.

Relativamente ao auto de fls. 19 que, como já foi dito, coincide com o de fls. 2, visto ter sido lavrado contra José Corrêa Barcellos, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 99, pelas mesmas infracções attribuidas a João Ferreira da Cunha (arts. 54, b e 80 p. IV), no qual tambem estão envolvidos Dutra & Rodrigues, ha a ponderar que, segundo o laudo de fls. 32, quanto as estampilhas, os peritos da Casa da Moeda

... «verificaram que nos signaes de carimbo «que as mesmas apresentam podem ser lidas as indicações: «Casa Rio Branco — Rua Frei Caneca n. 130», mas pela forma com que estão colladas aos rotulos podem ser uzadas mais de uma vez sem deixar provas que sirvam de base a uma affirmativa pericial».

Essa circumstancia destros a contravenção do art. 54, b, citado, provando, porém, ter-se dado a do art. 53.

E como sejam destituídas de fundamento as allegações da defesa feita por José Corrêa Barcellos, subsiste, consequentemente, contra si, o auto n. 180, a fls. 19, na parte relativa ás contravenções dos arts. 53 e 80 p. IV e, pelo mesmo motivo, contra Dutra & Rodrigues, no tocante apenas à infracção do art. 53.

Com relação ao auto complementar de fls. 36, Dutra & Rodrigues em sua defesa de fls. 40 a 42 v., unicamente conseguiram provar que não infringiram o disposto no art. 54, letra f, valendo-se da primeira parte do laudo de fls. 32; entretanto a ultima parte desse laudo confirma a contravenção do art. 52, combinado com o art. 53 e os specimens de fls. 21, a do art. 178, m. VIII, além do que a esse respeito já foi alludido neste despacho, convido salientar que naquelles specimens não ha o menor vestigio de carimbo de Dutra & Rodrigues.

Ainda neste processo foi envolvida a firma Silveira & Comp., estabelecida à rua São Christovão n. 645 porque, como salienta a extincta Superintendencia da fiscalização do imposto de consumo a fls. 44 v., dos 19 maços de cigarros apprehendidos a João Pereira da Cunha 9 maços traziam os rotulos carimbados por aquelles e nas mesmas condições que Dutra & Rodrigues, isto é, utilizando-se de rotulos de Silveira Rodrigues & Comp.

Ouvido o autuante, sustenta elle os autos lavrados, procurando apontar Silveira & Comp. o Dutra & Rodrigues como transgressores do art. 80, letra a, numero II, do regulamento 11.951, de 1916, então em vigor, acrescentando em sua informação não forneceram esses fabricantes notas de venda a seus freguezes.

Deste processo, porém, prova nenhuma nesse sentido se encontra.

Quanto aos demais pontos da questão, o autuante estudou os detidamente, rebatendo com vantagem as defesas, salientando que, pelas averiguações feitas, Silveira & Comp. tem estreitas ligações com Dutra & Rodrigues, ou antes, são firmas que, apezar da diferença de nomes, se confundem porque «o capital social é commun e os socios que compõem essas duas firmas são os mesmos individuos, interessados nos lucros das duas casas».

Attendendo, portanto, ao exposto e ao mais que consta do processo, julgo procedentes os questionados autos, que foram reunidos em virtude do que dispõe o art. 170 do regulamento já citado, e imponho a João Pereira da Cunha a multa de 400\$, gráo maximo da

pena comminada no art. 63, ex-vi do art. 206 do regulamento approved pelo decreto n.º 14.684, de 25 de janeiro de 1921, por ser mais benigna do que a estatuida no art. 178, l. 1, do regulamento n.º 11.951, então vigente; a José Corrêa Barcellos a de 100\$, máximo da pena prevista no art. 112, § 5º, letra e), do regulamento n.º 14.648, acima alludido; a Dutra & Rodrigues a multa de 2.500\$, máximo da penalidade determinada no art. 178 m, VIII, combinado com o art. 162 do regulamento n.º 11.951, precipitado, pena essa revieorada pelo art. 78 do regulamento n.º 14.648, ora em vigor, e a Silveira & Comp., a multa de 1.200\$, mínimo da pena estabelecida nos arts. 178, m, VIII e 78, supra indicados.

Intimem-se os actuados a recolherem aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, as importancias das multas que ora lhes impoño.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de julho de 1921. — *Luiz Vossio Brigido*, director.

#### IMPOSTO DE CONSUMO

##### Sobre bebidas — Prohibição da venda a torno

O Sr. director da Recebedoria do Districto Federal baixou a esse respeito a seguinte portaria:

N. 291.—Recommando providencias no sentido de, a partir de 2 de agosto vindouro, ser impedida, pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, a venda, a torno, de bebidas, alcool e vinagre, excluido o chopp e as aguas gazozas acondicionadas em barris automaticos, por isso que naquella data findará o prazo de seis mezes fixado no art. 95 do regulamento approved pelo decreto n.º 14.648, de 25 de janeiro de 1921, para aquelle systema de venda dos referidos productos, visto como esse regulamento entrou em vigor em 2 de fevereiro do corrente anno. — A 3ª Sub-directoria.

Em 20 de julho de 1921. — *Luiz Brigido*.

#### EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 21 de julho de 1921*

##### Officios expedidos:

N. 825.—A Procuradoria Geral da Fazenda Publica, rogando ser cancellada a divida de industrias e profissões, em nome de Francisca Angelina Chaves de Souza.

##### Requerimentos despachados

Alvaro Marinho da Motta. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Hometerio Moreira. — Transfira-se.

Antenor Torres da Silveira. — Idem.

José de Souza Campos. — Idem.

Victor Manuel Nunes. — Idem.

Rita de Cassia Monteiro de Oliveira. — Idem.

Alfredo de Freitas Chaves. — Solva a firma requerente a divida constante do parecer supra relativamente ao capital social.

Joaquim de Oliveira Leigo. — Junta o contracto de arrendamento ou o conhecimento do pagamento do imposto predial.

Lima & Filhos. — Altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, cobrando-se a respectiva differença de imposto.

Cervejaria Polonia Limitada. — Da accôrdo com o parecer retro, nada ha que providenciar.

Daniel da Costa Motta. — Em face do laudo o do parecer, nada havendo que deferir, archive-se.

Honorio de Araujo Maia. — Anote-se o valor locativo indicado nos termos propostos, cobrando-se a differença da taxa do consumo de agua por pena.

Francisco Ribeiro da Silva. — Entregue-se, mediante recibo, o documento de fls. 2, co-

nhecimento da Prefeitura Municipal. Quanto o de fls. 3, requirira por certidão, querendo. Candido Ferreira Sophia. — Seja o documento de fls. 4 assignado pela firma José Lopes & Comp., que se acha inscripta nesta repartição.

Representação n.º 696. — José Machado Silva. — Faça-se a diligencia proposta, o ficando-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Maria Candida Bastos Mesquita. — Em face do parecer, transfira-se.

Antonio dos Santos. — Transfira-se.

Oscar Marques. — Idem. Impoño a multa de 50\$, mínimo, na forma da lei.

N.º 9.972. — Manoel Pinto Samalho. — Prove o direito de propriedade, selle o documento de fls. 6, e pague a taxa em cobrança.

#### IMPOSTO DE CONSUMO

##### AUTOS DE INFRAÇÃO

*Auto n.º 791, de 22 de dezembro de 1919, contra J. D. Santos*

De accôrdo com os fundamentos constantes das decisões proferidas nos processos de infração ns. 619 e 801 de 1919. Julgo improcedente o auto de infração de fls. 2. Não cabendo interposição de recurso ex-officio, em face da doutrina contida nas ordens n.ºs 84 a 87 da Directoria Geral do Gabinete, publicadas no *Diário Official* de 13 de maio ultimo. — Archive-se depois de publicado e feitas as anotações devidas.

Recebedoria do Districto Federal, em 12 de julho de 1921. — *Severiano de A. Cavalcanti*, ajudante do director.

*Auto n.º 531, de 8 de dezembro de 1919, contra Flores & Comp.*

De accôrdo com os fundamentos constantes das decisões proferidas nos processos de infração ns. 619 e 801 de 1919. Julgo improcedente o auto de infração de fls. 2.

Não cabendo interposição de recurso ex-officio, em face da doutrina contida nas ordens n.ºs 84 a 87 da Directoria Geral do Gabinete, publicadas no *Diário Official*, de 13 de maio ultimo. — Archive-se, depois de publicado e feitas as anotações devidas.

Recebedoria do Districto Federal, 12 de julho de 1921. — *Severiano de A. Cavalcanti*, ajudante do director.

*Auto n.º 639 de 11 de dezembro de 1919 contra Raymundo Correia Caldas Junior*

De accôrdo com os fundamentos constantes das decisões proferidas nos processos de infração ns. 618 e 801, de 1919, julgo improcedente o auto de infração de fls. 2. Não cabendo interposição de recurso ex-officio, em face da doutrina contida nas ordens n.ºs 84 a 87 da Directoria Geral do Gabinete, publicadas no *Diário Official* de 13 de maio ultimo, archive-se, depois de publicado e feitas as anotações devidas.

Recebedoria, 12 de julho de 1921. — *Severiano de A. Cavalcanti*, ajudante do director.

*Auto n.º 701, de 16 de dezembro de 1919, contra Alexandre Rodrigues & Comp.*

De accôrdo com os fundamentos constantes das decisões proferidas nos processos ns. 619 e 801 de 1919, julgo improcedente o auto de infração de fls. 2. Não cabendo interposição de recurso ex-officio, em face das ordens n.ºs 84 a 87 da Directoria Geral do Gabinete, publicados no *Diário Official* de 13 de maio ultimo, archive-se, depois de publicado e feitas as anotações devidas.

Recebedoria do Districto Federal, 12 de julho de 1921. — *Severiano de A. Cavalcanti*, ajudante do director.

*Auto n.º 747 de 18 de dezembro de 1919 contra Pedro Mukson & Comp.*

De accôrdo com os fundamentos constantes das decisões proferidas nos processos ns. 619 e 801 de 1919, julgo improcedente o auto de infração de fls. 2. Não cabendo interposição de recurso ex-officio, em face da doutrina contida nas ordens n.ºs 84 a 87 da Directoria Geral do Gabinete, publicadas no *Diário Official* de 13 de maio ultimo, archive-se, depois de publicado e feitas as anotações devidas.

Recebedoria do Districto Federal, 12 de julho de 1921. — *Severiano de A. Cavalcanti*, ajudante do director.

#### DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

*Dia 21 de julho de 1921*

Mello & Irmão. — Paguem o imposto. A. Internacional Paint Corporation, Ltd. — Idem.

Turibio Amorim. — Junta documento habilitante da Companhia da Conta Propria Ltd. — Satisfaça a exigencia.

Banco Rio de Janeiro. — Idem.

#### DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

*Dia 18 de julho de 1921*

Odilon Silva, pedindo transferencia de firma. — Apresente as promissórias a que se refere o distracto de fls. 3.

Calixto José de Mello, pedindo transferencia de firma. — Apresente as patentes de registro para o corrente exercicio.

Queiroz Pires, pedindo transferencia de firma. — Cumpra a primeira parte do despacho desta sub-directoria, publicado no *Diário Official* de 19 de maio ultimo.

Bride & Irmão, pedindo registro. — Prove que se trata de casa nova.

Diaceta & Bosco, pedindo transferencia de firma. — Apresentem a patente de registro para o corrente exercicio e completem o selo do documento de fls. 6 e 7.

José da Costa Brandão, pedindo transferencia de local. — Apresente a patente de registro para o corrente exercicio.

José Antonio de Oliveira Costa, pedindo baixa de industria. — Apresente a patente de registro para o corrente exercicio.

José Soares da Fonseca, pedindo restituição de selo pago. — Prove o allegado.

*Dia 19*

Hilario Augusto dos Santos, pedindo averbação do selo em contracto. — Apresente o contracto firmado com Lafayette Siqueira & Comp. e declare a qualidade em que requir.

Fortunato Carrozzino, pedindo transferencia de firma. — Apresente patente de registro para o corrente exercicio.

Leiloeiro Archimedes Gomes, pedindo quitação. — Apresente a patente de registro para o corrente exercicio.

Leiloeiro Edmundo Novaes, pedindo quitação. — Pague a patente de registro para o corrente exercicio.

Antodio Miguel, pedindo transferencia de local. — Apresente a patente de registro para corrente exercicio.

Asshad Mattar, pedindo transferencia de firma. — Apresente o distracto de Mattar & Irmãos.

*Dia 20*

Alfredo Pires de Oliveira, pedindo transferencia de firma. — Apresente a patente de registro para 1920.

Moyes Abrahão & Irmão, pedindo baixa. — Apresente a patente de registro para o commercio de assucar em 1920, «Differença».

Clemente Ferreira da Costa, pedindo transferencia de firma. — Apresente a patente de registro para o corrente exercicio.

J. Fernandes, pedindo quitação. — Pague a patente de registro para o corrente exercício.

### Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 822 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, prestando informações sobre o «Diário Official».

N. 823 — Ao Sr. director da Secretaria da Câmara dos Deputados, prestando informações sobre trabalhos.

N. 824 — Ao Sr. director do Serviço de Informações no Ministério da Agricultura, idem idem.

N. 825 — Ao Sr. Alfredo Ferraz de Abreu, prestando informações sobre o fornecimento de obras.

N. 826 — Ao Sr. director geral da Reparação dos Corros, prestando informações sobre trabalhos.

N. 827 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha de férias da operaria Astrogilda Silva.

N. 828 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo a f. l. a de férias proveniente de serviços em racionarios.

### Requerimentos despachados

Manoel Cardoso Machado Junior, Joaquim de Abreu Freitas, Manoel L. C. Silva e Nadir dos Santos Ferreira. — Sim, em termos.

Faustino S. Chay e Antonio E. Freitas. — Sim, em termos, de hoje em diante.

Manoel do Nascimento Barbosa e Palmyro Sala. — Sim.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de julho de 1921: Foram nomeados:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 14.127, de 7 de abril de 1920, o capitão tenente Henrique de Barros Alves Branco para exercer, em comissão, o cargo de instructor do Ensino Auxiliar da segunda cadeira do quarto anno da Escola Naval, «Material de artilharia e seu emprego, calculo e pratica de tiro»;

O capitão tenente medico Dr. João Manoel Dias para exercer o cargo de medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal.

### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.717 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser expedido, no Thesouro Nacional, á conta da verba «8.º Material-Fardamento — Para inferiores, praças, grumetes e aprendizs», do orçamento em vigor, o pagamento da importância total de 116:336\$800, da qual são credores pelos fornecimentos feitos a este ministério: Azevedo Alva, Rodrigues & Comp., 139:315\$800 e Luiz Mendonça & Comp., 7:021\$, conforme se verifica das facturas e demais documentos, que a este acompanham.

N. 2.718 — Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito na importância de 300\$, á conta da verba «8.º material», quota de 78:852\$;

Para pagamento de alugueis de predios em que funcionam as capitancias, delegacias e agencias, do orçamento em vigor, afim de attender ao pagamento da diferença do aluguel do predio em que funciona a delegacia da capitania, em Pelotas, no periodo de 1 de julho a fim de dezembro do corrente anno.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.719 — Satisfazendo o pedido que vos dignastes de fazer-me em aviso n. 142[E]3, de 8 de julho ultimo, acerca de um projecto apresentado pelo engenheiro Francisco Bhering, referente á telegraphia sem fio na comemoração do 1.º Centenario da nossa Independencia, tenho a honra de transmittir-vos a informação prestada a respeito pelo encarregado geral do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, no officio n. 465, de 12 do corrente, cuja cópia a este acompanha.

N. 2.720 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração os inclusos papeis, que vos digneis de devolver opportunamente, relativos á proposta da capitania do Porto do Estado de São Paulo, para que a estação radiographica de Mont. Serrat, em Santos assignale a hora legal local, attendendo a que, para a instalação de semelhante serviço de grande vantagem naquelle importante centro commercial maritimo, insignificante será a despesa a fazer-se.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 2.723 — Tenho em vista o que expuzestes em officio n. 200, de 21 de maio ultimo, autorizo-vos a providenciar afim de que com os recursos de que dispõe esse estabelecimento, sejam concluidas as obras de construção do Patacho «Guajará».

### Requerimentos despachados

Primeiro Tenente Cesar Maurity da Cunha Menezes. — Não pôde ser attendido, pois, o que pretende o requerente constitue um privilegio prejudicial ao direito de outros officiaes que queiram concorrer a admissão no Corpo de Engenheiros Navaes. (208 — Inspectoria de Engenharia Naval — 1921).

Segundos Tenentes, pilotos aviadores Jose Augusto de Paiva Meira e Djalma Fontes Petit. — Indeferidos. (406 — Escola de Aviação Naval — 1921).

Romario Martins. — Não pôde ser attendido por falta de verba. — (Requerimento — 18-7-1921).

Julio Cesar da Fonseca procurador de Antonio Lopes Nuno. — Junte a procuração. (Req. — 16-7-1921).

Laercio Braga. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req. 19-7-1921)

Eduardo Galindo & Comp. — A vista das informações, não pôde ser attendido. — (841 — Gabinete da Contabilidade. — 1921).

Primeiro Tenente Pharmaceutico José Cerqueira Daltro. — Complete o sello. — (285 — Secretaria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará — 1921).

Sylvio Carneiro da Silva. — Sim, passando recibo. — (Req. — 20 de julho de 1921).

Manoel Israel. — Requeira ao Archivo Publico para onde foram remetidos os documentos da época a que se refere. — (553 — Inspectoria de Marinha — 1921).

Alberto d'Almeida & Comp. — Nada ha que deferir, visto já terem sido enviadas ao Ministerio da Fazenda as contas reclamadas, com o aviso n. 1.621,

de Maio findo. — (1.612-2.º Contabilidade — 1921).

Alfredo Moretti, ex-mecanico naval, — Seja submettido á inspecção de saúde. — (Req. 13-7-1921).

Villea & Comp., por seu procurador. — A vista das informações, não podem ser attendidos. (854 — G. Contabilidade. — 1921).

## Ministerio da Guerra

Per despacho de 20 de julho corrente, foram classificados os seguintes officiaes da arma de artilharia: 1.º tenente Roberto Ramos de Oliveira, no 8.º R. A. M. (Pouso Alegre); 2.º tenentes Custodio de Oliveira, no 11.º R. A. M. (Campo Grande), e Newton Brayner Nunes da Silva, no 4.º R. A. M. (Itú).

— Por portarias de 21 do corrente: foi nomeado chefe da 3.ª divisão da Directoria de Engenharia o coronel José Bovilaqua, sendo exonerado do cargo de chefe do gabinete da mesma directoria.

### Requerimentos despachados

Antonio Cabral Costa, sargento, pedindo certificado de exames. — Certifique-se, na forma da lei.

Angelo Capella, anspeçada, pedindo continuar seu tratamento no Hospital de S. Paulo. — Attender.

Americo Felix da Cunha, ex-praça, pedindo caderneta e pagamento de vencimentos atrasados. — Attender, quanto á caderneta, por intermedio da 1.ª região.

Armando da Silva Campos, sargento, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido; o requerente não se achava em serviço por occasiao do accidente.

Edrizio Lourenço dos Santos, anspeçada, pedindo licença para prestar concurso. — Deferido.

Eduardo Lancia, pedindo ficar sem effeito uma ordem de mudança, do predio que occupa na Fazenda de Deodoro. — Não pôde ser tomado em consideração, por não preencher as formalidades legais.

José Rodrigues Cabral Noya, tenente-coronel honorario, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

José da Costa Vasconcellos, almoxarife do H. M. de Porto Alegre, pedindo augmento de vencimentos. — Não tendo o Congresso dotado o serviço de accôrão com o citado decreto, implicitamente não o approva nessa parte. Não ha como attender, por falta de fundamento legal.

José Luiz de Sant'Anna Filho, sargento, pedindo permissão para praticar identificação. — Indeferido, por não convir ao serviço.

João Henrique de Mattos, pedindo 2.ª via de caderneta de reservista. — Attender, por intermedio da 1.ª Região.

Maria do Carmo Maia da Costa e outros, pedindo os favores do monteio. — Habilitem-se, de accôrão com a informação da Contabilidade da Guerra.

Maurício Clemente Pereira, pedindo 2.ª via de caderneta. — Attender, mediante indemnização.

Manoel Ribeiro do Salles Guimarães, capitão, pedindo licença. — Concedo, sem vencimentos, nos termos do decreto n. 14.063, do corrente anno.

Manoel Antonio do Nascimento, ex-praça, pedindo reforma. — Indeferido, por estar esgotado o prazo legal para requerer.

Oswaldo Las Casas de Azevedo, pedindo uma collocação no Ministerio da Guerra. — Não é o sivel attender, em face das disposições vigentes.

Pedro Alves Linhares, sargento, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido;

consta oficialmente que o peticionário se achava no gozo de 30 dias de licença.

Paulina do Carmo Ferreira, a outra, pedindo títulos de montepio. — Expeçam-se os títulos.

Renato de Oliveira Greenhalgh, soldado, pedindo rectificação de nome — Deferido.

Salustiano José dos Santos, ex-praça, pedindo asyramento. — Indeferido.

### Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1921

Sr. general director da Administração da Guerra:

Communico-vos, para os devidos fins, que, em officio n. 2.275, de 30 do junho findo, do Tribunal de Contas, foi declarado a este ministerio ter sido ordenado o registro, em sessão de 24 do mesmo mez, do contracto celebrado pela Intendencia da Guerra, para fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos de fardamento e arnelamento, com os negociantes Azevedo Alvas, Rodrigues & Comp. e outros (officio n. 912):

— Sr. director geral do Tiro de Guerra:

Communico-vos, para os devidos fins, que, em officio n. 2.309, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, foi declarado a este ministerio ter sido ordenado o registro, em sessão de 24 de junho ultimo, do contracto celebrado por essa repartição, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos de expediente, com o negociante Luiz Macedo (officio n. 911).

— Sr. general commandante da 3ª Região Militar:

Inclusas vos remetto, para os devidos fins, as quitacoes ns. 1.064 e 1.065, justificativas do recolhimento feito a esta directoria, das importancias, respectivamente, de 585500, do que trata o vosso officio n. 1.632, de 17 de junho findo e 122200, provenientes, a primeira de indemnização ao Hospital Militar de Bagé pelo tratamento alli do 1º tenente Luiz Fernandes de Souza, e a segunda de indemnização feita pelo soldado Paulino Saude Araujo, de fardamento e arnelamento pelo mesmo extraviados (officio n. 914).

— Sr. director geral do Material Bellico:

Não se encontrando no archivo desta repartição o mappa de carga o descarga do almoxarifado da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra relativo ao exercicio de 1912, solicito vossas providencias, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de ser o mesmo remetido a esta directoria afim de ter andamento a tomada de contas do ex-almoxarife daquella fabrica Fidencio Pedrosa Barreto de Albuquerque.

Outrosim, rogo informeis em que data esse responsavel foi no reado, tomou posse e entrou em exercicio e bem assim quando foi exonerado daquellas funções (officio n. 915).

— Sr. commandante do 3º Co po de Trm:

Inclusa vos remetto, para os devidos fins, a quitação n. 1.077, justificativa do recolhimento feito a esta directoria da importancia de 125650, proveniente de fardamento fornecido ao major Setembrino Alves de Oliveira, no mez de janeiro proximo findo, de que trata o vosso officio n. 74, de 21 de março do corrente anno (officio n. 916).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Incluso vos transmitto o requerimento do 2º sargento reformado José Joaquim Capita da Silva Filho, em que pede pagamento da gratificação de 15 % sobre seus vencimentos, referente ao periodo de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1917, rogando que a respeito presteis os necessarios esclarecimentos (officio n. 917).

— Sr. general commandante da 1ª região militar:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo referente a uma certidão de serviço passada pelo commando do 1º regimento de infantaria em favor do 3º official desta directoria Antonio de Almeida Rosairo, solicitando vossas providencias no sentido de ser a mesma novamente sellada por aquella unidade, sendo o sello inutilizado de conformidade com a resolução constante do officio junto da Recebedoria do Districto Federal (officio n. 918).

— Sr. general commandante da 3ª Região Militar:

Afim de que possa ter o devido andamento, solicito vossas providencias, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo de habilitação ao soldo vitalicio do tenente voluntario da Patria Eupirasio Joaquim da Silva, que foi remetido a essa região em 26 de abril de 1909, para conhecimento do interessado (officio n. 919).

Dia 11

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Rogo vossas providencias no sentido de serem feitas as cargas das importancias abaixo discriminadas, de passagens fornecidas a varios officiaes por ordem do Sr. ministro da Guerra para desconto dentro do exercicio, conforme communicação feita pela Primeira Região Militar em officios ns. 358 e 359, de 18 e 19 de maio proximo findo: 1628, ao tenente coronel Tharcilio Franco Tupy Caldas, professor do Collegio Militar nesse Estado, de uma passagem de 1ª classe desta Capital a essa cidade, conforme conta n. 126, de 28 de fevereiro do corrente anno, da Companhia Costeira; 1945400, ao capitão Luiz de Araujo Correa Lima, do 6º Regimento de Artilharia Montada, de uma passagem de 1ª classe desta capital a esse Estado em camarote com janella, pela Companhia Costeira, conforme conta acima; 4715600, ao 1º tenente João Vicente Sayão Carlos de uma passagem de 1ª classe desta capital a Pelotas em camarote com janella, conforme conta n. 1, de 31 de janeiro proximo findo, da referida companhia; 805000, ao 2º tenente Nelson de Castro Souza Dias, do 3º Regimento de Cavallaria Divionario, de duas passagens de 1ª classe desta capital a S. Paulo; 3083880, ao tenente coronel José Maria Franco Ferreira, do 8º regimento de Cavallaria Independente, em Bagé, de uma passagem de 1ª classe, ida e volta desta capital a Pelotas, em camarote com janella, conforme conta n. 7, de 31 de janeiro proximo findo, da mesma companhia e 2005300, ao 2º tenente Eurico Brandão Gomes, do 1º batalhão Ferro Viario, de cinco passagens de 1ª classe desta capital a S. Paulo.

Outrosim, rogo-vos scientificqueis a esta directoria a respeito do resultado das presentes cargas (officio n. 921).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba:

Rogo vossas providencias no sentido de ser feita a carga da importancia de 1805, ao 2º tenente medico Dr. José da Costa Moreira, proveniente de duas passagens de 1ª classe em camarote, desta Capital a Parahaguá, pela Companhia Costeira, que lhe foram concedidas por ordem do Sr. ministro da Guerra, para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 358, de 18 de maio do corrente anno, da 1ª Região Militar e conta n. 1, de 31 de janeiro proximo passado, daquella companhia.

Outrosim, rogo-vos scientificqueis a esta directoria a respeito da effectivação da presente carga (officio n. 924).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

Rogo vossas providencias no sentido de ser feita carga da importancia de 805200, ao ca-

pitão pharmaceutico Abdon de Alencar Monte Alegre, proveniente de duas passagens de 1ª classe desta Capital a São Paulo que lhe foram concedidas por ordem do Sr. ministro da Guerra, para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 359, da 1ª Região Militar, de 19 de maio do corrente anno (officio numero 925).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

Rogo vossas providencias no sentido de ser feita carga da importancia de 355\$, ao major José da Costa Dourado, chefe do serviço da 18ª circumscripção de alistamento nesse Estado, proveniente de uma passagem de 1ª classe desta Capital a esse Estado, pelo Lloyd Brasileiro em camarote de coma, que lhe foi concedida por ordem do Sr. ministro da Guerra, para desconto dentro do actual exercicio, conforme officio n. 359, de 19 de maio proximo findo, da 1ª Região Militar e conta n. 151, de 31 do mesmo mez.

Rogo, outrosim, scientificardes a esta repartição a respeito da effectivação da presente carga (officio n. 926).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Rogo vossas providencias no sentido de ser feita a carga da importancia de 618300, ao aspirante a official Orlan lo Leite Ribeiro, do 10º regimento de cavallaria independente, em Bella Vista, Matto-Grosso, proveniente de uma passagem de 1ª classe ida e volta, desta Capital a esse Estado, que lhe foi concedida por ordem do Sr. ministro da Guerra, para desconto dentro do exercicio, conforme communica a 1ª Região Militar em officio n. 359, de 19 de maio proximo findo.

Solicito-vos, outrosim, scientificardes a esta repartição a respeito da effectivação da presente carga (officio n. 927).

— Sr. delegaço fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba:

Rogo vossas providencias no sentido de ser feita carga da importancia de 755600, ao capitão auditor de guerra Benj. min Americo de Freitas Pessoa, proveniente de uma passagem de 1ª classe desta Capital a Parahaguá, pela Companhia Costeira, que lhe foi concedida por ordem do Sr. ministro da Guerra para desconto dentro do exercicio, conforme officio n. 37, de 21 de janeiro findo, da 1ª Região Militar e conta n. 1.123, de 30 de novembro de 1920, daquella companhia.

Solicito-vos, outrosim, scientificardes a esta repartição a respeito da effectivação da presente carga (officio n. 928).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Para os effeitos do art. 50, n. 3, do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, incluso vos remetto o requerimento do sargento ajudante reformado João José da Rosa, em que pede pagamento da importancia de 1:0008000 (officio n. 929).

Dia 12

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Incluso vos remetto o processo referente ao cabo de esquadra reformado Manoel Pedro do Nascimento, afim de que vos digneis de providenciação no sentido de ser o obrado com ovalidação o sello da peição inicial (officio n. 932).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

Incluso vos transmitto o processo relativo a DD. Clarianda de Queiroz Siueira e Elisa de Queiroz Pereira, em que pelem lhes sejam expedidos os titulos de pensão de montepio e meio soldo, rogando vossa providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto, da 1ª Sub-directoria desta Contabilidade (officio n. 933).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Remetendo-vos o incluso processo referente ao 1º tenente João Paulo Guedes, em que pede relevação de carga, solicito que vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes do parecer junto, da 1ª Sub-diretoria desta Contabilidade (offício n. 931).

— Sr. general chefe do Departamento da Guerra:

Devolvendo-vos a inclusa conta na importância de 733\$00, de arramento fornecido pela Intendência da Guerra, ao 1º tenente Mario Machado de Azevedo, declaro-vos que se trata de pagamento que deverá ser feito directamente áquella intendência, pelo official em questão (offício n. 935).

— Sr. director geral do Tiro de Guerra:

Declaro-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso offício n. 819, de 28 de junho ultimo, que com o offício n. 375, de 30 daquelle mez, desta Intendência, foi communicado á Companhia Tâpica o empenho da despesa na quantia de 2 v. proveniente da mudança do aparelho typographico de que trata o vosso referido offício (offício n. 936).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba:

Em resposta ao vosso telegramma de 18 de junho ultimo, declaro-vos que a consignação mensal de 20%, assignada á Cooperativa Militar do Brasil pelo 1º tenente reformado do Exército, José Augusto Caldas, foi suspensa a partir de 1 de dezembro de 1913, conforme communicação feita nesse sentido pela referida cooperativa em offício n. 651, do citado mez de dezembro (offício n. 937).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba:

Declaro-vos que foi suspensa a partir de 1 de junho ultimo, a consignação mensal de 70%, estabelecida á Cooperativa Militar do Brasil pelo coronel Carlos Arindo, conforme offício nesse sentido da referida cooperativa, sob n. 114, de 28 daquelle mez (offício numero 939).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Declaro-vos, para os devidos fins, que foi suspensa a partir de 1 de junho ultimo, a consignação mensal de 30%, estabelecida pelo 1º tenente Roberto O. de Almeida Santiago, a favor da Cooperativa Militar do Brasil, conforme offício nesse sentido da referida cooperativa, sob n. 114, de 28 daquelle mez (offício numero 910).

— Sr. coronel director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Respondendo ao vosso offício n. 632, de 11 de junho ultimo, dirigi-me ao Material Bellico, informo-vos que o 4º official desse estabelecimento Augusto Cavaliro Pereira Baptista de Oliveira se acha presentemente no gozo de licença, por um anno, que obteve do Sr. ministro da Guerra e esse anno será a esse Arsenal finda a mesma, e, quanto ao 3º official também pertencente a essa repartição João de Deus Ferreira de Menezes, pelas razões apresentadas pelo guarda hyvos com quem serve, convenientemente não seria, ao proprio serviço dessa repartição, o seu destituição, já, desta contabilidade, pelo que vos solicito se sirva aguardar mais tempo afim de que possa ser levada a effecto (offício n. 942).

— Sr. tenente coronel Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti, director do Collegio Militar do Ceará:

Accusando o recebimento da vossa circular datada de 16 de junho ultimo, communicando que assumistes nessa data o exercicio do cargo de director desse collegio, para o qual fostes nomeado por decreto de 11 de maio do corrente anno, muito me apraz agradecer-vos a gentileza dessa participação (offício n. 913).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

Solicito vossas providencias no sentido de ser suspensa a partir de 1 de julho ultimo, a consignação mensal de 100%, estabelecida pelo 1º tenente intendente Joaquim Ferreira do Aguiar, em favor de sua tia D. Francisca Souza Ribeiro Seixas, em Belém, por tempo indeterminado, enviando á Delegacia Fiscal no Maranhão a respectiva guia suspensiva (offício n. 944).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

Declaro-vos que o desconto da consignação de que trata o vosso offício n. 202, de 23 de junho ultimo, a que ora respondo, somente poderá ser suspenso depois que a essa delegacia for enviada a guia suspensiva dessa mesma consignação, que foi peida á Delegacia Fiscal no Pará, em offício n. 944, desta data.

Incluso vos devolvo o requerimento do 1º tenente Joaquim Ferreira da Aguiar, que acompanhou o vosso referido offício (offício n. 945).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Remetendo-vos novamente o processo referente ao 2º tenente da reserva de 1ª linha Edmundo Auernig Burle, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto, da 1ª sub-diretoria desta contabilidade (offício n. 946).

— Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

Atendendo ao que solicitastes em offício numero 2.159, de 30 de junho ultimo, inclusos vos remetto tres exemplares da tabella explicativa do orçamento deste ministerio referentes aos annos de 1919, 1920 e 1921 (offício numero 947).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso exemplar do *Diário official*, em que se acha publicado o termo de contracto celebrado pelo Arsenal de Guerra de Porto Alegre para o fornecimento de fazendas e aviamentos durante o corrente anno, solicitando do ordem do Sr. ministro da Guerra, que esse tribunal se sirva ordenar registro ao alludido contracto.

Rogo, outrossim, a V. Ex. se digna de devolver a esta directoria, desde que não se torne mais necessario, o processo do concurso que a este acompanha (offício n. 947).

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 18 de julho de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar, que, no Thesouro Nacional, sejam dadas as necessarias providencias afim de que, por conta da consignação «Estrada de Ferro Petrolina a Therezina», verba 16ª, n. 1, art. 81 da vigente lei orçamentaria, importância em ser, para pessoal, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 12:720\$, conforme a tabella annexa, para attender ao pagamento do pessoal do escriptorio tecnico nesta capital, da Comissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, no periodo de julho a dezembro do corrente anno (aviso n. 2.284).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á conta dos «Depósitos», de que trata o art. 77 da lei n. 3.991, de 3 de janeiro de 1920, a inclusa conta de Walter &

Comp., na importância de 17:194\$353, proveniente do material fornecido á Reparação de Aguas e Obras Publicas, no mez de dezembro do anno proximo passado, de accordo com a autorização deste ministerio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso numero 2.287).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, ficando em deposito no Thesouro Nacional, como caução para garantia do contracto approvedo pelo decreto numero 14.006, de 14 de janeiro de 1920, conforme determina a clausula IX, do mesmo contracto, a quantia de 50.000\$, seja restituída á Empresa Constructora Rio Grande do Sul a importância referente da sua caução realizada nos termos do contracto anterior, a que se referiu o decreto n. 1.536, de 15 de fevereiro de 1911. Segundo os documentos juntos, apresentados pela dita empresa, o total da caução comprehendien o a importância inicial de 20:000\$, e os reforços, elevou a 812:67\$382, que ficou reduzida a 825:24\$382, em virtude do multas que foram descontadas da mesma caução, conforme aviso desse ministerio numero 273, de 11 de junho de 1919. Deduzindo a importância, já mencionada, de 50:000\$ para garantia do contracto actualmente em vigor, a diferença no valor de 775:24\$382, sendo de 774:000\$ em apolices e 1:24\$382 em moeda corrente, será a importância cuja restituição deve ser feita (aviso numero 2.289).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Ca bonifera de Urussanga, empreiteira da construção do ramal de Urussanga, a quantia de 25.500\$, proveniente de indenizações por desapropriações effectuadas no mez de abril do corrente anno, de accordo com a clausula 26ª do contracto approvedo pelo decreto numero 13.192, de 12 de setembro de 1918, conforme os inclusos documentos; devendo ser deduzida a quota de 5 % no valor de 1:275\$, para reforço da caução, nos termos da clausula 57 do alludido contracto, effectuando-se o pagamento por conta da consignação «Linha de Araranguá e Urussanga», verba 15ª, artigo 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.293).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 605\$300, proveniente de fornecimentos feitos á Comissão do Melhoramentos do canal de Macaé a Campos, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Continuação dos melhoramentos do canal de Macaé a Campos, no estado do Rio de Janeiro», verba 9ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.294).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Jime & Comp., (2), 483\$900; Barrosa Winter & Comp., 794\$ e Teixeira & Nunes, (2), 2:554\$70, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importância de 3:934\$600, deverá correr por conta da consignação «Serviços especiais — Aquisição e reparação de material de aragem», verba 9ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.295).

Dignae-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Stambois & Comp., sucessores, na importância de 18:370\$, de V. de Finis & Comp., na de 22:351\$795; de Demas & Avolio, na de 9:500\$; de Manoel Asson, na de 32:685\$485; de José Pereira, na de 33:000\$ e de Agostino Marini, na de 55:000\$, provenientes

de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importância total de réis 172.107\$280, deverá correr por conta do credito concedido pelo decreto n. 14.140, de 17 de abril de 1920 (aviso n. 2.297).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., na importância de réis 136\$700, proveniente de fornecimentos feitos para esta Secretaria de Estado, em junho proximo passado, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei numero 3.434, de 1918.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material, o necessario para o expediente», da verba 1ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.293).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, de accordo com o processo junto, ao engenheiro da Administração Central da Inspeccão Federal de Portos, Rios e Canaes, José Antonio Martins Romen, a quantia de 8:693\$884, proveniente de differença de vencimentos e diarias a que tem direito, em virtude de sentença judicial, por ter exercido em substituição, no periodo de 4 de maio de 1903 a 15 de março de 1911, o cargo de engenheiro de 1ª classe da extincta Comissão Fiscal e Administrativa Obras do Porto do Rio de Janeiro, sendo engenheiro de 3ª classe da mesma comissão.

A despesa deve correr por conta dos fundos especiais a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911 (aviso n. 2.300).

#### Requerimentos despachados

Maria das Dores Pinho, viuva de José Gomes de Pinho, que foi feitor de linha de segunda classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional de 30 %. — Requeira o abono de adicional de 20 % a que fizer jus seu finado marido.

Pedro Paulo da Rocha, escrevente effectivo da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de abono extraordinario no periodo em que serviu em commissão na Inspeccão Federal de Obras contra as Seccas. — Indeferido.

Ethelberto de Carvalho, guarda da Repartição de Aguas e Obras-Publicas, pedindo abono de gratificação extraordinaria. — Indeferido.

#### Dia 13

Denotando os relatorios apresentados a este ministerio que não é uniforme o criterio sob que se tem feito o computo da receita e despesa de cada estrada do ferro administrada pelo Governo, declaro-vos, para os devidos effectos, que as respectivas contas devem obedecer ás seguintes normas, além das que já são observadas.

Quanto á receita que a estrada arrecada, convém separal-a sempre em dois itens:

- a) receita propria da estrada;
- b) receita por ella arrecadada, mas que lhe não é propria.

Na alínea a, comprehendem-se todas as rendas industriais, patrimoniaes, extraordinarias e eventuales, produzidas pela exploração dos serviços e bens do dominio nacional incorporados na estrada, ou que estão a seu cargo. Assim, hão de ser escripturados os alugueis de casas, de terrenos, de dependencias das estações, etc.; o producto da venda de materiaes inserviveis, de mercadorias cahidas em commissão, etc.; as indemnizações de danos causados á estrada; as commissões pela arrecadação de impostos, de contados os faboos aos empregados da estrada; as multas por infracção de regulamentos ou de contratos, inclu-

sive as cauções perdidas; enfim todas as quantias que, no regimen de exploração particular, fariam parte da renda bruta da respectiva empresa ou companhia.

Na receita da alínea b, contam-se o imposto de sello cobrado sobre as nomeações dos funcionarios, as contribuições para o montepio, os impostos de transporte e outras rendas arrecadadas pela estrada, mas que, evidentemente, não podem ser aduzidas á sua receita.

Cumpro seja indicado o producto da renda de cada especie que entre na constituição de dois itens.

Deve-se distinguir a despesa em:

- a) despesa de custio propriamente dita;
- b) despesa á conta de capital.

Em cada uma é mister desdobrar a parte «Pessoal» e a de «Material».

Nas despesas da alínea a é indispensavel incluir todas aquellas que, tendo embora corrido por credito aberto a outro ministerio, forem realizadas em proveito da estrada. Tal o caso da gratificação ou augmento de vencimentos, de caracter transitorio, concedido pela lei n. 3.990, de 2.º janeiro de 1920.

A gratificação dessa natureza que tem sido paga aos empregados dessa estrada constitue indiscutivelmente um augmento eventual das despesas de seu custio. Devo ser feita a classificação orçamentaria da despesa, pertencente aos dois itens, isto é, indicada a parte que correu pela verba da lei do orçamento e por cada um dos creditos especiais e extraordinarios concedidos.

Em cumprimento do presente aviso, enviarei um additamento ao vosso relatório de 1920, caso já os tenhaes apresentado sem a observancia das normas ora recomendadas.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio. — As Inspeccões das Estradas, Seccas, Portos e Repartições das Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Theozopolis e Repartições dos Telegraphos e Aguas e Obras Publicas, (aviso n. 3. Circular).

#### Tercera secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1921

Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Remetto-vos, para que sejam convenientemente processados nesta repartição, certos pedidos de material necessario aos trabalhos da Comissão de Estudos do Abastecimento de Agua, devendo a respectiva despesa correr por conta do saldo da verba que mandei reservar áquella commissão, nos termos do aviso n. 302, de 5 de abril do corrente anno (aviso n. 141).

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de julho de 1921

Sr. inspector federal das Estradas:

Para os devidos fins, vos devolvo, por mim rubricadas, as duas vias do projecto de orçamento apresentado pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com requerimento de 30 de maio deste anno e transmitidos com o vosso officio n. 459/S, de 23 de junho seguinte, para a construção de um desvio do posto telegraphico no kilometro 530.045 da linha de Itararé ao rio Uruguay, documentos esses approvados pelo decreto n. 14.903, de 6 do corrente mez, publicado no *Diário Official* de 19 (officio n. 102).

De ordem do Sr. ministro, dou sciencia a essa inspeccão que o Sr. ministro da Guerra, por aviso n. 37, de 13 de julho corrente, comunica que o major de artilharia Samuel

da Silva Caldas, foi dispensado, a pedido do cargo de delegado do Estado-Maior do Exército junto á esse departamento do serviço publico (officio n. 103).

Em respostas ao vosso officio n. 486/S, de 1 do corrente mez, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia do requerimento que em 25 de abril de 1914 Francisco Ferreira dos Santos dirigiu a esta Secretaria de Estado (officio n. 104).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 1.503, de 21 de junho ultimo, referente á desapropriação de terrenos pertencentes a Antonio Pereira de Souza, situados em Mogi das Cruzes, o Sr. ministro vos recomenda informeis, com a possível brevidade, qual o valor daquelle immovel, ou melhor qual a importância que por elle offerece essa directoria, afim de que seja iniciado o processo judicial de desapropriação (officio n. 37).

#### Directoria Geral de Expediente

##### Segunda secção

Por portarias de 17 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios do Ceará:

A 3ª officiaes os amanhenses:

Por antiguidade, Archimedes de Castro

Leite e José Leocadio de Andrade Pessoa;

Por merecimento, Luiz Ferreira de Castro,

Manoel Rouse de Oliveira, Raymundo Victor,

dos Santos, José Pinto Cavalcante e José de

Albuquerque Monteiro.

— Por outras de 20 do mesmo mez, foram

concedidas as seguintes licenças:

Nas Estradas de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda-

freio de 3ª classe Pedro Magalhães;

De 11 mezes, em prorrogação, ao operario

de 2ª classe da 4ª divisão Mamedo Leal da

Rocha;

De 10 dias, em prorrogação, ao praticante

de bagageiro effectivo Jacob Silveira da Rosa.

Na Inspeccão Federal das Obras contra

as Seccas:

De dois mezes, em prorrogação, ao almo-

xaric da Comissão Construtora da Estrada

de Ferro Independencia a Planhy, João Burno

das Neves;

De tres mezes, ao armazeneiro do açude

Nora Floresta, Fabricio Correa de Souza;

De tres mezes, ao auxiliar do 2º districto

Adherbal de França;

De dois mezes, ao armazenista da Estrada

de Granja a Viçosa, Antonio Severiano Bastos

da Silva.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres mezes, em prorrogação, ao machi-

nista de 2ª classe Antaleão Passos;

De seis mezes, ao aprendiz de 1ª classe An-

tonio de Pinho Filho.

— Expediente de 21 de julho de 1921

Antarizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar o inspector de 4ª classe Genesio de Lima Camara, como licenciado, com um quarto do ordenado pelo prazo de um mez e 19 dias, a partir de 13 de maio ultimo, de accordo com o art. 2º, n. IV, do decreto n. 14.683, de 1 de fevereiro do corrente anno (aviso numero 410);

A Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciada, por 30 dias, correspondentes ao periodo de 24 de março a 27 de abril ultimos, sem vencimentos, a ajudante da agencia de Villa Nora de Lima, Minas Geraes, D. Luiza Augusta de Lima Mallo (aviso numero 411);

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto do serviço

publico, por conta da Inspectoria Federal das Obras Contra as Secas, nas estações do Estado do Ceará, e algumas do Estado da Parahyba, pelo engenheiro Frank Robotton, (officio numero 806).

— Enviou-se ao Ministerio da Fazenda solicitando-se as necessarias providencias, o officio da Inspectoria Federal das Estradas, referente a inspecção da saude para fins de aposentadoria, do engenheiro da Inspectoria Theophilo Benedicto de Vasconcellos (aviso numero 412).

#### Requerimentos despachados

Gabriel Pereira Martins Vaz, pedindo para effectos de aposentadoria, seja contado o tempo em que serviu como carteiro supplente da agencia de Paranaguá. — Indeferido.

Manoel Virgilio de Acau, pedindo nomeação para a Estação de Ferro Central do Brasil. — Indeferido.

Gentil Alves Bastorff, pedindo licença. — Não ha o que deferir desde que o requerente foi exonerado em 1 do corrente, conforme informa o Sr. director geral dos Correios.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo, em parte, ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas, em requerimento de 30 de maio do corrente anno, no sentido de serem elevadas as taxas em vigor para os telegrammas que tiverem de percorrer apenas as suas linhas telegraphicas: o tendo em vista a informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 473/S, de 30 de junho proximo futuro, resolveu approvare, para o serviço telegraphico acima mencionado, as seguintes taxas

Por palavra ..... \$100  
Taxa fixa de entrega ..... \$500  
Rio de Janeiro, 16 de julho de 1921. — J. Pires do Rio. (4.077)

#### Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 do corrente o Sr. director geral resolveu:

Remover, a pedido, o carteiro da agencia de Paranaguá, no Estado do Paraná, Flavio Maria Sobrinho para o cargo de carteiro de 3ª classe da administração dos Correios do mesmo Estado.

Remover, a pedido, o carteiro da agencia de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Manoel Ignacio Martins para o cargo de carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do mesmo Estado.

Remover, a pedido, o carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, José Pospisil para o cargo de carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Paraná.

Nomear carteiros de 3ª classe da administração dos Correios do Paraná, os serventes do 1ª classe Elvao Drego Teixeira, Godofredo Ferreira Bello Sobrinho, Lourenço Ribeiro, o continuo João Ramos Garção e o servente de 2ª classe Francisco Hrgido da Rosa;

Promover, por merecimento, a ajudante do porteiro da administração dos Correios do Estado de Santa Catharina o continuo da mesma administração Antonio Rolla dos Passos.

Nomear carteiros de 2ª classe da administração dos Correios de Santa Catharina o auxiliar pro-rata Octavio Marques Guimarães, os serventes de 1ª classe José Cupertino Barcellos de Brito e José Pereira da Silva.

Por portarias de 20 do corrente o Sr. director geral resolveu:

Nomear Gastão de Moraes Guimarães para o lugar de precatório da Directoria Geral dos Correios.

Nomear Luiz Abrantes para o lugar de auxiliar de praticante, pro-rata, da Directoria Geral dos Correios.

Nomear Moacyr Monteiro para o lugar de fiel do Thezoureiro da Administração dos Correios de S. Paulo.

Nomear ajudante do porteiro da Administração dos Correios da Parahyba do Norte o praticante da mesma Administração José Estephano do Carvalho.

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado vigia das lanchas desta Directoria Francisco José da Silveira.

Por outra de igual data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a D. Maria de Lima e Silva, auxiliar de agencia nesta Capital.

Ainda por outra da mesma data, foi nomeado carteiro da agencia do Correio de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, Gabriel Tiburcio Alcorta.

Por portarias de 21 do corrente o Sr. director geral resolveu:

Nomear carteiros de 3ª classe da Administração dos Correios de Santos os serventes da mesma Administração Lucio do Amparo e Antonio Segundo;

Nomear ajudante do porteiro da Administração dos Correios de Santos o seavente da mesma Administração Procopio Gorres;

Nomear José Ignacio do Nascimento para o cargo de auxiliar, interino, da Administração dos Correios do Theophilo Ottoni.

#### Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1921

Luiz Pedrosa Filho, amanuense desta Directoria, recorrendo do acto pelo qual foi advertido. — Indeferido.

Olivia Christina d'Alveira, agente postal de Porto de Cuyabá, Matto Grosso, pedindo cancelamento de penalidade. — Como requer.

Ignacia Maria de Menezes, agente de Jatoá, pedindo restituição da importância pela qual foi responsabilizada. — Indeferido.

Emilio da Silva Simas, 2º official desta Directoria, pedindo cancelamento de penalidades. — Indeferido.

Manoel Pedro Corrêa de Mello e Polycarpo Gonçalves Ramos de Andrade, amanuenses do Pernambuco, pedindo reconsideração do acto que os responsabilizou por extravio de registrado. — Mantenho o acto anterior.

Digones José de Almeida Pernambuco, chefe de secção da Bahia, pedindo licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

Geraldino da Costa Carvalho, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar de Minas Geraes. — Não ha vaga.

Waldemar Rodrigues da Paixão, pedindo um lugar nesta repartição. — Não ha vaga.

Virginia Maria de Oliveira, agente do Correio de Pedreira, nesta Capital, pedindo elevação de classe da agencia. — Já tendo sido elevado para 600\$ annuaes a gratificação da requerente, não ha que deferir.

Tito Victor Jardim, pedindo sua nomeação para auxiliar de Ribeirão Preto. — Já tendo sido o requerente attendido, não ha que deferir.

Sinibaldi Marcello, auxiliar de carteiro desta directoria, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Cezofredo Caucio Pires, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Romeu Fonseca, pedindo sua nomeação para o cargo de carteiro de Minas Geraes. — Não ha vaga.

Oswaldo Waltrudes Orico, praticante desta directoria, pedindo promoção a auxiliar. — A vista do informado, indeferido.

Orlando Fernandes de Miranda, pedindo nomeação. — Junte a caderneta de reservista ou certificado do alistamento.

José Ricardo dos Santos, pedindo um lugar nos Correios de Bello Horizonte. — Não ha vaga.

Julio Agostinho Vieira, pedindo nomeação. — Aguardo oportunidade.

José Pannello, pedindo nomeação. — Já tendo sido o requerente nomeado para a Administração de Ribeirão Preto. — Indeferido.

José Teixeira de Lima, pedindo um lugar de carteiro na Administração de Minas Geraes. — Não ha vaga.

João Verissimo de Sá, pedindo restituição de caderneta. — Restitua-se mediante recibo.

Julio Gomes Tavares, pedindo restituição de caderneta. — Restitua-se mediante recibo.

Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque, 3º official desta directoria, pedindo gratificação adicional. — Nos termos da circular n. 38 C/4, de 14-9-1916, requeira, querendo, ao Sr. ministro.

Moniz & Companhia Limitada, pedindo restituição da caução que depositou como garantia da proposta para fornecimento de caixas de collecta. — Junte certidão do documento extraviado.

Louival Pereira Lima, conductor de malas, pedindo para consignar a importância de 140\$ paga em 14 prestações de 10\$, afim de adquirir fardamento. — Deferido.

Arlindo Machado Rosa, servente de 1ª classe pedindo fosse averbada em folha de vencimentos a quantia de 5\$ como contribuições de pessoas de sua familia para a S. A. Correio Ambulante. — Averbe-se.

Antonio Francisco da Silva, carteiro de 1ª classe, pedindo para consignar a importância de 140\$000 á firma A. P. L. Barradas. importância essa que deverá ser amortizada em quatorze prestações mensaes de 10\$, para aquisição de fardamento. — Deferido.

Cyro de Barros Pimentel, carteiro do 1ª classe, pedindo para descontar, em folha, mais a importância de 19\$000, em favor da Caixa Auxiliadora dos Empregados Postaes, como mensalidades de pessoas de sua familia. — Deferido.

João Zacharias Rosa, pedindo pagamento da differença de vencimentos que deixou de receber quando foi mandado submeter-se á inspecção de saude para effecto de aposentadoria. — A vista da disposição do § 5º do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1913, indeferido.

Antonio de Alvarenga Cintra, pedindo providencias sobre descontos effectuados em sua folha de vencimentos. — Nos termos da petição anterior do requerente, a consignação mensal só poderá ser suspensa ou alterada por um mutuo accordo entre o consignante e o consignatario; portanto, nada ha que deferir.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1921

Holberg, Bech & Comp., propondo fornecimento de material, Lamonier Affonso Godofredo, propondo cercar o trecho da Estrada de Marianna a Lavras Velhas, o Miguel Lauriano da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

Foravante Orioli, pedindo autorização para cultivar o terreno situado na estação de Floriano. — Deferido, a titulo precário e conservando a cerca.

Benedicto Pinto Dias, pedindo permissão para completar o seu nome nos assentamentos. — Idem, á vista dos documentos apresentados.

Hime & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de materiaes. — Attendido em 60 dias.

Raymundo Velloso da Silva, pedindo transferencia. — Idem, na primeira vaga de secre-

vente de 2ª classe extranumerario que ocorrer. Ao Tráfego para os devidos fins.

Companhia Cerâmica Brasileira, pedindo mandar revalidar o pedido de 1.883<sup>m²</sup> de ladrilhos ceramicos para o presente exercicio. — A' vista da informação da 5ª divisão, não ha que d'ferir.

Sebastião Victorino de Souza, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse de seu cargo. — A' vista do motivo apresentado, de-firo o pedido.

Ubaldo Amaral, pedindo fornecer nova caderneta kilometrica. — Como requer, attendendo ás informações, o pagando a taxa respectiva.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança», pedindo indemnização. — Completo o selo.

José Calixto de Rezende, pedindo concessão para collocar um varejo na plataforma da estação de Magno, para venda de café, doces, etc. — A' Secretaria, para juntar ao processo da concorrência.

Antonio Azeredo por seu procurador José Romano, solicitando a ratificação da letra A) da concessão que lhe foi feita, a titulo precario. — Fica a contribuição fixada em 40\$, por mez. A' Secretaria, para providenciar.

Luiz Moirrolles Alves Moreira, pedindo certidão. — Declare o fim para que solicita a certidão.

Feliciano Pinto Brandão, pedindo mandar collocar porteiros nos kilometros 569 a 572. — Autorizo, no kilometro 570, a titulo precario.

Rosa da Silva, solicitando o arrendamento do varejo da estação de Sítio. — Proceda-se á concorrência publica.

Camillo Fernandes, pedindo férias a titulo de nojo. — Sim, de accordo com o regulamento em vigor.

Emmerenciano Antonio de Carvalho, pedindo indemnização; Joanna do Val Villares, pedindo pagamento; Francisco da Silva Braga, pedindo restituição de documento; Augusto da Silva Araújo, pedindo restituição de caução, e João Lopes Ferreira, remetendo uma nova certidão da Policia. — Compareçam nesta secretaria.

Abalzo assignado, residentes em Itatyia, Estado do Rio, pedindo o restabelecimento da parada do nocturno N. 1.º 2 na referida localidade. — Não é possível attender, presentemente.

Augusto da Silva Araújo, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Durval Lourenço Portella, Benedicto Sergio Ferreira, pedindo transferência e Antenor Wenegrowis Brasil pedindo férias. — Inde-rido.

Aprijo Francisco de Paula, pedindo passe. — Concedo o passe.

Arlindo da Costa Campos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibõ.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

#### Requerimentos despachados

Dia 21 de julho

J. Colloso & Comp., pedindo permissão para abertura de uma porta, no armazem que estão construindo á rua Delta, esquina da rua Santo Christo dos Milagres, do lado que continua com as linhas ferreas para facilitar a descarga. — Deferido a titulo precario, sem direito a qualquer indemnização o mediante termo assignado nesta Fiscalização, enquanto não for notado inconveniente e não perturbar os serviços das officinas do porto, só abrindo a porta no momento das descargas.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1921

Sr. director da Directoria de Meteorologia: Da ordem do Sr. ministro e para que vos manifesteis a respeito, junto vos remetto, por cópia, o requerimento em que o Sr. Alcebiades José Lemos, agricultor em Tres Galhos, no Estado do Paraná, pede a criação de um posto meteorologico offerecendo ao Governo Federal o terreno necessario á sua construcção (officio n. 1.200).

— Sr. director do Serviço de Povramento:

Tendo esta directoria geral vos remettido, por cópia, em officio n. 936, de 2 de maio do corrente anno, um questionario enviado á esta Secretaria do Estado pelo Bureau International du Travail, pedindo-vos a remessa, com a possivel urgencia, dos elementos que dispuzerdes para, na parte que se relaciona aos assumptos da repartição a vosso cargo, ser convenientemente respondido, reitero-vos, por este, aquelle pedido, afim de poder ser respondido aquelle questionario (officio numero 1.201).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementeiras:

Em solução ao vosso officio n. 535, de 15 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro autorizou, nesta data, ao Serviço de Inspeção o Fomento Agricolas, o fornecimento das machinas constantes da relação que accompanhou o vosso citado officio, tendo o processo passado á Directoria Geral de Contabilidade (officio n. 1.202).

— Sr. director do Serviço de Inspeção o Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro vos autoriza a fornecer a Superintendencia do Serviço de Sementeiras, as machinas constantes da relação que, por cópia, vos remetto (officio n. 1.203).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro approvou o mappa demonstrativo da divisão do Estado de Minas Geraes em zonas algodoeiras, que submettestes á sua apreciação com o officio n. 1.098, de 8 de julho corrente (officio n. 1.204).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em solução ao vosso officio n. 907, de 14 do junho ultimo, solicito-vos a lista das estradas de ferro que servem aos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, afim de que esta directoria geral possa providenciar no sentido de ser concedida a autorisação para requisitar passagens, etc. ao ajudante de 1ª classe, deste Serviço, agronomo Oscar Monte Almeida.

Aproveito a oportunidade para vos informar que a Empresa Viação Rio S. Francisco, é no Estado da Bahia, sendo a de Minas, a Companhia Industrial e Viação de Pirapora, com sede em esta Capital, aguardando, pois, uma resposta para andamento do expediente (officio n. 1.205).

— Sr. director do Serviço de Inspeção o Fomento Agricolas:

Recommendo-vos providencias no sentido de ser realizada uma inspecção geral nas plantações de eucalyptus do Sr. Rodolpho C. Trepton, agricultor e proprietario da fazenda

denominada Pesqueiro, no-municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, afim de, como pede o interessado, ser verificado o numero de arvores que attingiram a idade estabelecida e que esteja a sua plantaço de accordo com o decreto n. 12.897, de 8 de março de 1918, de cuja inspecção dareis conhecimento, opportunamente, a esta directoria geral.

Outrosim, communico-vos que até esta data não foi recebido nenhum relatório da inspecção determinada, por telegramma, de ordem do Sr. ministro, ao inspector agricola, em Porto Alegre, em data de 25 de setembro de 1919, designando-o para inspecionar a mesma plantaço, convido, por isso, que presteis informações a respeito (officio n. 1.206).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 5 de julho de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de ser pagas as contas:

Folhas de gratificações a que fizeram jus diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Informações, por terem estado em serviço fóra das horas do expediente, no mez de abril ultimo, na importancia de 1.972\$050 (aviso n. 2.899).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 2.063, de 8 de junho corrente, declaro-vos que nos termos do art. 117, paragrapho unico, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, deve ser destacada da importancia do 300.000\$, da verba 23ª «Obras», do actual exercicio, a quantia de 20.000\$, necessaria a attender ao pagamento do pessoal assalariado ou diarista, que deverá correr por conta da referida verba, pelo que peço-vos que submettaes novamente á deliberação desse instituto afim de ser reconhecida a decisão proferida na sessão de 5 do corrente (aviso n. 2.991).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignes do providenciar afim de que seja transferido para o actual exercicio o saldo do credito especial de 2.000.000\$, aberto a este ministerio pelo decreto numero 14.597, de 31 de dezembro de 1920, na importancia de 754.908\$, destinado ao pagamento de subvenções devidas pela construcção de estradas de rodagem (aviso n. 2.992).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o director, addido, do extinto Campo de Demonstração de Itapicara, Sr. Bernardo Dias Ferreira, esteve á disposição do gabinete do Sr. ministro durante todo o mez de junho proximo findo, fazendo jus aos vencimentos integraes do seu cargo (officio n. 2.993).

— Sr. Superintendente do Serviço de Sementeiras:

Em referencia ao vosso officio n. 468, de 24 de junho proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro concedeu ao agronomo director do Campo de Sementes de São Simão, Estado de São Paulo, Henrique Lobbe, a ajuda de custo correspondente a dois mezes de vencimentos, cabendo a essa superintendencia organizar a competente folha e proceder ao empenho da despesa respectiva, nos termos das «Instruções» do Ministerio da Fazenda de 15 de junho de 1920 (officio n. 3.000).

## TERCEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 30 de junho de 1921

Relação dos funcionários addidos do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, existentes em 30 de junho de 1920, com a indicação do tempo de serviço de cada um e seus vencimentos annuaes

| NOME E CARGOS                                                     | TEMPO DE SERVIÇO  |                  |                 | TOTAL             | SALARIO ANNUAL |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------------|----------------|
|                                                                   | Federal           | Estadual         | Municipal       |                   |                |
| SECRETARIA DE ESTADO                                              |                   |                  |                 |                   |                |
| Directoria Geral de Agricultura                                   |                   |                  |                 |                   |                |
| 1 Miguel Gerson Tavares, 2º official.....                         | 30 a. 11 m. 16 d. |                  |                 | 30 a. 11 m. 16 d. | 7:295\$000     |
| Directoria Geral de Industria e Commercio                         |                   |                  |                 |                   |                |
| 2 Fabio Rodrigo de Araujo, 2º official....                        | 22 a. 8 m. 21 d.  |                  |                 | 22 a. 8 m. 21 d.  | 7:200\$000     |
| Serviço de Povoamento                                             |                   |                  |                 |                   |                |
| Directoria:                                                       |                   |                  |                 |                   |                |
| 3 Abdon Felinto Milanex, engenheiro de 2ª classe.....             | 25 a. 10 m. 2 d.  |                  |                 | 25 a. 10 m. 2 d.  | 10:200\$000    |
| 4 Abel de Almeida, 1º official.....                               | 13 a. 2 m. 0 d.   |                  |                 | 13 a. 2 m. 0 d.   | 8:400\$000     |
| 5 Alberto Americo de Borba Pacca, cartographo.....                | 15 a. 5 m. 8 d.   |                  |                 | 15 a. 5 m. 8 d.   | 8:400\$000     |
| 6 Augusto Meroi, engenheiro de 1ª classe.....                     | 18 a. 10 m. 23 d. |                  |                 | 18 a. 10 m. 23 d. | 10:800\$000    |
| 7 Edgard Maria de Lacerda, 3º official....                        | 8 a. 11 m. 28 d.  |                  |                 | 8 a. 11 m. 28 d.  | 4:800\$000     |
| 8 Francisco Fabio Sette, 3º official.....                         | 6 a. 7 m. 20 d.   |                  |                 | 6 a. 7 m. 20 d.   | 4:800\$000     |
| 9 Gaudino de Faria, auxiliar de engenheiro.....                   | 12 a. 11 m. 19 d. | 10 a. 10 m. 6 d. |                 | 23 a. 9 m. 23 d.  | 8:400\$000     |
| 10 José Gonçalves da Cunha e Silva, archivist-almoxarife.....     | 12 a. 5 m. 9 d.   |                  |                 | 12 a. 5 m. 9 d.   | 8:400\$000     |
| 11 José Magarinos de Souza Leão, 2º official.....                 | 13 a. 4 m. 7 d.   |                  |                 | 13 a. 4 m. 7 d.   | 6:000\$000     |
| 12 Octavio Pacheco, 1º official.....                              | 13 a. 4 m. 7 d.   |                  |                 | 13 a. 4 m. 7 d.   | 8:400\$000     |
| 13 Rubens Gonçalves Barata, 1º official....                       | 13 a. 2 m. 0 d.   |                  |                 | 13 a. 2 m. 0 d.   | 8:400\$000     |
| 14 Ricardo de Biscuccia, auxiliar de interprete.....              | 11 a. 7 m. 20 d.  |                  |                 | 11 a. 7 m. 20 d.  | 4:800\$000     |
| 15 Roberto Musso, cartographo.....                                | 19 a. 2 m. 27 d.  |                  | 2 a. 6 m. 15 d. | 21 a. 9 m. 12 d.  | 8:400\$000     |
| 16 Roberto Spriggs, auxiliar de interprete....                    | 5 a. 7 m. 16 d.   |                  |                 | 5 a. 7 m. 16 d.   | 4:800\$000     |
| 17 Victor de Magalhães Bastos, 3º official..                      | 8 a. 7 m. 16 d.   |                  |                 | 8 a. 7 m. 16 d.   | 4:800\$000     |
| Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores                      |                   |                  |                 |                   |                |
| 18 Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha.....            | 8 a. 10 m. 5 d.   |                  |                 | 8 a. 10 m. 5 d.   | 4:210\$000     |
| 19 João Bock, auxiliar de interprete.....                         | 12 a. 7 m. 24 d.  |                  |                 | 12 a. 7 m. 24 d.  | 3:000\$000     |
| 20 Jastino de Menezes, medico.....                                | 10 a. 6 m. 16 d.  |                  |                 | 10 a. 6 m. 16 d.  | 7:200\$000     |
| 21 Paulo Joaquim da Fonseca, medico.....                          | 8 a. 11 m. 29 d.  |                  |                 | 8 a. 11 m. 29 d.  | 7:200\$000     |
| 22 Raul David Sanson, medico.....                                 | 9 a. 6 m. 11 d.   |                  |                 | 9 a. 6 m. 11 d.   | 7:200\$000     |
| Inspectorias:                                                     |                   |                  |                 |                   |                |
| 23 Braz Carneiro Nogueira da Gama, inspector.....                 | 13 a. 4 m. 4 d.   |                  |                 | 13 a. 4 m. 4 d.   | 9:600\$000     |
| 24 Constantino Lila da Silveira, inspector....                    | 13 a. 5 m. 27 d.  | 6 a. 6 m. 17 d.  | 2 a. 0 m. 0 d.  | 22 a. 0 m. 14 d.  | 9:600\$000     |
| 25 Ugo Moschini, inspector.....                                   | 10 a. 0 m. 29 d.  |                  |                 | 10 a. 0 m. 29 d.  | 9:600\$000     |
| Jardim Botanico                                                   |                   |                  |                 |                   |                |
| 26 Augusto Jannes, conservador de laboratorio.....                | 9 a. 11 m. 23 d.  |                  |                 | 11 a. 11 m. 22 d. | 3:600\$000     |
| 27 João Barbosa Rodrigues Junior, sub-director.....               | 30 a. 10 m. 19 d. |                  |                 | 20 a. 10 m. 19 d. | 12:000\$000    |
| 28 Luiz de Mello Marques, chefe de secção.....                    | 15 a. 7 m. 4 d.   | 11 a. 1 m. 23 d. |                 | 27 a. 9 m. 3 d.   | 12:000\$000    |
| 29 Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador de chimica..... | 10 a. 9 m. 7 d.   |                  |                 | 10 a. 9 m. 7 d.   | 5:400\$000     |
| 30 Manoel Pio Corrêa, naturalista viajante....                    | 11 a. 4 m. 3 d.   |                  |                 | 11 a. 4 m. 3 d.   | 7:200\$000     |
| 31 Octavio Galvão, ajudante de secção.....                        | 13 a. 5 m. 2 d.   |                  | 0 a. 9 m. 18 d. | 14 a. 2 m. 20 d.  | 9:600\$000     |

| N. DE ORDEM                            | NOMES E CARGOS                                                       | TEMPO DE SERVIÇO  |                 |                 | TOTAL             | VENCIMENTOS ANUAIS |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------|
|                                        |                                                                      | Federal           | Estadual        | Municipal       |                   |                    |
| Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas |                                                                      |                   |                 |                 |                   |                    |
| Directoria :                           |                                                                      |                   |                 |                 |                   |                    |
| 32                                     | Cornelio de Souza Lima, chefe de secção                              | 10 a. 7 m. 0 d.   |                 |                 | 10 a. 7 m. 0 d.   | 12:000\$000        |
| 33                                     | Francisco Werneck do Castro, 1º official                             | 10 a. 2 m. 26 d.  |                 |                 | 10 a. 2 m. 26 d.  | 8:400\$000         |
| Inspectorias:                          |                                                                      |                   |                 |                 |                   |                    |
| 34                                     | José de Anchieta Siqueira Torres, ajudante.....                      |                   |                 |                 |                   | 6:000\$000         |
| Serviço Geologico e Mineralogico       |                                                                      |                   |                 |                 |                   |                    |
| 35                                     | Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....                                  | 10 a. 1 m. 9 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 9 d.   | 6:000\$000         |
| 36                                     | Mathias Gonçalves do Oliveira Roxo, ajudante geologo.....            | 10 a. 2 m. 0 d.   |                 |                 | 10 a. 2 m. 0 d.   | 6:000\$000         |
| Directoria do Serviço de Estatistica   |                                                                      |                   |                 |                 |                   |                    |
| 37                                     | Arthur Marques Lins de Albuquerque.....                              | 10 a. 1 m. 9 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 9 d.   | 4:800\$000         |
| 38                                     | Adriano Guimarães, 1º official.....                                  | 13 a. 2 m. 0 d.   | 9 a. 9 m. 20 d. |                 | 22 a. 11 m. 20 d. | 8:400\$000         |
| 39                                     | Alberto Barcellos, bacharel, 2º official.....                        | 10 a. 1 m. 9 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 9 d.   | 6:000\$000         |
| 40                                     | Angelo Pinheiro Machado Filho, 2º official.....                      | 10 a. 1 m. 9 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 9 d.   | 6:000\$000         |
| 41                                     | Antonio Carlos de Toledo, 3º official.....                           | 10 a. 1 m. 4 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 4 d.   | 4:800\$000         |
| 42                                     | Antonio Corindiba de Carvalho, auxiliar                              | 10 a. 6 m. 11 d.  |                 |                 | 10 a. 6 m. 11 d.  | 3:600\$000         |
| 43                                     | Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2º official.....                | 10 a. 1 m. 2 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 2 d.   | 6:000\$000         |
| 44                                     | Benjamin Carvoliva, 3º official.....                                 | 10 a. 1 m. 9 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 9 d.   | 4:800\$000         |
| 45                                     | Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, 3º official.....             | 13 a. 1 m. 29 d.  |                 |                 | 13 a. 1 m. 29 d.  | 4:800\$000         |
| 46                                     | Cicero Monteiro da Silva, bacharel, 1º official.....                 | 11 a. 9 m. 10 d.  |                 |                 | 11 a. 9 m. 10 d.  | 8:400\$000         |
| 47                                     | Cypriano Lage e Silva, chefe do secção                               | 11 a. 1 m. 8 d.   |                 |                 | 11 a. 1 m. 8 d.   | 12:000\$000        |
| 48                                     | Gabriel Carneiro de Mendonça, 2º official.....                       | 10 a. 1 m. 8 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 8 d.   | 6:000\$000         |
| 49                                     | Gonulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, bacharel, 1º official..... | 15 a. 0 m. 2 d.   |                 |                 | 15 a. 0 m. 2 d.   | 8:400\$000         |
| 50                                     | Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official.....                    | 17 a. 9 m. 20 d.  | 0 a. 6 m. 16 d. |                 | 18 a. 4 m. 6 d.   | 8:400\$000         |
| 51                                     | Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, 2º official.....               | 18 a. 4 m. 26 d.  |                 |                 | 18 a. 4 m. 26 d.  | 6:000\$000         |
| 52                                     | Hildefonso Toletano de Araujo, 2º official.....                      | 22 a. 11 m. 26 d. |                 |                 | 22 a. 11 m. 26 d. | 6:000\$000         |
| 53                                     | João Araujo dos Santos (Dr.), 2º official.....                       | 10 a. 1 m. 9 d.   |                 |                 | 10 a. 1 m. 9 d.   | 6:000\$000         |
| 54                                     | João Horacio de Campos Cartier, 3º official.....                     | 13 a. 1 m. 29 d.  |                 |                 | 13 a. 1 m. 29 d.  | 4:800\$000         |
| 55                                     | João Maria de Lacerda, chefe de secção                               | 13 a. 7 m. 12 d.  |                 |                 | 13 a. 7 m. 12 d.  | 12:000\$000        |
| 56                                     | Mario Augusto de Figueiredo, 2º official.....                        | 16 a. 0 m. 24 d.  |                 |                 | 16 a. 0 m. 24 d.  | 6:000\$000         |
| 57                                     | Mauricio Limpo de Abreu, 2º official.....                            | 17 a. 7 m. 6 d.   |                 |                 | 17 a. 7 m. 6 d.   | 6:000\$000         |
| 58                                     | Napoleão Werneck, 2º official.....                                   | 13 a. 1 m. 29 d.  | 9 a. 7 m. 27 d. |                 | 22 a. 9 m. 26 d.  | 6:000\$000         |
| 59                                     | Saturnino de Padua, 1º official.....                                 | 10 a. 8 m. 3 d.   |                 |                 | 10 a. 8 m. 3 d.   | 8:400\$000         |
| Typographia                            |                                                                      |                   |                 |                 |                   |                    |
| 60                                     | Alfredo José Nunes, impressor de 2ª classe.....                      | 9 a. 10 m. 2 d.   |                 |                 | 9 a. 10 m. 2 d.   | 2:280\$000         |
| 61                                     | Alfredo Sanzio, compositor de 2ª classe.....                         | 8 a. 11 m. 28 d.  |                 |                 | 8 a. 11 m. 28 d.  | 2:280\$000         |
| 62                                     | Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente.....          | 8 a. 11 m. 6 d.   |                 |                 | 8 a. 11 m. 6 d.   | 6:000\$000         |
| 63                                     | Americo Vespucio, stercotypista-impressor.....                       | 8 a. 11 m. 28 d.  |                 |                 | 8 a. 11 m. 28 d.  | 2:880\$000         |
| 64                                     | Celso Rosa, ajudante de officina.....                                | 8 a. 11 m. 28 d.  |                 | 3 a. 11 m. 4 d. | 11 a. 11 m. 2 d.  | 4:200\$000         |
| 65                                     | Eurico Teixeira da Fonseca, superintendente.....                     | 21 a. 7 m. 8 d.   |                 |                 | 21 a. 7 m. 8 d.   | 12:000\$000        |
| 66                                     | Ignacio de Loyola Chaves, ajudante de officina.....                  | 8 a. 11 m. 28 d.  |                 |                 | 8 a. 11 m. 28 d.  | 4:200\$000         |
| 67                                     | João Antonio Amato, impressor de 2ª classe.....                      | 8 a. 5 m. 8 d.    |                 |                 | 8 a. 5 m. 8 d.    | 2:880\$000         |
| 68                                     | João Joaquim Vianna, c.....                                          | 23 a. 0 m. 26 d.  |                 |                 | 23 a. 0 m. 26 d.  | 5:400\$000         |

| N. DE ORDEM                                                                      | NOMES E CARGOS                                                           | TEMPO DE SERVIÇO  |          |                 | TOTAL             | VENCIMENTOS ANUAIS |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-----------------|-------------------|--------------------|
|                                                                                  |                                                                          | Federal           | Estadual | Municipal       |                   |                    |
| 69                                                                               | Joaquim Quirino Simões, chefe de oficina.....                            | 25 a. 1 m. 10 d.  |          |                 | 25 a. 1 m. 10 d.  | 5:400\$000         |
| 70                                                                               | Jorge de Menezes Monteiro, compositor de 2ª classe.....                  | 18 a. 0 m. 12 d.  |          |                 | 18 a. 0 m. 12 d.  | 2:880\$000         |
| 71                                                                               | Leoncio Fannecchi, linotypista.....                                      | 8 a. 11 m. 28 d.  |          |                 | 8 a. 11 m. 28 d.  | 3:000\$000         |
| 72                                                                               | Theophilo Mosqueira Junior, ajudante de officina.....                    | 8 a. 11 m. 28 d.  |          |                 | 8 a. 11 m. 28 d.  | 4:200\$000         |
| 73                                                                               | Tito Carlos da Rocha, compositor de 1ª classe.....                       | 8 a. 11 m. 28 d.  |          |                 | 8 a. 11 m. 28 d.  | 3:000\$000         |
| <i>Museu Nacional</i>                                                            |                                                                          |                   |          |                 |                   |                    |
| 74                                                                               | Raymundo de Souza Teixeira Mendes, preparador.....                       | 15 a. 8 m. 16 d.  |          |                 | 11 a. 2 m. 0 d.   | 5:100\$000         |
| <i>Serviço de Protecção aos Indios</i>                                           |                                                                          |                   |          |                 |                   |                    |
| <i>Directoria:</i>                                                               |                                                                          |                   |          |                 |                   |                    |
| 75                                                                               | Antonio Accioly Peixoto, 3º official interino.....                       | 10 a. 1 m. 22 d.  |          |                 | 10 a. 1 m. 22 d.  | 4:800\$000         |
| 76                                                                               | Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, ajudante tecnico.....                  | 10 a. 3 m. 21 d.  |          | 7 a. 1 m. 16 d. | 17 a. 5 m. 7 d.   | 9:600\$000         |
| 77                                                                               | Fernando Luiz Ferreira Lima, 2º official.....                            | 10 a. 11 m. 15 d. |          |                 | 10 a. 11 m. 15 d. | 6:000\$000         |
| 78                                                                               | Humberto de Oliveira, 1º official interino.....                          | 10 a. 3 m. 21 d.  |          |                 | 10 a. 3 m. 21 d.  | 8:400\$000         |
| 79                                                                               | João Emilio Bion, cartographo.....                                       | 19 a. 10 m. 2 d.  |          | 7 a. 1 m. 14 d. | 25 a. 11 m. 16 d. | 8:400\$000         |
| 80                                                                               | José Bezerra Cavalcanti, chefe de secção                                 | 17 a. 7 m. 15 d.  |          | 7 a. 2 m. 15 d. | 24 a. 10 m. 0 d.  | 10:800\$000        |
| 81                                                                               | Pedro Celestino Leivas, ajudante tecnico.....                            | 10 a. 8 m. 1 d.   |          |                 | 10 a. 8 m. 1 d.   | 9:600\$000         |
| <i>Inspectorias:</i>                                                             |                                                                          |                   |          |                 |                   |                    |
| 82                                                                               | Arthur Dondato Bandeira, ajudante....                                    | 8 a. 10 m. 19 d.  |          |                 | 8 a. 10 m. 19 d.  | 7:200\$000         |
| 83                                                                               | Edmundo Vital, ajudante interino.....                                    | 8 a. 5 m. 23 d.   |          |                 | 8 a. 5 m. 23 d.   | 7:200\$000         |
| 84                                                                               | Dagoberto de Castro e Silva, ajudante.                                   | 14 a. 10 m. 11 d. |          |                 | 14 a. 10 m. 11 d. | 7:200\$000         |
| 85                                                                               | João Augusto Zaur, ajudante.....                                         | 8 a. 10 m. 18 d.  |          |                 | 8 a. 10 m. 18 d.  | 7:200\$000         |
| 86                                                                               | João Gonçalves Bandeira, ajudante interino.....                          | 7 a. 2 m. 29 d.   |          |                 | 7 a. 2 m. 29 d.   | 7:200\$000         |
| 87                                                                               | Miguel Maria Lisboa, ajudante.....                                       | 8 a. 11 m. 2 d.   |          |                 | 8 a. 11 m. 2 d.   | 7:200\$000         |
| <i>Ensino agronomico</i>                                                         |                                                                          |                   |          |                 |                   |                    |
| <i>Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal:</i> |                                                                          |                   |          |                 |                   |                    |
| 88                                                                               | Aurelio de Moraes Brito.....                                             | 7 a. 10 m. 24 d.  |          |                 | 7 a. 10 m. 24 d.  | 3:600\$000         |
| 89                                                                               | Angelo de Queiroz, mestre de officina..                                  | 8 a. 6 m. 24 d.   |          |                 | 8 a. 6 m. 24 d.   | 3:000\$000         |
| 90                                                                               | Carlos da Cunha Menezes, secretario..                                    | 13 a. 11 m. 0 d.  |          |                 | 13 a. 11 m. 0 d.  | 7:200\$000         |
| 91                                                                               | Caramuru Luis Paes Leme, lente interino.....                             | 6 a. 8 m. 9 d.    |          |                 | 6 a. 8 m. 9 d.    | 9:600\$000         |
| 92                                                                               | Gustavo Riedel, lente interino.....                                      | 6 a. 8 m. 9 d.    |          |                 | 6 a. 8 m. 9 d.    | 9:600\$000         |
| 93                                                                               | João Manoel de Rimes Burguês, conservador.....                           | 6 a. 9 m. 11 d.   |          |                 | 6 a. 9 m. 11 d.   | 3:000\$000         |
| 94                                                                               | Dr. Pedro Barreto Galvão, Lente.....                                     | 7 a. 7 m. 19 d.   |          |                 | 7 a. 7 m. 19 d.   | 9:600\$000         |
| <i>Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:</i>    |                                                                          |                   |          |                 |                   |                    |
| 95                                                                               | Amancio Marsillac da Motta, medico....                                   | 7 a. 4 m. 29 d.   |          |                 | 7 a. 4 m. 29 d.   | 6:000\$000         |
| 96                                                                               | Domingos Henrique Braune, lente.....                                     | 9 a. 8 m. 9 d.    |          |                 | 9 a. 8 m. 9 d.    | 8:400\$000         |
| 97                                                                               | José Rigaud de Souza, lente.....                                         | 10 a. 1 m. 7 d.   |          |                 | 10 a. 1 m. 7 d.   | 8:400\$000         |
| 98                                                                               | Antonio Silvestre Barboza, professor de topographia e desenho.....       |                   |          |                 |                   | 6:000\$000         |
| <i>Aprendizados Agricolas:</i>                                                   |                                                                          |                   |          |                 |                   |                    |
| 99                                                                               | Antonio Eduardo Salazar, pratico de industrias agricolas de Guimarães... |                   |          |                 |                   | 2:400\$000         |
| 100                                                                              | Ernesto Florancio Maia, professor de gymnastica de Guimarães.....        | 6 a. 9 m. 0 d.    |          |                 | 6 a. 9 m. 0 d.    |                    |

| N.º DE ORDEM | NOMES E CARGOS                                                       | TEMPO DE SERVIÇO  |          |           | TOTAL             | VENCIMENTOS ANUAIS |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-----------|-------------------|--------------------|
|              |                                                                      | Federal           | Estadual | Municipal |                   |                    |
| 101          | Joaquim Quintino de Assis, jardineiro horticulor de Guimarães.....   |                   |          |           |                   | 2:400\$000         |
| 102          | Manoel Ignacio Vieira, chefe de culturas de Guimarães.....           |                   |          |           |                   | 3:600\$000         |
|              | Estações Experimentaes:                                              |                   |          |           |                   |                    |
| 103          | Francisco Thomaz Pinheiro, chefe de secção de Campos.....            | 10 a. 0 m. 26 d.  |          |           | 10 a. 0 m. 26 d.  | 12:000\$000        |
|              | Campos de Demonstração:                                              |                   |          |           |                   |                    |
| 104          | Bernardo Dias Ferreira, director do de Itacara.....                  | 9 a. 1 m. 20 d.   |          |           | 9 a. 1 m. 20 d.   | 6:000\$000         |
|              | Estações Sericícolas:                                                |                   |          |           |                   |                    |
| 105          | João Cardoso Pinto, ajudante de secção da de Barbacena.....          | 7 a. 11 m. 9 d.   |          |           | 7 a. 11 m. 9 d.   | 4:800\$000         |
|              | Cursos ambulantes:                                                   |                   |          |           |                   |                    |
| 106          | Antonio Joaquim Gomes Junior, professor ambulante.....               |                   |          |           |                   | 6:000\$000         |
| 107          | Arthur da Cunha Barros, professor de lacte nios.....                 | 9 a. 7 m. 12 d.   |          |           | 9 a. 7 m. 12 d.   | 6:000\$000         |
| 108          | Arthur Gama de Avelar, professor.....                                | 9 a. 7 m. 1 d.    |          |           | 9 a. 7 m. 1 d.    | 6:000\$000         |
| 109          | Emilio Thamsten, professor.....                                      | 9 a. 8 m. 25 d.   |          |           | 9 a. 8 m. 25 d.   | 6:000\$000         |
|              | Inspectoria de Pesca                                                 |                   |          |           |                   |                    |
|              | Inspectoria:                                                         |                   |          |           |                   |                    |
| 110          | Gilberto de Andrade, 2º official.....                                | 8 a. 4 m. 24 d.   |          |           | 8 a. 4 m. 24 d.   | 6:000\$000         |
| 111          | Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, 1º official.....                 | 17 a. 2 m. 25 d.  |          |           | 17 a. 2 m. 25 d.  | 8:400\$000         |
| 112          | Luiz Oliva de Toledo, 2º official.....                               | 15 a. 0 m. 15 d.  |          |           | 15 a. 0 m. 15 d.  | 6:000\$000         |
|              | Estações:                                                            |                   |          |           |                   |                    |
| 113          | Pedro Delforge, machinista da do Districto Federal.....              | 7 a. 10 m. 14 d.  |          |           | 7 a. 10 m. 14 d.  | 3:600\$000         |
| 114          | Ramiro Baruané da Silva, praticante da do Districto Federal.....     | 7 a. 3 m. 11 d.   |          |           | 7 a. 3 m. 11 d.   | 1:800\$000         |
| 115          | Salvador Magalhães Barbosa, machinista da do Rio Grande do Sul.....  | 7 a. 4 m. 20 d.   |          |           | 7 a. 4 m. 20 d.   | 3:000\$000         |
|              | Navio:                                                               |                   |          |           |                   |                    |
| 116          | Antonio Oliveira da Velha, mestre.....                               | 6 a. 9 m. 4 d.    |          |           | 6 a. 9 m. 4 d.    | 4:800\$000         |
| 117          | Severo Candido Genaro, 1º machinista.....                            | 14 a. 5 m. 14 d.  |          |           | 14 a. 5 m. 14 d.  | 6:000\$000         |
|              | Escreptorios de Informações                                          |                   |          |           |                   |                    |
| 118          | Delfim Carlos Bernardino e Silva, director do de Paris.....          | 14 a. 10 m. 13 d. |          |           | 14 a. 10 m. 13 d. | 18:000\$000        |
| 119          | Arno Konder, auxiliar do de Paris.....                               | 12 a. 8 m. 28 d.  |          |           | 12 a. 8 m. 28 d.  | 7:200\$000         |
| 120          | Gustavo Adolfo Bailly, auxiliar do de Paris.....                     | 13 a. 4 m. 4 d.   |          |           | 13 a. 4 m. 4 d.   | 7:200\$000         |
| 121          | Fernando Barroso de Azevedo, auxiliar do de Genebra.....             |                   |          |           |                   | 6:000\$000         |
| 122          | Octavio Ornelias Drummond Milanez (Dr.), auxiliar do de Genebra..... | 4 a. 8 m. 27 d.   |          |           | 4 a. 8 m. 27 d.   | 6:000\$000         |
| 123          | Antonio Passos (Dr.), auxiliar do de Genebra.....                    |                   |          |           |                   | 6:000\$000         |

Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 30 de junho de 1921. — J. Modesto, 2º official interino. Visto. — Teofilo Leal, director da Secção. — Mario Fonseca. No impedimento do director geral.

**Directoria Geral de Industria  
Commercio****Primeira secção****Requerimentos despachados**

Dia 15 de julho de 1921

Pelo Sr. director geral :

Domingos de Souza Barros pedindo guia para pagamento da segunda annuidade da Patente 10.444. — Deferido.

Dia 16

João Donato pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresenta concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 9.574 e 6.461 e, bem assim, que se lhe forneça as respectivas certidões. — Deferido.

Edward Ashworth & Comp. pedindo registro de transferencias das patentes numeros 9.315 e 11.873. — Indeferido, á vista das informações.

Société Française Radio Electrique pedindo rectificação do titulo no envolvero depositado sob o n. 17.256 e no livro do termos respectivos. — Deferido.

Moura, Wilson & Comp. pedindo sejam authenticadas as folhas do *Diario Official* que apresentam, contendo a publicação do memorial descriptivo da invenção privilegiada pela patente n. 11.368. — Deferido.

Pedro Americo We neck pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes de invenção (93—P—921). — Deferido.

Chain Saw Corporation pedindo para seu nome, registro de transferencia de direitos da carta patente de invenção n. 10.356. — Deferido.

José Garcia Jove pedindo privilegio para «uma nova cadeira portatil, com articulações moveis, denominada Comfo». — Preste esclarecimentos.

Alceu de Lellis e Franklin Van Erven pedindo privilegio para «um novo systema de mobilia com juntas metallicas, denominado Jutlandia». — Prestem esclarecimentos.

Dia 18

Barbosa & Lima pedindo entrega de documentos para legalização. — Deferido, mediante recibo.

C. Buschmann pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes de invenção (49)—C—921). — Deferido.

João Alfredo de Góes pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na construção de rodas para vehiculos em que os raios são flexiveis, denominada Roda mundial». — Compareça nesta directoria geral.

Dia 19

The Commercial Research Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento em processo e aparelhos para oxydar hydrocarbonos» em confirmação da patente norte-americana n. 1.253.617 de 15 de janeiro de 1918 — Preste esclarecimento sobre o titulo do invento.

Dia 20

Antonio Mathous, pedindo uma certidão referente a patente de invenção n. 5.047. — Deferido.

O mesmo, pedindo certidão do memorial descriptivo da invenção de patente n. 5.047. — Requeira ao director do Archivo Publico.

Leclerc & Comp., pedindo permissão para tirar copia dos desenhos da patente de invenção n. 9.498. — Deferido.

Frederico José de Andrade, pedindo privilegio para «um novo conjunto de assucreiro automatico, bandeija e paliteiro, denominado americano». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Leonello Marchi, pedindo privilegio para «um novo aparelho para accender fogões a gaz

denominado Aktis». — Preste esclarecimentos sobre o titulo da invenção.

Max Schulz, pedindo privilegio para «recipientes metallicos para substancias alimenticias fluidas, principalmente leite e processo com o aparelho para a sua fabricação». — Preste esclarecimentos.

Robert Speidel pedindo vista do parecer que motivou o indeferimento do seu pedido de privilegio para «um novo enfiamento para conservar e expedir peixe fresco, carne e generos similares». — Deferido.

Guy Leslie Fulton e Harry Studdert-Cullen, fazendo identico pedido para a sua invenção de «um substituto para ovos e um processo para a sua fabricação». — Deferido.

The Rockefeller Institute for Medical Research, fazendo igual pedido para a sua invenção de «aperfeiçoamentos nos methodos de fazer compostos de arsenico de valor therapeutico e de productos destes methodos, taes como compostos arsenicos, arsinoxidos, arsenos e semelhantes». — Deferido.

**Directoria Geral do Serviço de Industria  
Pastoril**

Por acto de 27 de junho proximo findo, foi nomeado pelo director, o Sr. Pedro Rodrigues do Monte, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Amazonas.

**Ministerio das Relações  
Exteriores**

Per portaria de 20 do corrente, foi removido, a pedido, (art. 37, § 7º do Regulamento consular), do Consulado Geral de 1ª classe em Hamburgo para o Consulado Geral de 1ª classe em Genova, o Consul de 2ª classe adjunto Milton Cesar Weguelin Vieira.

— Por outra da mesma data, foi removido, a pedido, (art. 37, § 7º do Regulamento consular), do Consulado Geral de 1ª classe em Genova para o consulado geral de 1ª classe em Hamburgo, o Consul de 2ª classe adjunto Ary Werneck.

**TRIBUNAL DE CONTAS****PRIMEIRA CAMARA**

Acta n. 82 — Sessão ordinaria realizada em 18 de julho de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELIO LEAL — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão e Leonel Filho foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.785, de 21 de junho findo, pagamento de 140\$ a Arnaldo Miranda, de auxilio para aluguel do casa;

N. 3.010, de 6 do corrente, distribuição de credito de 51\$612 ao Thesouro Nacional por conta da verba 18.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do pagamento:

De 150\$ a José Constantino das Dôres e 4.140\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira,

De distribuição de credito de 7.300\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 33.

Pagamento de 300\$ a Antonio Rosa Dias e outro de gratificação.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuição de credito.

Da isenção de direitos para diversos artigos e materiais importados pelos abaixo mencionados:

S. Paulo Railway Company de accordo com o officio n. 441, de 6 de novembro do anno passado da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Considerou-se legal a isenção de que se trata.

Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o officio n. 53, de 22 de março do corrente anno da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Considerou-se o material sujeito a taxa de 8 % *ad valorem* com exclusão dos artigos assignalados com a palavra *não*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos ns. 2.371, 2.693, 710 e 2.479, de junho do corrente anno, pagamentos de 48\$, 216\$, 975\$ e 5.863\$573, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos:

Ns. 2.014, 2.033, 2.051 e 2.169, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 187\$750, 1.103\$, 3.140\$ e 600\$ a diversos, de fornecimento e ajuda de custo;

Ns. 2.013 e 2.073, de junho do corrente anno, distribuição dos creditos de 600\$ e 104\$ às Delegacias Fiscaes no Amazonas e Rio Grande do Norte, por conta das verbas 11ª e 12ª.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Pagamentos de 1.613\$100 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses. — Recusou-se registro a despeza, por ter sido o respectivo empenho feito posteriormente ao fornecimento.

Processos de isenção de direitos pretendida por Schenker & Rodrigues, de accordo com o officio n. 253, de 9 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. De accordo com as informações e pareceres constantes do processo, o Tribunal é de parecer que não deve ser concedida a isenção solicitada.

— Relata o pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.767, de 20 de junho findo, pagamento de 70\$ a Maria Paschal de serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1.200\$ a Francisco José Affonso Guimarães Filho, 338\$800 a Antonio Nicolau, 53\$400 a Sebastião de Rezende Maia, 1.400\$957 a Maria Barreto das Dôres, e 347\$800 a J. L. Costa & Comp., de dividas do exercicios findos, restituições, juros de emprestimo ao Comite de Orphãos e fornecimentos feitos á Casa da Moeda.

De isenção de direitos pretendido pelos abaixo mencionados para diversos artigos e materiais que importaram:

Por Francisco Leopoldo o Silva, de accordo com o seu requerimento de 24 de maio ultimo. — Considerou-se legal a isenção de que se trata.

Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, segundo pedido feito em requerimento de 18 de maio citado. — O Tribunal manteve o seu anterior parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 306, de 30 de maio ultimo, distribuição do credito na importancia total de 50.780\$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta das verbas 10ª, 13ª, 23ª, 24ª e 26ª. — Recusou-se registro ás operações solti-

## SEGUNDA CAMARA

Acta n. 26 — Sessão ordinária em 19 de julho de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DR. PEDRO SOARES  
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES

Presentes os Srs. ministros M. de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra o auditor Thompson Flores, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Olegario Bernardes, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Mavignier. Deixou de comparecer o Sr. auditor Bueno Brandão Filho por se achar em gozo de licença.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Processos de prestação de fianças dos agentes do Correio:

Mario Soares Ramalho, de Ponta dos Leites, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Manoel Soares Ramalho;

Olegario de Lanna Horta, de Paula Lima, no Estado de Minas Geraes, em identico titulo, na mesma importancia.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Processos:

De prestação de fiança dos agentes do Correio:

José Alves da Silva, de Monto São, no Estado de Minas Geraes, de 480\$ em caderneta da Caixa Economica;

Rosalina Gomes Dutra, de Vargem Grande, no mesmo Estado, de 720\$, em identico titulo, em substituição da anterior;

Manoel Luiz de Barros, de Pinheiro de São Manoel, Estado de Minas Geraes, de 480\$, em identico titulo da mesma especie;

Leonilla Custodia da Silva, de Barris, no Estado da Bahia, de 1:200\$, idem.

O Tribunal resolveu approvar as fianças de que se trata.

De levantamento de fiança prestada em garantia da responsabilidade do ex-pagador do Thesouro Nacional: Manoel Henrique da Costa, requerida por Victor Cal Paz, como proprietario dos immoveis constitutivos da mesma fiança. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Processos:

De prestação de fiança da agente do Correio de Antonio Olyntho, no Estado do Paraná, Sebastiani Filgueira Machiavelli de 360\$ em caderneta da Caixa Economica. — A fiança foi julgada idonea e sufficiente.

Requerimento do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal em Pernambuco bacharel Augusto Aristheu de Souza Ribeiro, pedindo prorrogação de prazo para apresentar allegações sobre o alcance verificado em suas contas.

Foi concedida a prorrogação do prazo por mais 60 dias.

—Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processo de prestação de fiança do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro Ernesto Leoncio dos Santos, de 2:000\$ em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma. — Considerou-se a fiança idonea e sufficiente.

—Relatado pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processo de tomada de contas, sob n. 9.534, do agente do Correio de Assunguy de Cima, no Estado do Paraná, Vicente Cropolato, de 4 de outubro de 1902 a 20 de junho de 1912.

— Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsável.

—Relatado pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Processos de tomada de contas sob numeros 5.556, 8.155 e 8.244, do ex-escrivão da Colletoria Federal no municipio de Oliveira, no Estado do Minas Geraes, Francisco de Paula Diniz. — Havendo sido recolhidos, com os juros da mora, os alcances fixados por accordãos de 13 de dezembro de 1919, 17 de julho e 15 de maio de 1920, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao responsável de quem se trata e se dê baixa na respectiva fiança.

Idem n. 7.623, do ex-agente do Correio do Espirito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo, Thomaz Giugni Lomonaco, de 7 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1913.

— Havendo sido recolhido com os juros da mora o alcance fixado por accordão de 5 de outubro de 1920, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao responsável.

—Relatado pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processo de tomada de contas n. 11.846, do ex-thesoureiro da agencia do Correio de Limeira, no Estado de S. Paulo, Ajay Garroux, de 20 de janeiro de 1914 a 18 de outubro de 1919. — Mandou-se lavrar accordão declarando o responsável em credito pela importancia de 68\$80 que pagou indevidamente, a titulo de juros da mora.

—Relatado pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processo de tomada de contas n. 5.000, do amanuense da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, Miguel dos Santos Portalete, relativas ao periodo do janeiro a dezembro de 1908, com o processado referente a revisão das mesmas contas. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso de revisão e manter a decisão constante do accordão anterior, lavrando-se neste sentido novo accordão.

—Relatado pelo Sr. Alfredo Mavignier:

Recurso interposto por Getulio Rodrigues Pereira, ex-collector Federal em Itapeçica no Estado de Minas Geraes para revisão de suas contas, constantes do processo n. 10.054. — O Tribunal resolveu admittir o recurso.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, julgados em sessões de 5 e 12 do corrente e relativos ás contas do commissario da Armada, Hernani Pivattelli (dous processos), do porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico Arnaldo Miranda, do collector federal Plinio de Camargo e dos ex-agentes do Correio Maria Leonor de Albuquerque Costa, Silcio Chaves Pinós, Anna de Lima Couto Bacellar e Raul Moreira, mandando expedir-lhes quitação; do collector federal Manoel Gonçalves de Souza Portugal e dos ex-agentes do Correio, João da Cunha Muniz e João Damasceno de Vasconcellos, declarando em credito esses responsáveis; da ex-agente do Correio Luiza do Nascimento Porto, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa de fiança; e da ex-agente postal Margarida Rademaker Vaz Pinto Coelho da Cunha, dando provimento ao recurso de revisão e mollificando o accordão anterior quanto ao nome da mesma ex-agente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos designou o dia 26 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na alludida sessão foram julgados 29 processos, sendo:

De tomada de contas:  
Julgados definitivamente..... 53  
Com despacho de quitação..... 2  
Com accordãos lavrados..... 13  
De prestação de fianças approvadas..... 8

citadas, por se tratar de serviços pertencentes ao exercicio de 1920, já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos ns. 721, 2.492, 2.464, 2.465 e 2.595, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 1:200\$, 362\$, 180\$, 200\$ e 35:633\$553 a diversos, de aluguel de casa, e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.153, 2.128, 2.155, 1.922, 2.089, 2.072 e 1.936, de junho findo, pagamentos de 620\$, 109:682\$242, 73:249\$135, 37\$: 35:644\$, 800\$ e 3:922\$850 a diversos, de gratificações, fornecimentos e aluguel de casa.

N. 2.033, de 23 de junho findo, distribuição do credito de 490\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 12ª.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuições de creditos.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.860, 2.031 e 3.093, de junho o julho do corrente anno, pagamentos de 250\$, 3:792\$858 e 3:151\$ a diversos, de ajuda de custo, serviços prestados e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 1:103\$350 a Innocencio Rodrigues, 810\$ a Manoel Raymundo Teixeira, 2.516\$900 a João Silvano Peixoto de Castro e 13:993\$360 a Julio Miguel de Freitas &amp; Comp., de dividas de exercicios findos e fornecimentos.

De distribuição de creditos:

De 687\$093 a Delegacia Fiscal em S. Paulo, 274\$513 e 329\$393 a Alfandega do Rio de Janeiro e 30:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 28ª, 31ª e 21ª.

De 1:680\$ e 130\$957 ao Thesouro Nacional, 600\$ e 1:811\$290 a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta das verbas 30ª e 5ª letra a.

—O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e alludidas distribuições de creditos.

De 6:480\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 5ª letra b. — Recusou-se registro a despeza por ter sido ordenado em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

Ns. 2.739, 2.120 e 682, de junho e maio do corrente anno, pagamentos de 25:000\$, 407\$352 e 250\$ a diversos, de subvenção, fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.181, 2.157, 2.160, 2.184, 2.149, 2.061, 2.081, 1.865 e 2.125, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 300\$, 39:799\$849, 66:003, 92:98\$330, 3.550,00 (dollars), 780, 1:617\$500, 1:104\$800 e 52:493\$280 a diversos, de serviços prestados, fornecimentos e diarias;

N. 2.030, de 22 de junho findo, distribuição do credito de 173\$870 a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 15ª.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e alludidas distribuições de creditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na supracitada sessão foram julgados 69 processos, sendo:

Com despacho de registro..... 61  
Idem de recusa de registro..... 3  
Referentes a isenção de direitos:  
Julgadas legais..... 2  
Julgadas illegaes..... 3

Total..... 69

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| Requerimentos:                                         |    |
| Sobre levantamento de fiança (deferido).....           | 1  |
| Sobre revisão de contas (idem).....                    | 1  |
| Sobre prorrogação de prazo para alterações (idem)..... | 1  |
| Total.....                                             | 29 |

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

## Requerimento despachado

Dia 20 de julho de 1921

De João Pereira Peixoto e Joaquim Cardoso Guimarães, collector e escrivão da Collectoria Federal em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador, Brocardo Elpidio de Carvalho, pedindo a tomada de suas contas, relativas aos exercícios de 1918 e 1919, com a proposta do Sr. director da 3ª Directoria indicando o funcionario que as deve organizar. — Sim; omponhe-se a despesa.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 20 de julho de 1921

## Offícios:

N. 2.466 — Ao desligar desta secretaria a quarta escripturaria Irmo Moreira Américo que passa a servir na Segunda Directoria, conforme officio da presidencia numero 2.401, de 18 do corrente, reconhecendo o zelo, dedicacão e assiduidade ao serviço que a mesma, a par de fina educacão privada, sempre manifestou, quer como escripturaria, quer como dactylographa, cargo que exerceu anteriormente, resolve louvar a pelo bom desempenho d'ello a todos os serviços que lhe foram confiados no periodo de 24 de janeiro de 1919 até a presente data e mandando que esse louvor seja transcripto no livro competente.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.455 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 13 do corrente, e em resposta ao vosso officio n. 34, de 27 de junho proximo findo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento de joia a contribuições a que estava obrigado o primeiro officio da secretaria do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, segundo informa o Sr. cartorio deste Tribunal, as alludas contribuições foram feitas da seguinte forma: quando nomeado praticante da Secretaria da Viacão, por titulo de 28 de junho de 1894, com o ordenato annual de 1:200\$, não descontou importancia alguma a titulo de joia para o moncio, por já ter pago 48\$900, sobre o ordenado annual de..... 1:165\$636, e ter contribuido mensalmente com 4\$980 até o mez de junho de 1894, conforme a guia que apresentou da Directoria dos Correios de onde foi transferido para a Secretaria de Estado. Em aquelle cargo, continuou a contribuir com 4\$080 de julho a dezembro de 1894 e com 3\$310 de janeiro de 1895 a dezembro de 1896. Como amanuense, nomeado por titulo de 22 de janeiro de 1898, o ordenado annual de 2:200\$ descontou por differença de joia 32\$324 e contribuiu mensalmente com 6\$120 de janeiro de 1898 a dezembro de 1903; elevado o seu ordenado annual a 2:400\$, por decreto de 13 de novembro de 1906, descontou de uma só vez, para differenças de joia e das contribuições de novembro e dezembro de 1906, a quantia de 7\$638 e contribuiu mensalmente com 6\$537 de janeiro de 1907 a setembro de 1909, quando passou a terceiro official e elevado o seu ordenado annual a 3:600\$ por decreto de 16 de

setembro de 1909, descontou para differença de joia e contribuição, de setembro desse mesmo anno, a quantia de 43\$329 e contribuiu mensalmente com 10\$ de outubro de 1909 a agosto de 1910. Como segundo official por decreto de 8 de setembro de 1910, com o ordenado annual de 4:800\$, descontou para differença de joia a quantia de 40\$ e contribuiu mensalmente com 13\$333 de setembro de 1910 a dezembro de 1911 e como primeiro official, nomeado por decreto de 30 de dezembro de 1911, descontou ainda para differença 33\$338 e contribuiu mensalmente com 17\$776 de janeiro de 1912 a dezembro de 1918.

Saúde e fraternidade. — J. B. Randolpho Paiva Junior, director.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.468 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por accórdão da Segunda Camara, em sessão de 12 do corrente mez, mandou expedir quitação a Hygino de Farias Castro, ex-collector das rendas federaes do Taquarelândia, nesse Estado, relativa ao periodo de 27 de outubro de 1902 a 3 de janeiro de 1908, e ordenou o levantamento da fiança que o mesmo prestou no valor de 250\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 31.037.

Junta, cabe-me enviar-vos, afim de ser entregue ao responsavel, a inclusa provisão n. 312, de 19 deste mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.459 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por accórdão da Segunda Camara, em sessão de 12 deste mez, mandou expedir quitação a Francisco Lopes Filho, ex-agente do correio de Tefé, nesse Estado, de sua responsabilidade relativa ao periodo de 8 de fevereiro de 1912 a 4 de dezembro de 1914, conforme consta da inclusa provisão n. 304, de 18 do corrente, e ordenou o levantamento da fiança prosta la pelo responsavel, na importancia de 600\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 10.506.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

## Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas em 21 de julho de 1921

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, O DR. CELSO VIEIRA DE MELLO PEREIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Francisco Guimarães, Elviro Carrilho, E mundo Rego, Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho de Mello.

## JULGAMENTOS

## Aggravos de petição

N. 6.664 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Bernardo Carmo; aggravado, o e polio de Erick Leonard Acherblon. — Confirmado o despacho.

N. 6.687 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, o Dr. Antonio Rôxo Lima; aggravado, João Cardoso da Silva. — Mantido o despacho.

N. 6.697 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Edith de Andrade; aggravado, Dr. Pedro Martins. — Mantido o despacho.

N. 6.715 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravante, José Cardoso da Silva; agravados, Joaquim Pinto de Azevedo e Cornelio Jardim. — Mantido o despacho.

N. 6.723 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Antonio Fernandes; agravados, Emilia Gonçalves da Silva e outros. — Mantido o despacho.

N. 6.738 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Manoel Noqueira de Oliveira Junior; aggravado, João Baptista da Silva. — Mantido o despacho.

N. 6.753 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Antonio Augusto de Carvalho Monteiro; agravados, Coelho Duarte & Comp. — Mantido o despacho.

N. 6.754 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Alfredo de Almeida Lourenço; aggravado, Jacintho Thomé de Abrantes. — Mantido o despacho.

N. 6.755 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Affonso Alipio Bastos e outro; aggravado, Antonio Pereira da Silva Junior. — Mantido o despacho.

N. 6.784 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Antonio Mayrink; aggravado, Antonio Neves. — Mantido o despacho.

## Embargos em agravo de petição

N. 5.246 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Francisco H. Tedesco; embargado, Dr. Anydio de Sá; — Desprezados.

N. 5.912 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, José Alves Madeira; embargado, Tertuliano José de Carvalho. — Desprezados.

N. 6.082 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Benjamin da Silva Ferreira; embargados, Araujo Maia & Comp. — Desprezados.

## Embargos de nullidade

N. 1.565 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, D. Antonio Teixeira da Silva Peixoto, representada hoje por seus herdeiros habilitados D. Joaquina Portinho da Silva Vaz e outros; embargado, Hamilton Coelho Mendes. — Desprezados.

N. 2.309 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, D. Claudina de Paula Nunes; embargado, Custodio Teixeira de Mesquita Bastos. — Desprezados.

N. 3.105 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, D. Antonio de Azevedo Alves; embargado, Agostinho dos Santos. — Recebidos, contra os votos do relator e dos Srs. desembargadores Celso Guimarães, Affonso de Miranda, Cicero Seabra e Torquato de Figueiredo. Foi designado promotor do accórdão o Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 3.248 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Manoel Joaquim Marinho e sua mulher; embargados, Joaquim Augusto da Cunha e sua mulher. — Desprezados.

N. 3.690 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Antonio Joaquim Borges Ferreira; embargado, Joaquim da Silva Maia. — Desprezados.

Sessão da Primeira Camara em 21 de julho de 1921

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO DO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e os juizes convocados Srs. desembargadores Francisco Guimarães, Carvalho e Mello e Edmundo Rego.

## JULGAMENTOS

## Appellações civis

N. 1.504 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Companhia

Marcenaria Brasileira; appellada, a Sociedade Anonyma Casa Colombo. — Negou-se provimento, unanimemente. Tomaram parte no julgamento os desembargadores Edmundo Rago e Carvalho e Mello, no impedimento dos desembargadores Cicero Seabra e Torquato de Figueiredo.

N. 1.702—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; primeiro appellante, José Nunes Teixeira (representado hoje por seus herdeiros), segundo appellante, Henrique Palm como liquidatário da Empresa Comercio de Sal; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambas as appellações contra o voto do desembargador Saraiva que dava provimento a appellação do primeiro appellante.

N. 1.808—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, conselheiro José Gaspar da Rocha; appellado, Joaquim Gonçalves Seixas. — Não se tomou conhecimento por ter sido a appellação preparada fora do prazo unanimemente.

N. 2.522—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, José de Abreu Garcia; appellados, D. Guilhermina Ferreira Dias e outra. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.110—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Credit Foncier do Brasil et de l'Amérique du Sud; appellados, Dr. Claudio Darbot e a Companhia Sul America. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido o desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.612—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, João Ambrosio do Nascimento; appellada, D. Mariana Olympia da Costa Nascimento. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.916—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Albano Pereira da Silva Fernandes; appellados, João José do Nascimento e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.201—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Manoel do Rego Medeiros; appellado, Antonio Gonçalves da Cunha. — Desprezada a preliminar de nulidade do processo, unanimemente, deu-se provimento em parte para reduzir a cond. off. a 290\$, contra o voto do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo que mandava liquidar na execução.

N. 4.261—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, a Companhia Brasileira de Lactichios; appellado, Eugenio Ferracil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.262—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, T. Martins & Comp.; appellado, Dr. Domingos Guilherme Braga Torres. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.299—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Lagroia & Basile e Januario Basile; appellado, Dr. Rubem Manoel da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

#### PASSAGEM DE AUTOS

##### Embargos de nulidade

Ns. 3.682, 2.385, 3.834 e 3.959 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 2.545, 2.783, 3.801 e 2.048 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

#### Appellações civis

Ns. 3.812, 3.801, 2.048, 4.129, 2.738 e 2.783 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 2.311 e 3.458 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 4.292, 1.288 e 4.333 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

#### EM RECA

#### Appellações civis

Ns. 3.867, 4.152, 4.379 e 3.964.

#### Embargos

Ns. 3.803 e 3.804.

#### COM DIA

#### Appellações civis

Ns. 4.317, 4.386, 4.205, 3.691, 3.709, 4.234, 4.195 e 1.240.

#### ACCORDIÃO PUBLICADOS

#### Appellações civis

Ns. 2.801, 3.110, 3.596, 4.350, 4.153, 4.269, 4.273, 4.278 e 4.074.

### EDITAES

#### Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, ex-vi do artigo 14 § 2º do decreto n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911, combinado com o art. 13 paragraho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, afim de que os prolores que fo-em canditados ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal (presidencia do Tribunal do Jury), vaga pela remoção do respectivo juiz Dr. Alvaro Bittencourt Berford para a 3ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com os citados artigos e paragraho do alludido decreto n. 9.263.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de julho de 1921. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

#### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos Appellações Civis n. 1.247, appellante Banco Inicial de Melhoramentos por seus liquidantes, appellados Almeida & Abruzzini; n. 3.691, appellante Antonio Alves de Souza, appellada a Fazenda Municipal; n. 3.709, appellante Alice Maria de Carvalho Santos, appellada Odette de Carvalho Braga; n. 4.195, appellante, Viviano Caldas, appellado, Norberto Roque de Figueiredo; n. 4.205, appellantes Onofre Ferretti e Ferretti Illuminato, appellados, D. Silvina de Souza Lessa e outros; n. 4.234, appellante o Centro Alagoano, appellado Manoel José de Souza Moraes; numero 4.317, appellante Manoel José de Souza Moraes, appellado o Centro Alagoano e numero 4.386, appellante o Juizo, appellados Genasco de Oliveira Castro e sua mulher, terão lugar na proxima sessão da Primeira Camara a realizar-se no dia 25 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 21 de julho de 1921. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

#### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

##### De citação; com o prazo de 90 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, Juiz de Direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem, ou delle noticia tiverem, que por este Juizo e cartorio do Escrivão que este subscreve-se procede aos termos do inventario dos bens deixados pelo Sr. Firmino Moreira Rodrigues, que falleceu nesta cidade, no dia 14 de março ultimo, no estado de casado, com testamento, em

o qual fez a seguinte disposição: — Deixo a cada um de meus afilhados que provar com a certidão de baptismo a importancia de cem mil réis — moeda brasileira, os quaes serão avisados por annuncios publicados em dois jornaes de maior circulação da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil para durante o prazo de um anno se habilitarem em Juizo; e findo este prazo, se os mesmos não se habilitarem, perderão esse direito, e cujas importancias passarão para os remanescentes. E ora por parte do testamenteiro do mesmo finado, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

«Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria e Residuos. Diz Joaquim Ferreira de Souza, testamenteiro de Firmino Moreira Rodrigues, nos autos do respectivo inventario, que o «de cujos» marcou o prazo de um anno da data de sua morte para cumprimento do seu testamento, ao passo que também determinou que, pelo prazo edital de um anno, fossem chamados seus afilhados de baptismo para se habilitarem ao legado que lhes deixou. Estas disposições estão evidentemente em opposição, pois o «de cujos» não cogitou do tempo a gastar-se com o inventario. Assim requer o supplicante a V. Ex. mandar expedir, por prazo menor do que o determinado no testamento, os editaes chamando os afilhados do «de cujos» a virem habilitar-se para recebimento de seu legado. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1921. — Joaquim Ferreira de Souza.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Em cuja petição proferiu o seguinte despacho: — «J. Sim, expedidos os editaes com o prazo de noventa dias. Rio, 10 — 6 — 921. — Ovidio Romeiro.» Assim, pois, pelo presente edital cita e chama aos afilhados do finado Firmino Moreira Rodrigues, para, no prazo de 90 dias, virem-se habilitar, com as respectivas certidões de baptismo, a percepção do legado de cem mil réis — moeda brasileira, a cada um, sob pena de revelia. — Este Juizo funciona no edificio do «Forum» a rua dos Invalidos n. 152, e os autos de inventario correm pelo cartorio do escrivão que este subscreve, á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se copias para publicação no «Diario Official» e «Jornal do Commercio», ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 17 de julho de 1921. E eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, subscrevi. (Assignado) José Ovidio Marcondes Romeiro.

Sellado na fórmula da lei. Está conforme. Pelo escrivão — Gaspar Fragozo, de Albuquerque, escrivão interino. (4.089).

#### Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação de terrenos e uma casa em Mangueiras, estação de Amorim, pertencentes ao espolio do finado Candido de Mello Palhares da Veiga

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito de 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias

e abatimento legal dez por cento virem de d'elle noticia tiverem que no dia dous (2) de agosto do corrente anno ás 13 horas, após a audiencia do estylo, no edificio do *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios levará o publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento legal, os terrenos e casa pertencentes ao espolio do finado Candido de Mello Palhares da Veiga, situados em Manguinhos, estação de Amorim, descriptos e avaliados pela forma seguinte: Terreno sem numero sito á estrada de Manguinhos, em aberto, medindo de largura na frente quatorze metros (14,00) e de extensão cento e vinte metros (120m,00). Neste terreno existe um predio terreo em pessimo estado de conservação. Avaliado em tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$). Terreno sem numero sito aos fundos de terras pertencentes á Antonio Vieira com frente para uma projectada rua na estação de Amorim, medindo mais ou menos mil e quinhentos metros quadrados (1.500,00 2), em aberto. Avaliado em setecentos e cincoenta mil réis (750\$00). Terreno sem numero sito á projectada rua na estação de Amorim, medindo de largura na frente trinta e um metros (31m,00), na linha dos fundos vinte sete metros (27m,00) de comprimento por um lado vinte oito metros (28m,00) e pelo outro em vella lotina. Avaliado em um conto e trescentos mil réis (1:300\$). Terreno sem numero sito em um caminho de servidão na estação de Amorim, medindo de largura na frente seis metros (6m,00), na linha dos fundos até encontrar o vallado divisorio, e de comprimento por um lado vinte metros (20m,00) e pelo outro em vella lotina. Avaliado em cento e cincoenta mil réis (150\$). Dezoito lotes de terrenos sem numero em seguida ao acima descripto, sitos em um caminho de servidão, na estação de Amorim, medindo cada lote de largura na frente dez metros (10m,00) e de extensão até encontrar o vallado, com oitenta metros mais ou menos de extensão, em aberto. Avaliado cada lote em um conto e duzentos mil réis (Rs. 21:600\$). Dez lotes de terrenos sitos em um caminho de servidão, na estação de Amorim, irregular, accidentado, medindo cada lote dez metros (10m,00) e de extensão até encontrar o vallado. Avaliado cada lote em setecentos mil réis (Rs. 7:000\$). Vinte um lotes de terrenos sitos em um caminho de servidão na estação de Amorim, junto aos acima descriptos, irregular, accidentado, medindo cada lote dez metros (10m,00) e de extensão até encontrar o vallado. Avaliados cada lote em novecentos mil réis (Rs. 18:000\$). Terreno sem numero em seguida aos ultimos trinta e um lotes acima descriptos, sito em um caminho de servidão na estação de Amorim( irregular, accidentado, medindo de largura na frente de seis metros (6m,00), por um lado cento e noventa e quatro metros (194m,00), por outra noventa e sete metros (97m,00), por outro cento e cincoenta e seis metros (156m,00) e nos fundos pelo vallado divisorio. Avaliado em cinco contos de réis (5:000\$). Importa a avaliação na quantia total de cincoenta e oito contos e duzentos mil réis (Rs. 58:200\$000). que com o abatimento legal de dez por cento ficam reduzidos a cincoenta e dous contos trezentos e oitenta mil réis (Rs. 52:380\$) por quanto vão os bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá compare-

cer no dia, hora e local designados afim de concorrer a praça que será feita mediante pagamento a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado aos 19 de julho de 1921. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subscrevi. *Alfredo de Almeida Russel*. — (Estava devidamente senado). Conforme. — O escrivão *Joaquim Ferreira Velloso*. (4.035).

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

Para arrendamento do predio n. 81 da rua do Lavradio, pertencente á interdicta *Josephina Ramos Figueira da Veiga*

O doutor Eurico Torres Cruz, Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que, pelo presente edital, pelo Dr. segundo Curador de Orphãos foi requerido e deferido por este Juizo o arrendamento do predio á rua do Lavradio n. 81, pertencente á interdicta *Josephina Ramos Figueira da Veiga* de quem é curador *Benedicto Rocha da Veiga*, mediante as seguintes clausulas: 1º) o contracto de arrendamento será pelo prazo de 5 annos; 2º) o arrendatario obrigar-se-á a pagar todos os impostos e seguros actuaes e os que de futuro venham a ser lançados sobre o imóvel; 3º) o arrendatario obrigar-se-á a pagar todos os impostos nas épocas competentes, fazendo entrega dos «impostos» conhecimentos ao curador da interdicta; 4º) o arrendatario deverá segurar o imóvel em companhia de confiança do curador, entregando ao mesmo os recibos e apolices respectivos; 5º) o arrendatario obrigar-se-á, por si e seu fiador, a satisfazer as exigencias de todas as autoridades constituídas e dentro da vigencia do contracto fará executar todas as obras de que o predio carecer, mantendo-o em perfeito estado de conservação e asseio; 6º) o arrendatario obrigar-se-á a facilitar ao curador da interdicta a entrada no predio, afim de bem fiscalisar a sua conservação; 7º) o arrendatario poderá alugar o predio a uma só pessoa, ou em partes, desde logo ficará investido dos poderes de procurador em causa propria para despejar os seus inquilinos em débito, correndo por sua conta as despesas judiciais; 8º) o arrendatario poderá traspassar o contracto de arrendamento com prévio consentimento do curador; 9º) o arrendatario não poderá pedir indemnização alguma pelas obras, reparos e bemfeitorias que fizer no dito predio, obrigando-se a entregar o mesmo, findo o prazo do contracto, em perfectas condições de hygiene. Os pretendentes ao arrendamento do referido immovel deverão apresentar neste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, dentro do prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste, as suas propostas, das quaes conste indicação do fiador idoneo que garanta por parte do arrendatario o cumprimento das clausulas acima discriminadas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram passados este e mais dous de igual teor que serão publicados no «Diario Official» e em um dos jornaes de maior circulação e affixado no lugar publico do costume pelo referido porteiro que de o haver feito lavrará a competente certidão pa-

ra ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de julho de 1921. — Eu, Oswaldo Machado, escrivão interino, subscrevi. — *Eurico Torres Cruz*. — Confere. — O escrivão, *Oswald Machado*. — Resalva a emenda que diz: *Benedicto Rocha da Veiga*. — O escrivão, *Oswald Machado*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do sitio á Estrada Real de Santa Cruz n. 1.566 pertencente ao espolio dos finados *Guilherme de Barros e Vasconcellos* (marechal) e *Dona Elisa de Araujo de Barros e Vasconcellos*.

O Dr. Alfredo de Almeida Russel juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou d'elle conhecimento tiverem que o porteiro dos auditorios levará a praça de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 12 de agosto proximo, ás 13 horas, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o sitio á Estrada Real de Santa Cruz n. 1.566 pertencente ao espolio dos finados marechal *Guilherme de Barros e Vasconcellos* e dona *Elisa de Araujo de Barros e Vasconcellos*. — Descrição e avaliação. — Sitio á Estrada Real de Santa Cruz n. 1.566, tendo um predio de sobrado, feitiço de chalet, tendo na frente, no porão, tres portas sobre sacadas e entrada ao lado, por uma varanda ladrilhada e ferrada para a qual dá uma porta. Ao lado existe uma outra varanda ladrilhada e coberta. Construção de pedra, cal e tijolos, portaes de cantaria e coberto de telhas francezas. Mede de largura na frente seis metros e oitenta e cinco centímetros até a extensão de seis metros e sessenta centímetros alargando-se, depois para nove metros e cincoenta e cinco centímetros até a extensão de dezeseis metros e quarenta centímetros; existe puxado medindo de comprimento nove metros e quarenta centímetros e de largura oito metros alargando-se depois para nove em tres salas, cinco quartos forrados e assoalhados, cozinha, banheiro, latrina, dous quartos cimentados e ladrilhados, nos fundos existe sótão aberto com salão. Nos fundos existe um barracão de madeira e pilares coberto de zinco e dividido em dous commodos. Existem mais tanque, banheiro e latrina no terreno. O predio está necessitando de limpeza geral. O terreno mede de largura na frente cincoenta e cinco metros e de extensão cento e dez metros, sendo em parte aberto, parte murado e parte cercado de arame. O sitio consta de muitas arvores fructíferas. Ha agua em abundancia. Avaliamos em quarenta e cinco contos de réis (45:000\$) á margem.

Quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados para fazer a licitação, ficando sciente de que o preço da arrematação será depositado immediatamente na Caixa Economica em caderneta que será aberta em nome do espolio e á disposição deste Juizo, ou apresentado fiador idoneo validado por tres dias, bem como todas as despesas com o porteiro e cartorio correrão por sua conta e serão satisfeitas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem o presente e

mais dous para serem publicadas e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de 1921. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. (Assinado) *Alfredo de Almeida Russel*. — Está conforme o original que copiei e estava sellado. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de *Geraldes & Comp.*

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão *Bartlett James* comunica aos credores da fallencia de *Geraldes & Comp.*, que a assembléa foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1921. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (4.046)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De convocação dos credores da fallencia de João Baptista dos Reis, na forma abaixo:*

O Dr. *Flaminio Barbosa de Rezende*, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de João Baptista dos Reis lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação e seus credores para se reunirem; afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores de João Baptista dos Reis, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 2 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por João Baptista dos Reis, afim de pagar-lhes 10 % sobre os respectivos creditos ao prazo de 30 dias, após a homologação da concordata, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1921. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (3.905)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de *Francisco Graell & Comp.*

#### AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia de *Francisco Graell & Comp.*, que se acham em cartório á sua disposição durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por *J. Bosio, Filhos & Comp.*, e apresentarem dentro desse prazo de cinco dias as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito.

Rio, 20 de julho de 1921 — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

#### AVISO AOS CREDORES

Fallencia de *Francisco Graell & Comp.*

O escrivão interino, José da Silva Lisboa comunica aos credores da fallencia de *Francisco Graell & C.*, que a assembléa foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1921. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (4.078)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão *Bartlett James* comunica aos credores da fallencia da Sociedade *Anonyma Fabrica Santa Margarida*, que a assembléa foi adiada para o dia 25 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1921. — O escrivão, *João da Silva Lisboa*. (4.069)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

#### AVISO AOS INTERESSADOS

Fallencia de *Francisco Graell & Comp.*

O escrivão interino, José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia de *Francisco Graell & C.*, que se acham em cartório á sua disposição durante 5 dias, os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por *Carlos Pareto & C.*, e apresentarem dentro desse prazo de 5 dias as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito.

Rio, 20 de julho de 1921. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (4.097)

### Juizo de Direito da Primeira vara Cível

Fallencia de *Francisco Graell & Comp.*

#### AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia de *Francisco Graell & Comp.*, que se acham em cartório á sua disposição durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por *Manoel Lopes & Comp.*, e apresentarem dentro desse prazo de cinco dias, as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Rio, 20 de julho de 1921. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (4.095)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de *A. M. Gil & Abranches*

#### AVISO AOS INTERESSADOS

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. M. Gil & Abranches, á rua Machado Coelho n. 156, na forma abaixo*

O Dr. *Antonio Paulino da Silva*, juiz do direito da Segunda Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes *A. M. Gil & Abranches* por

sentença deste juizo de 4 de julho de 1921 ás 16 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 28 de abril de 1921. Foram nomeados syndicos os credores *João de Oliveira & Irmão*, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada a 2 de agosto de 1921 ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 9 de julho de 1921. Eu, *José Candido de Barros*, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confero. — *José Candido de Barros*, escrivão. (3.830)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

*De citação, com o prazo de trinta dias na forma abaixo*

O doutor *Antonio Paulino da Silva*, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este virem ou dello tiverem conhecimento que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Segunda Vara Cível. O Dr. *Antonio Amarante*, medico clinico nesta Capital, tendo prestado, de janeiro de mil novecentos e dezanove a julho do mesmo anno, seus serviços a *João Pereira Machado* e sua familia, sem haver logrado o pagamento dos mesmos, quer haver o por meio da competente acção summaria especial. O supp. interrompeu em 4 de junho do anno findo, «ut instrumento» junto, a prescrição do seu direito contra o supplicado, que foi intimado, por editaes, para sciencia do protesto, em nove de agosto do anno findo, como se vê a fls. 13 dos autos do referido protesto. Cumprindo o estatuido no art. 241 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro do 1911, declara que prestou os seguintes serviços medicos ao supplicado e a sua familia 6 de janeiro de 1918, tres injeções de 914; 6 de janeiro de 1918, uma visita á noite; 7 de janeiro, uma visita; 10 de janeiro, uma visita; 13 de janeiro, cinco injeções de 914; 17 de janeiro, uma visita; 22 de janeiro, cinco injeções de 914; 28 de janeiro, dous exames de urina, completos, no gabinete de analyses do supplicante e um exame parcial de urina; 29 de janeiro, seis injeções de 914; uma visita com injeção; 30 de janeiro, uma visita; uma visita á noite com injeção; 31 de janeiro, uma visita; 5 de fevereiro de 1919, tres injeções de 914; tres injeções endovenosas 6 de fevereiro, uma visita; 7 de fevereiro, uma visita com duas injeções endovenosas e tres intra-musculares; 9 de fevereiro, duas injeções endovenosas e tres injeções musculares; 11 de fevereiro, tres injeções musculares e tres endovenosas; 13 de fevereiro, tres injeções venosas e tres musculares; 15 de fevereiro, uma injeção de 914, tres endovenosas e tres musculares; 17 de fevereiro, tres injeções musculares e tres endovenosas; 19 de fevereiro, tres injeções musculares e tres endovenosas; 21 de fevereiro, tres injeções musculares e tres endovenosas; 23 de fevereiro, uma injeção de neosalvarsan; tres musculares e tres injeções endovenosas; 25 de fevereiro, tres injeções musculares e tres endovenosas; 3 de março de 1919, cinco injeções in-

tra-venosas; tres musculares; 9 de março, cinco injeções intra-venosas; tres musculares; 6 de março, cinco injeções intra-venosas; tres musculares; 8 de março, cinco injeções intra-venosas; tres musculares; 11 de março, cinco injeções intra-venosas; tres musculares; 14 de março, cinco injeções intra-venosas; tres musculares; 16 de março, cinco injeções intra-venosas; tres musculares; 18 de março, tres injeções intra-venosas; tres musculares; 21 de março, cinco injeções intra-venosas; tres musculares; 23 de março, quatro injeções intra-venosas; tres musculares; 25 de março, quatro injeções intra-venosas; tres musculares; 28 de março, tres injeções intra-venosas; quatro musculares; 30 de março, quatro injeções intra-venosas; 2 de abril de 1919, tres injeções intra-venosas; 6 de abril, quatro injeções intra-venosas; 7 de abril, sete injeções musculares; uma visita; 8 de abril, duas injeções endovenosas; 13 de abril, tres injeções endovenosas; 14 de abril, uma visita simples; 15 de abril, uma injeção, digo, uma visita; tres injeções endovenosas; 17 de abril, uma visita; tres injeções endovenosas; 19 de abril, duas injeções endovenosas; 21 de abril, tres injeções endovenosas; 23 de abril, tres injeções endovenosas e uma visita ao empregado; 27 de abril, uma visita ao empregado; 28 de abril, uma visita; tres injeções; 30 de abril, tres injeções endovenosas; uma visita ao empregado; 1 de maio de 1919, uma visita ao empregado; 4 de maio, cinco injeções venosas e tres musculares; 6 de maio, cinco injeções venosas e quatro musculares; 8 de maio, quatro injeções venosas e tres musculares; 11 de maio, cinco injeções venosas e tres musculares; 13 de maio, cinco injeções venosas e tres musculares; 15 de maio, uma visita ao empregado; cinco injeções venosas e tres musculares; 18 de maio, quatro injeções venosas e duas musculares; 21 de maio, tres injeções venosas e quatro musculares; 25 de maio, tres injeções venosas e quatro musculares; 29 de maio, quatro injeções venosas e tres musculares; 14 de junho de 1919, uma visita; 15 de junho, cinco injeções venosas e tres musculares; 19 de junho, quatro injeções venosas e tres musculares; 21 de junho, cinco injeções venosas e tres musculares; 27 de junho, tres injeções venosas e tres musculares; 30 de junho, quatro injeções venosas; 2 de julho de 1919, tres injeções venosas e tres musculares; 3 de julho, uma visita diurna e uma nocturna com injeções de quinina; 4 de julho, duas visitas; 5 de julho, duas visitas; 6 de julho, uma visita; tres injeções e tres musculares; 7 de julho, uma visita; 8 de julho, duas visitas; 9 de julho, uma visita; 20 de julho, quatro injeções venosas, tres musculares; 22 de julho, uma visita; 23 de julho, uma visita; 28 de julho, uma visita. Todos esses serviços, cujo valor o supplicante estima em 16.000.000, foram coroados de pleno successo, beneficiando o tratamento continuado do supplicado e de sua familia, além de visitas para casos de molestias intercorrentes, aos mesmos e a um seu empregado, por cujo tratamento expressamente se obrigou o supplicado, e como não tinha elle pago, apesar de sollicitado, veio o supplicante requerer sua citação para a primeira audiência que a ella se possa vir ver-se-lhe por uma acção summaria em a qual se provará o allegado e far-se-á o arbitramento do valor dos honorarios, estimados, como ficou dito, em dezeseis contos de reis, valor dado tambem para os ef-

feitos da taxa judiciaria, e a cujo pagamento devera ser o supplicado condemnado, além dos juros da mora e custas. Protesta-se por todo o genero de provas em direito admittidas, especialmente pelo depoimento pessoal do réo, pena de confesso; testemunhas, documentos, exames, arbitramento, cartas de inquirição para dentro e fóra do paiz, etc. P.P. N.N. e C. de J. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1921. Ary de Oliveira, advogado. (Documentada e sellada). Despacho: «D. e A. Cite-se. Rio, 8 de junho de 1921. — Paulino Silva.» Distribuição: «Distribuída em 8 de junho de 1921, ao Sr. escrivão da Segunda Vara Cível. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins, D. \$ do n. 128 pg. — Martins.» Achando-se o supplicando em lugar incerto e não sabido, dentro do Paiz, conforme justificação produzida e julgada por sentença, passou-se o presente, pelo qual se cita o referido supplicado João Pereira Machado a vir em primeira audiência deste juizo, decorridos os trinta dias da publicação do presente, falar aos termos da acção summaria a que se refere a petição aqui transcripta, sob as penas da lei. E para conhecimento de todos, vai ser este publicado na imprensa o affixado no lugar do costume, no «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este Juizo, cujas audiencias teem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1921. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrivão. (4.092)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

#### Fallencia de M. Ferreira dos Santos

##### AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de M. Ferreira dos Santos previnem aos interessados que se acham diariamente no Centro do Commercio e Industria, á rua Visconde Inhauma, 57, 1º andar, das 15 ás 17 horas, afim de prestarem quaesquer informações que se tornem necessarias.

Outrosim previnem que todas as publicações subsequentes serão feitas nesta folha.

Rio, 19 de julho de 1921. — A. Costa & Comp., syndicos.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

#### Fallencia de M. Ferreira dos Santos

##### AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. Ferreira dos Santos, á rua da Gloria n. 84, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante M. Ferreira dos Santos, por sentença deste juizo de 15 de julho de 1921, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 24 de maio de 1921. Foram nomeados syndicos os credores A. Costa & Comp., residentes á rua Evaristo da Veiga n. 104, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao

syndico a declaração de seus credits accompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de agosto de 1921, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de julho de 1921. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros, escrivão. (4.084)

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

#### Fallencia de Esmerino Brito

##### AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, participo que a assembléa de credores, marcada para hoje, foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas.

Rio, 20 de julho de 1921 — O escrivão, G. Cruz. (4.083)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

#### De convocação dos credores na fallencia de Victorino & Gomes na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal.

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia de Victorino & Gomes, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocaram os credores, da fallencia de Victorino & Gomes para se reunirem na sala; das audiencias deste Juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous no dia doze de agosto proximo, ás treze horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido Sebastião Henrique Gomes, socio solidario da firma Victorino & Gomes, de dez por cento por saldo dos credits, no prazo de trinta dias, depois da homologação, sobre pena de, á revelia, se proceder como fór de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez enove do julho de mil novecentos e vinte e um. E, eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha. (4.088)

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10%, para venda e arrematação do medio assobradado e respectivo terreno sitos á rua Oito de Dezembro n. 163, antigo 35, penhorados a D. Rita Henriques Pereira de Mattos, em auto de executivo hypothecario que lhe move Manoel da Silva Pinho.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 22 do corrente, ás 13 ho-

ras, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da quantia de 15:300\$, preço por quanto vai a segunda praça, o predio abaixo descripto e avaliado. Laudo de avaliação dos bens penhorados por Manoel da Silva Pinho a D. Rita Henriques Pereira do Mattos, na forma abaixo: Predio assobradado sito á rua Oito de Dezembro n. 163, antigo 35, edificado na alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado, fechado por pilastras de tijolo e portão de ferro, seguindo escada em dous lances, do cimento e cantaria, varanda abrigada por alpendro, para cujo lado deitam portas e janellas. Construção solida de vez e frontal de tijollos sobre baldrame de pedra e cal com as paredes divisorias de estuque e a lateral esquerda indigando meiação, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assobradados e mais dependencias ladrilhadas, tendo na parte do portão tanque para lavagens, banheiro e caixa do agua. O predio mede da frente 5<sup>m</sup>, 10 por 16<sup>m</sup>, 90 de fundos, seguindo puxado com 9<sup>m</sup>, 00 por 3<sup>m</sup>, 80. O terreno pertencente ao predio mede da frente, inclusive a arca edificada, 8<sup>m</sup>, 00 por 55<sup>m</sup>, 20 de fundos, achando-se fechado por zinco, muro e parede do predio confinante a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 17:000\$ 00. Rio, 30 de maio de 1921. — *Tito Dias de Moraes*. — *Oscar Euzébio Rodrigues Roxo*. E quem o dito predio e terreno quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da quantia de 15:300\$, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550 paragrapho segundo da regulamento n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tris dias). E, para constar, passou-se este mais dous de igual teor, que serão publicados e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de julho de 1921. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevo. — *Cezario da Silva Pereira*. Rio, 8 de julho de 1921. — *João de Souza Pinto Junior*. (3.859)

### Juiz da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, primeiro suplente em exercício, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 22 de julho proximo, ás 12 horas, no pretório á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dê sobre a avaliação, o imovel abaixo descripto, penhorado pelo Dr. Entas Ferreira da Silva a Rita Henriques Pereira do Mattos, Julieta de Mattos Galvão e Raul Henriques Pereira de Mattos, na acção executiva que aquelle lhes move. O referido imovel consta da quarta parte do predio e respectivo terreno á rua Torres Homem n. 220, cujo predio é terreo no alinhamento da rua, feito de platibanda com duas portas na fachada e duas outras do lado esquerdo, dando para a entrada de uma avenida, construção de uma vez de tijolo e coberto com telhas francezas; mede quatro metros e dez centimetros de largura por oito metros e dez centimetros de comprimento, tendo no centro dous compartimentos com paredes divisorias baixas. O referido terreno consiste na parte occupada pela construção

e uma área de tres metros nos fundos onde existem a latrina, cozinha e tanque. Avaliado o predio e respectivo terreno em 4:000\$ e a quarta parte em 1:000\$, base para a arrematação. Vai á praça para pagamento da quantia pedida, juros e custas. Quem quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Quinta Pretoria Civil, 28 de junho de 1921. E eu, José Cyrillo Castex, escrevo, o subscrovo. — *Sylvio Martins Teixeira*.

### Juiz da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se: Antonio Caetano da Costa e Zelinda de Oliveira Barbosa. Si algum souber que ha impedimento, accuse-os. Rio, 16 de julho de 1921. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

### Supremo Tribunal Militar

sessão de 12 de julho de 1921

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

Às 12 horas presentes os Srs. ministros almirante Kiappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, o Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Noiva, Mario A. Cardoso de Castro e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despatchado o expediente sobre a mesa e feita distribuição dos processos, foram julgados as seguintes appellações e recursos:

Capital Federal—Recurso Criminal n. 48—Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães: recorrente: o Dr. promotor publico da Justiça Militar da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, com jurisdicção na Armada: recorrido o Dr. João da Silva Pereira, 2º tenente pharmaceutico do Corpo de Saude da Armada, accusado do crime previsto no artigo 147 e impronunciado pelo Conselho de Justiça.

O Sr. ministro relator declarou que ha dous agravos constantes dos autos. O 1º interposto pelo advogado do réo, da decisão do Conselho de Justiça que considerou a testemunha Lopes Gonçalves, como testemunha numeraria e não informante. O Tribunal unanimemente decidiu que pelo interesse que a testemunha tem na causa devia ser ouvida como informante e não numeraria.

O 2º agravo foi interposto pelo Dr. promotor publico da decisão do Conselho de Justiça que julgou suspeita a testemunha tenente Plaisant, não dando compromisso a mesma, o considerando-a em consequencia informante e não numeraria. O Tribunal contra o voto dos Srs. ministros relator, Arrochellas Galvão e Gomes Pereira deu provimento ao agravo. Usou da palavra sustentando este, o Dr. promotor geral da Justiça Militar. Proposta e não vencida pelo Sr. ministro Cardoso de Castro a preliminar de incompetencia de foro, contra ella usou ainda da palavra o Dr. procurador geral da Justiça Militar. Passando a julgar de meritis o Tribunal unanimemente deu provimento ao recurso para pronunciar o accusado.

Capital Federal—Appellação n. 50—Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão; appellante, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, João Neves, soldado do 1º regimento de artilharia montada, absolvido do crime de insubmissão.

Adiado o julgamento por ter pedido vista o Sr. ministro Acyndino de Magalhães.

Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão ás 16 horas.

## NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, á tarde, no Palacio do Cattete, a visita do Sr. Dr. Munhoz da Rocha, presidente do Estado do Paraná, que se acha nesta capital em gozo de licença.

Em audiencias previamente marcadas foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica a Sra. Candido Pinho, D. Elisabeth Wright, e os Srs. coronel Marciano Avilla, commandante do Corpo de Bombeiros; major Argollo, director do Asylo de Invalidos da Patria; Dr. Maya Monteiro, consul João Baptista Borges Machado, J. E. Peixoto de Vasconcellos, coronel Zoroastro Cunha, Dr. Benedito Lopes, Dr. Thiers Cardoso, e Americo Carlos de Gouvêa.

Em resposta ao telegramma que o Sr. Presidente da Republica dirigiu ao presidente da nação Argentina, na data da independencia, recebeu S. Ex. do Sr. Dr. H. Yrigojen, o seguinte despacho:

«Buenos Aires, 20—E' me grato apresentar a Vossa Excellencia os nossos mais expressivos agradecimentos pelas saudações e votos tão generosos que houve por bem enviar-nos nos dias de nossas ephemerides e retribui-los fervorosos pela grãdoza constante de vossa Patria e ventura pessoal de seu illustre presidente. — H. Yrigojen, presidente da nação Argentina».

Estiveram hontem, á tarde, reunidos em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Custodio Coelho, director da Carteira de Cambio do Banco do Brasil e conde Siciliano, incumbidos ambos pelo Governo de tratarem da valorisação do café.

Com o Sr. Presidente da Republica estiveram hontem, á noite, reunidos em demorada conferencia, os Srs. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda e o deputado Antonio Carlos, relator do parecer sobre as medidas financeiras de emergencia coustidas no projecto em discussão na Camara.

Foram hontem recebidos em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. A. Moitinho Doria, J. de Castro Nunes e Herbert Moses, que por parte do Instituto da Ordem dos Advogados, sollicitaram de S. Ex. os seus bons officios em prol do projecto que crea oficialmente o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Esteve hontem, á tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. deputado Benito de Miranda, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio.

A directoria do Fluminense Foot-Ball Club, foi hontem, á tarde, ao Palacio do Cattete, com o seu presidente, Sr. Dr. Arnaldo Guinle, afim de fazer entrega ao Sr. Presidente da Republica do diploma de socio honorario que aquelle club acaba de conferir á S. Ex., salientando que era uma prova de sincera gratidão aos serviços inestimaveis e ao grande interesse que o chefe do Estado tem dispensado ao club e n'uma oportunidade se offerecia melhor para a entrega daquelle titulo do que a data de hontem em que o Fluminense commemorava a passagem do 1º anniversario de sua fundação, data que se tornará ainda mais grata pelo acontecimento de agora.

O Sr. deputado Raul Sá esteve no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica.

Entre os muitos cartões, cartas e telegrammas que o Sr. Presidente da República recebeu por occasião de sua enfermidade, contam-se ainda os dos Srs. senadores Antonio Azoredo, Venâncio Neiva e família, Antonio Massa e Eloy de Souza, deputados Adolpho Konder, Hugo Carneiro, Gótfredo Maciel, Figueiredo Rodrigues, Adolpho Rocha, Danfêl Carneiro, Hermenegildo Firmeza, Geraldo Vianna, senadores Sampaio Corrêa e Hermenegildo de Moraes, deputados Estevão Coimbra, Veríssimo de Mello, Octavio Rocha, Nogueira Penido, Alberto Maranhão, Lyra Castro, José Maria Tourinho, Alvaro Ova, ministros Drs. Guimarães Natal, Pires e Albuquerque e Leonil Ramos e senhores de mudos Raul Fernandes, Heitor de Souza, Manoel Monjardim, Annibal de Toldo, Andrade Bezerra, ministros Drs. Homero Bando e Pires do Rio; Dr. Antonio Burgos, ministro do Panamá, em missão especial; Dr. Alvaro Torre Daz, ministro do México; coronel Tómos, ministro do Perú; Oit Tsui Shuing, encarregado de Negocios da China; Dr. Modesto Gusgari, ministro do Paraguay; D. C. de Bulow, secretario da Legação da Alemanha, em nome do respectivo ministro; Dr. Luiz Soares, conselheiro da Bolivia; general de divisão Celestino Bastos, chefe do Estado-Maior do Exército; commandante Fuenzalida, adido militar do Chile; Dr. Miranda Montenegro, presidente da Corte de Appellação; Dr. Alfredo Russell, generaes Manoel Lopes Carneiro da Fontoura e Neiva do Figueiredo; deputado Azevedo Sodré e commissão do Instituto dos Advogados Drs. Montano Doria e Solidonio Leite; almirante Gomes Pereira, general Botafogo, Dr. Sá Freire, baroneza de Lucena, Dr. Ruy de Lucena, marechal Modestino Martins, general Gaudin, Durandin, Dr. Ramiz Galvão, Dr. Manoel Cicero, Dr. Castro Pinto, general Senna Dias, general Trajano Cesar, general Acastro Campos, Dr. Leopoldo de Bulhões, directoria da Liga do Commercio, pelo seu presidente Raul Dumpe; capitão de mar e guerra Raja Gabachia, Dr. Bulhões Marcial, Dr. Eduardo Ramos, Dr. Armenio Jouvin, Dr. Angra de Oliveira, Dr. Licínio Cardoso, Dr. Neves da Rocha, desembargador Ataulpho de Paiva, professor Aloysio de Castro, desembargador Nabuco de Abreu, Dr. Henrique Saule, general Estillao Leal, Dr. J. de Souza Leão, Dr. Lucillo Bueno, Dr. Raul Leiza da Cunha, Dr. J. Mariño, Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara, Dr. Oscar Moreno, Dr. Cerqueira Lima, Hippolito Dutra da Fonseca, academico José Camões de Góes Telles, Demosthenes Nascimento, Manoel Luiz Barbosa, Frederico de Figueiredo Neiva, Dr. Pereira Braga, Raphael Corrêa de Oliveira, Aleixo Aives da Souza, Dr. Lopo de Albuquerque Duda Junior, wario Wright de Miranda Pacheco, Sra. Elizabeth Wright, Dr. Francisco Chaves Mendes Diniz, Alaz Fonseca, F. Xavier Junior, almirante Torres Sobrinho, Dr. João Muniz B. de Aragão, Dr. Sylvio Leite da Cunha, Dr. Paulino José Soares de Souza, Dra. Myrthes de Campos, Dr. Zacharias de Góes Carvalho, Dr. Aeyr do Nascimento Paes, Dr. Arthur Passos, Dr. Antonio de Castro Madeira, João de Albuquerque Maranhão, Dr. José de Mello Carvalho e família, Dr. Mario Bulhões, capitão Octavio Felix, Dr. Euzebio Naylor, Dr. Alphon Rosas Martins, Dr. José C. da Costa e Silva, coronel José Gonçalves de Amorim, Dr. Heitor Baltrao, Dr. Eugenio Vahado Catta-Preta, Dr. Jorge de Moraes, Dr. José Azeiteiro de Neiva, Dr. Oscar Weisschenck, Dr. Duilio Pinheiro Machado, capitão tenente Euryco Cesar da Silva, João Carlos de Oliveira, Carlos da Silva Costa, Cruz Cordeiro, Helenio de Miranda Moura, F. Gama Robo, Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, Ivan Galvão, Luciano Pereira, Procopio Figueiredo de Oliveira, Manoel Augusto Araújo,

Manoel Amorim, Theodoro de Carvalho, pela redacção do "Nacionalista", Affonso Moraes, Paula Machado e Carlos Maul; capitão Jador de Carvalho, Henrique Aderne, Julio Brandão, João Ribeiro, Victor Fagundes, João Torres Mello, Castro Nunes, tenente Alfredo Lemos, Dr. B. Leão Vianna, Dr. Luiz Yossio Brigido, major Theotonio Toscano de Britto, José Emyedio, Thomé Bezerra, H. Villas Lobos, major Carlos da Silva Reis, Dr. Gastão Victoria, coronel Dr. Cardoso de Menezes, Augusto Arnaldo da Silva Castro, Dr. Gerson Lima, Dr. Randolpho Chagas, Neptuno Bolivar, Dr. Francisco Vieira Boulitreau, major Aragão Sobrinho, o chefe da Secção de Artes, ajudants, mestres, contra-mestres e chefes do serviço da Imprensa Nacional; Dr. Paranhos da Silva, Dr. Alvaro Imbassay, Olavo Pinto Pessoa, Henrique Borges da Silva, Santa Cruz Oliveira, Romeu Feital, presidente da commissão de funcionarios da Caixa Economica desta capital; 1º tenente Dr. Luiz Curio de Carvalho, José Francisco Moreno, Carlos Ramos, capitão de mar e guerra e família, Ollutho Paiva, José Augusto Barbosa; de Pernambuco, dos Srs. Dr. Antonio Lucena e família, e Dr. Odilon Nestor; de Petropolis, dos Srs. Dr. João Augusto Neiva Junior e Dr. Eugenio de Andrade; do S. Paulo, dos Srs. Dr. Antonio Candido Rodrigues, Adolpho Madrugá, Filemon Aguiar Berto, Senador estadual Valois de Castro e Esmeraldino Oliveira; da Bahia, dos Srs. Dr. Pires de Carvalho, João Marques de Araújo e Manoel Ferreira; do Rio Grande do Sul, dos Srs. general Cypriano Ferreira e tenente coronel Salgado; da Parahyba, dos Drs. Sizenando Oliveira e Joaquim Pessoa.

Acta da sessão solenne do 20º anniversario do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, realizada em 14 de julho de 1921.

Prezentes os Srs. capitão Marcolino Fagundes, representante do Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Alfredo Pinto, ministro da Justiça, Dr. Cyro Cordeiro de Farias, representante do Exmo. Sr. Simões Lopes, ministro da Agricultura, marechal Hermes da Fonseca, 2º tenente Guimarães Junior, representante do Exmo. Sr. general Silva Pessoa, 1º tenente Othon Pequeno Filho, representante do director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, alias autoridades, socios, damas da Assistencia á Infancia e pessoas gradas, foi pelo Sr. capitão-tenente Alamiro Mendes aberta a sessão ás 2 horas da tarde, sendo convidado o Sr. Dr. Alfredo Pinto para presidir a solemnidade, ladeado pelos Exmos. Srs. marechal Hermes da Fonseca e capitão Marcolino Fagundes.

Serviram de secretarios os Srs. major Carlos Alberto do Espirito Santo e Frederico Ferreira Lima.

O expediente constou de leitura de telegrammas e cartas excusando-se do não comparecimento e apresentando felicitações das seguintes pessoas: Coryntho da Fonseca, Dr. Cesaio Arruda, Dr. Agostinho de Souza Lima, Dr. Bethencourt da Silva Filho, D. Eugenia Ennes de Souza, Dr. Raul Pederneiras e Dona Stella Carvalho Guerra Duval, Dr. Adolpho Lutz, da Directoria da Gotta de Leite de Santos e do secretario da Associação Christo de Moços e do Sr. Albino de Souza Cruz, cuja extensa carta foi lida pelo Sr. secretario.

O Sr. Frederico Ferreira Lima, dirigindo-se ao Exmo. Sr. representante do Exmo. Sr. Presidente da Republica e ao Exmo. Sr. ministro do Interior, depois de fazer ologiosas considerações ao decreto que vem de ser sancionado pelo poder publico creando medidas de maior alcance para o nosso povo, beneficiando sobretudo a nossa raça, pondo cobro aos venenos sociaes da cocaína, do opio e do alcool, propõe e é acceito com applausos, que

seja lançado em acta um voto de congratulações ao Governo da Republica pelo acontecimento que marca uma nova etapa da historia da civilização brasileira.

Em seguida o Sr. Dr. Alfredo Pinto concedeu a palavra ao Sr. capitão-tenente Alamiro Mendes, vice-presidente em exercicio, que leu seu relatório relativo ao anno social de 1920-1921, dando conta das principais occorrencias haviadas e da situação financeira do Instituto. O Dr. Moncorvo Filho, director fundador, leu em seguida o seu relatório informando de sua acção administrativa e scientifica do periodo de 1920-1921.

Dada então a palavra ao illustre hemem de letras Dr. Claudio de Souza, orador official, promozio elle eloquente e vibrante discurso, decorrendo brilhantemente sobre os intuitos do Instituto e mostrando a razão de ser das homenagens prestadas aos Exmos. Srs. marechal Hermes da Fonseca, general Serzedello Corrêa e Albino de Souza Cruz, galardoados com o titulo de Presidente Honorario pelos relevantes serviços, prestados á instituição.

Cobriram as palavras do orador ruidosas e prolongadas salva de palmas.

Em seguida, o Sr. Dr. Alfredo Pinto fez entrega do titulo de "Presidente Honorario" ao Exmo. Sr. marechal Hermes da Fonseca, sendo este acto realizado sob os mais entusiasticos applausos.

Fallou ainda o Dr. Alberto Francisco Moreira, que, em nome das Damas da Assistencia á Infancia e dos academicos e do direito, saudando o conselho administrativo, salientou o merito da obra do Instituto. Foi tambem muito applaudido.

Dissolvendo-se a reunião, ás 4 horas da tarde, foi denois pelas Damas da Assistencia á Infancia effectuada uma ferva distribuição de soccorros aos portadores dos cartões de ns. 1 a 5.030.

O lavrador coronel Jeronymo Guedes Fernandes, tendo enviado ás feiras-livres diversos productos de sua propriedade denominada Chacara da Conceição acaba de apurar a bella somma de 7.294\$230, referente á venda de fructas, queijos, ovos, maniega, aves, amendoim, pinhão, batatas, feijão, arroz, salsichas, farinha de milho, etc., não tendo suas despesas, nesta Capital, excedido de 26\$800, inclusive o frete de retorno do vasilhame.

De 16 a 21 do corrente, foram arrecadados nas feiras-livres 2:670\$, correspondentes ás taxas municipaes de localização, cobradas aos mercadores que não são productores ou respectivos representantes.

Segundo a tabella organizada pela Superintendencia do Abastecimento as feiras-livres serão realizadas, como de costume, nos seguintes locais:

Sexta-feira, 22, na praia de Botafogo e em Ramos; sabbado, 23, na praça da Bandeira e em Laranjeiras; e no domingo, 24, na praça Seta de Março, na Ponte de Taboas (Gavea) e em Gungunho de Dentro.

Na Caixa de Amortisação, pagam-se hoje, 22, de 11 horas e 30 minutos ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1921, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas—Letra A a I.

Apolices ao portador:

Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 245;

Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 600.

A entrada nas bancadas se fará desde 14 até ás 14 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 22 de julho, as seguintes folhas do decimo oitavo dia útil—Montepio da Viação II—N.

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Directoria do Serviço de Povoaamento — Imigrantes entrados em diversos portos do Brasil, de 1908 a 1920

| Nacionalidades        | 1908   | 1909   | 1910   | 1911    | 1912    | 1913    | 1914   | 1915   | 1916   | 1917   | 1918   | 1919   | 1920   | Total     |
|-----------------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------|
| Alemães.....          | 2.031  | 3.413  | 3.903  | 4.254   | 5.733   | 8.004   | 2.814  | 469    | 364    | 201    | 1      | 468    | 4.120  | 38.366    |
| Argentinos.....       | 320    | 476    | 477    | 624     | 500     | 333     | 382    | 178    | 388    | 680    | 141    | 177    | 191    | 4.576     |
| Austriacos.....       | 5.317  | 4.068  | 2.646  | 3.382   | 3.053   | 2.253   | 971    | 104    | 455    | 18     | 4      | 548    | 757    | 23.467    |
| Belgas.....           | 87     | 99     | 83     | 293     | 255     | 233     | 160    | 79     | 35     | 30     | 0      | 220    | 132    | 1.708     |
| Bolivianos.....       | 20     | 24     | 25     | 163     | 42      | 0       | 33     | 7      | 6      | 3      | 0      | 23     | 9      | 319       |
| Brasileiros.....      | 4.159  | 1.320  | 1.813  | 2.392   | 2.395   | 2.330   | 3.340  | 1.873  | 2.758  | 915    | 708    | 4.871  | 1.985  | 27.779    |
| Chilenos.....         | 43     | 18     | 23     | 19      | 43      | 42      | 43     | 22     | 9      | 14     | 6      | 14     | 20     | 286       |
| Chinozes.....         | 13     | 6      | 12     | 16      | 57      | 176     | 95     | 21     | 29     | 12     | 27     | 53     | 0      | 498       |
| Columbianos.....      | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Cubanos.....          | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Dinamarquezes.....    | 22     | 28     | 14     | 65      | 54      | 74      | 37     | 27     | 14     | 3      | —      | 6      | 3      | 3         |
| Egypcios.....         | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Equatoriano.....      | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Finlandezes.....      | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Francozes.....        | 992    | 1.244  | 1.194  | 1.397   | 1.413   | 1.532   | 695    | 440    | 292    | 273    | 226    | 680    | 836    | 11.234    |
| Gregos.....           | 99     | 94     | 113    | 286     | 433     | 375     | 262    | 143    | 166    | 47     | 18     | 40     | 94     | 2.118     |
| Guatemaltecos.....    | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Hespanhoes.....       | 45.862 | 16.219 | 20.843 | 27.141  | 35.492  | 41.084  | 18.943 | 5.895  | 10.306 | 11.113 | 226    | 6.627  | 9.436  | 221.808   |
| Hollandezes.....      | 1.037  | 1.036  | 1.077  | 247     | 243     | 266     | 123    | 41     | 48     | 11     | 5      | 86     | 145    | 3.485     |
| Hungaros.....         | 55     | 57     | 284    | 780     | 300     | 223     | 23     | 4      | 49     | 5      | —      | 5      | 87     | 1.834     |
| Indianos.....         | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Inglezes.....         | 4.109  | 778    | 1.082  | 1.457   | 4.077   | 823     | 462    | 341    | 244    | 243    | 69     | 388    | 45     | 47        |
| Italianos.....        | 43.873 | 13.688 | 14.163 | 22.914  | 31.785  | 30.866  | 15.542 | 5.779  | 5.846  | 5.478  | 1.050  | 5.231  | 688    | 8.388     |
| Japonezes.....        | 830    | 34     | 948    | 28      | 2.069   | 7.122   | 3.675  | 65     | 165    | 3.890  | 5.599  | 3.022  | 1.043  | 175.714   |
| Libaneses.....        | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | 29.366    |
| Luxemburguezes.....   | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Mariquinios.....      | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Mexicanos.....        | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Montenegrinos.....    | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Norfo-Americanos..... | 338    | 272    | 344    | 275     | 370     | 265     | 473    | 113    | 164    | 126    | 48     | 138    | 295    | 1.921     |
| Noruegueses.....      | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Paraguayos.....       | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Peruanos.....         | 41     | 49     | 86     | 68      | 6       | 13      | 45     | 5      | 4      | 6      | 8      | 11     | 14     | 315       |
| Portuguezes.....      | 37.628 | 30.577 | 30.857 | 47.435  | 76.530  | 76.707  | 27.935 | 15.118 | 14.931 | 6.817  | 7.984  | 47.068 | 33.883 | 420.569   |
| Rumalcos.....         | 13     | 13     | 46     | 52      | 63      | 56      | 36     | 32     | 20     | 46     | 6      | 44     | 845    | 1.214     |
| Russos.....           | 5.781  | 5.663  | 2.432  | 14.043  | 9.192   | 8.354   | 2.928  | 649    | 516    | 614    | 481    | 330    | 243    | 50.877    |
| Servizos.....         | 7      | 53     | 37     | 8       | 37      | 72      | 6      | 2      | 4      | —      | 4      | 7      | 23     | 310       |
| Suecos.....           | 40     | 35     | 424    | 1.110   | 58      | 25      | 20     | 3      | 9      | 3      | 3      | 38     | 13     | 310       |
| Suizos.....           | 443    | 362    | 436    | 229     | 281     | 304     | 182    | 75     | 449    | 45     | 47     | 178    | 404    | 4.760     |
| Transwalianos.....    | —      | —      | —      | —       | —       | —       | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —      | —         |
| Turcos.....           | 3.170  | 4.027  | 5.237  | 6.319   | 7.362   | 40.886  | 3.456  | 514    | 003    | 289    | 93     | 503    | 3      | 47.312    |
| Uruguaiozes.....      | 61     | 82     | 444    | 229     | 433     | 443     | 124    | 60     | 405    | 274    | 94     | 81     | 4.853  | 47.312    |
| Yenezuelanos.....     | 3      | 2      | 473    | 49      | 4       | 3       | 3      | —      | 4      | 4      | —      | 4      | 1      | 1.613     |
| Diversos.....         | 4.441  | 463    | 771    | 1.051   | 439     | 215     | 121    | 523    | 418    | 61     | —      | 41     | 931    | 5.857     |
| Total.....            | 91.695 | 85.110 | 88.564 | 135.997 | 189.182 | 402.683 | 82.572 | 32.296 | 84.083 | 31.192 | 20.501 | 37.898 | 71.027 | 1.686.500 |

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de julho de 1921

Zona Norte — Tempo bom no Ceará e Parahyba, e instavel em Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Choveu esta manhã em Guaranhuns e Larangeiras. Choveu hontem em Natal. Não recebemos despachos meteorologicos do Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte e Ba. ja. Zona Centro — O tempo manteve-se geralmente bom. Chuvicou esta manhã em Friburgo e Macahé. Chuvas escausas hontem nos Estados do Rio e Minas, e em Victoria. Zona Sul — Tempo bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. Chou esta manhã em Iguaçu, Paranaguá e Uruguayana, e chuyicou em Blumenau. Chuvicou hontem em Iguaçu. A maior temperatura de hontem, 31.8, em Sobral, a menor, 1.0, em Viçosa. Serviço telegraphico: em geral, bom, excepto norte.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de julho de 1921 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                  | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                                                  | Observações da vespera |        |           |                                             |
|---------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|--------------------------------------------------|------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                           | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Ventos   |       | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos di-<br>versos | Temperatura<br>do ar   |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                           |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                                                  | Maxima                 | Minima |           |                                             |
| S. L. do Maranhão (X)     |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Barra do Corda (X)        | 762.4                          | 25.0                 | —                           | SE       | 3     | —                | O. de manhã.                                     | 29.0                   | 19.0   |           |                                             |
| Fortaleza.....            | —                              | 22.0                 | —                           | SE       | 3     | 5                | B.                                               | 27.0                   | 22.0   | —         | C. am. pm.                                  |
| Quixeramobim (X)...       |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Natal (X).....            | 63.4                           | 21.0                 | 0.0                         | S        | 2     | 10               | I. (n. manhã.)                                   | 30.0                   | 16.0   |           |                                             |
| Parahyba.....             |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Recife (X).....           |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Pão de Açúcar.....        |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Aracaju (X).....          |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Bahia. (X).....           |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Caetité (X).....          |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Januaria.....             | 66.5                           | —                    | —                           | E        | 6     | 3                | B. v. (b. man.)                                  | 28.0                   | 14.0   |           |                                             |
| Bello Horizonte (X)...    |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Theophilo Otto.....       | 70.5                           | 17.5                 | -0.3                        | Calma    | 0     | 10               | I. nt. (nt. m.)                                  | 22.0                   | 11.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Uberaba.....              | 67.0                           | 18.0                 | -1.0                        | NE       | 4     | 0                | B.                                               | 26.0                   | 11.0   |           |                                             |
| Caxambú.....              | 73.1                           | 6.0                  | -2.0                        | Calma    | 0     | 0                | B. n. (b. n. m.)                                 | 20.0                   | 4.0    |           |                                             |
| Poços de Caldas.....      | 72.9                           | 11.0                 | -1.0                        | NE       | 5     | 3                | B. v. (o. man.)                                  | 16.0                   | 9.0    |           |                                             |
| Goyaz.....                | 65.3                           | 22.0                 | -1.0                        | E        | 3     | —                | B.                                               | —                      | 12.0   |           |                                             |
| Santa Luzia.....          | 64.0                           | 16.0                 | -4.0                        | E        | 7     | 10               | B. v.                                            | 26.0                   | 3.0    |           |                                             |
| Cuiabá.....               | 61.0                           | 18.8                 | 1.8                         | Calma    | 0     | 9                | I.                                               | 33.9                   | 12.6   |           |                                             |
| Corumbá.....              | 60.0                           | 21.0                 | 7.0                         | SE       | 1     | 2                | B.                                               | 27.0                   | 15.0   |           |                                             |
| Victoria.....             | 73.8                           | 20.0                 | 0.0                         | SW       | 2     | 3                | Tranquillo.                                      | 27.0                   | 18.5   | 1.5       | C. pm.                                      |
| C. F. (Instituto Central) | 73.0                           | 18.8                 | 2.3                         | Calma    | 0     | 2                | Peqs. vagas.                                     | 20.2                   | 15.4   | —         | I. am.                                      |
| Campos.....               | 73.1                           | 19.0                 | 0.0                         | SW       | 4     | 2                | B. (b. o. m.)                                    | 22.0                   | 15.0   | —         | Chs. am.                                    |
| Friburgo.....             | 72.2                           | 12.0                 | -2.0                        | S        | 3     | 10               | I. (chs. manhã)                                  | 17.0                   | 11.0   |           |                                             |
| Petropolis.....           | 73.1                           | 13.0                 | 2.5                         | NE       | 1     | 3                | B.                                               | 14.5                   | 10.2   |           |                                             |
| Rezende.....              | 71.5                           | 12.0                 | 2.0                         | Calma    | 0     | 8                | B. (b. n. o. m.)                                 | 18.0                   | 13.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Cabo Frio.....            | 73.1                           | 17.0                 | 0.0                         | Calma    | 0     | 10               | Chão.                                            | 22.0                   | 15.0   |           |                                             |
| Therézopolis.....         | 69.5                           | 11.0                 | 0.0                         | Calma    | 0     | 9                | I. (b. manhã)                                    | 13.0                   | 9.5    | 6.5       | I. am. pm. chs. pm.                         |
| São Paulo.....            | 70.2                           | 12.5                 | 2.0                         | NE       | 4     | 0                | B.                                               | 14.9                   | 9.0    |           |                                             |
| Santos.....               | 72.0                           | 16.0                 | 0.0                         | Calma    | 0     | —                | Peqs. vagas.                                     | 19.0                   | 13.0   |           |                                             |
| Paranaguá.....            | 72.5                           | 14.0                 | 0.0                         | Calma    | 0     | 8                | Tranquillo.                                      | 17.0                   | 6.0    |           |                                             |
| Guarapuava.....           | 65.0                           | 7.0                  | 3.0                         | E        | 3     | 6                | B.                                               | 15.0                   | 2.0    |           |                                             |
| Guritiba.....             | 71.1                           | 9.0                  | 1.0                         | NE       | 1     | 10               | I. (n. o. manhã)                                 | 14.0                   | 3.0    |           |                                             |
| Florianopolis.....        | 71.2                           | 15.0                 | 1.0                         | W        | 1     | 8                | I. (i. manhã)                                    | 17.0                   | 10.0   |           |                                             |
| Lages (X).....            |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |
| Porto Alegre.....         | 67.5                           | 9.0                  | 6.0                         | Calma    | 0     | 7                | B. (b. o. manhã)                                 | 20.0                   | 3.0    |           |                                             |
| Uruguayana.....           | 62.0                           | 13.0                 | 8.0                         | NNE      | 2     | 10               | I. (c. t. man.)                                  | 21.0                   | 4.0    | —         | I. am. pm.                                  |
| Montevideo.....           | 66.0                           | 10.0                 | 4.0                         | N        | 2     | 10               | B.                                               | 15.0                   | 3.0    |           |                                             |
| Buenos Aires (X).....     |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                  |                        |        |           |                                             |

Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b. bom; i. incerto; m. mau; Phenomenos diversos: o. chuva; ne. neve; ns. nevoa secca; n. nevoeiro denso; nt. nevoeiro tenue; sa. saraiva; ge-eada; tr. trovada com relampagos; t. trovões; r. relampagos; o. orvalho; v. ventania.

Os indicadores da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 21 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 horas.

| Postos           | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                 | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                  |                             | Maxima                   | Minima |                        |                             | Maxima                   | Minima |
| S. Januário..... | —                           | —                        | —      | Engenho de Dentro..... | 0.0                         | 21.0                     | 13.5   |
| Itaiguba.....    | 0.0                         | 19.8                     | 18.4   | Penha.....             | 0.0                         | 20.5                     | 13.4   |
| Niterói.....     | 0.0                         | 21.2                     | 15.2   | Cascatuba.....         | —                           | —                        | —      |
| Padreguilho..... | —                           | —                        | —      | Tijuca.....            | 0.0                         | 20.2                     | 14.9   |

Nota — (X) Não vieram telegrammas.

Realizada-se no mez de abril de 1921, no Laboratório Nacional de Análises, 457 analyses, sendo parte dellas para classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas em generos alimenticios e bebidas.

Foram condemnadas tres amostras.

Das amostras analysadas foram re-mettidas:

Pela Alfandega do Rio de Janeiro 416:

Sendo com boletins 398, a saber:

Aguardentes diversas (cognaes, whiskies, etc.) oito amostras.

Procedentes da França duas amostras: uma de C. Duthiloy, Delloy & Comp., uma de J. Hennessy & Comp., sendo ambas de cognacs.

Procedentes da Inglaterra tres amostras: duas de John Dewar & Sons, uma de John Walker & Sons, sendo todas de whiskies.

Procedente da Noruega uma amostra de H. Poulsen & Comp (Aguavit).

Procedente da Dinamarca uma amostra denominada Taffel Akvavit Alborg.

Procedente de Portugal uma amostra de José Guilherme Macieira (aguardente).

Aguas mineraes duas amostras

Procedente de Portugal uma amostra de Carabana.

Procedente da Hespanha uma amostra de Rubinat Llorach.

Azeite doce 29 amostras

Procedentes da França 13 amostras: uma marca NF, uma de Caisson & Brocard, uma marca Casa Gouvêa, uma sem marca, uma marca SAC, uma marca TMC, seis de Canales & Comp., uma de James Plagniol.

Procedente da Italia uma amostra de Esportatori Associati (Oneglia).

Procedentes de Portugal tres amostras: uma marca Silva, uma marca Ribacruz Rio dentro de um rectangulo, uma marca PLC.

Procedentes da Hespanha 12 amostras: sete de Canales & Comp., uma marca SFM, uma marca TM&C, uma marca Casa Gouvêa, uma de Gandara y Haz, uma marca Rodrigues.

Azeltonas 20 amostras

Procedentes de Portugal 18 amostras: sete de Brandão & Comp., seis de A. Leão & Comp., e Lino & Comp., duas de Lopes Coelho Dias & Comp., tres de Brandão Gomes & Comp.

Procedente da França uma amostra marca NF.

Procedente de Hespanha uma amostra marca JARC, alterada e impropria para o consumo.

Bebidas gazosas artificiaes duas amostras

Procedentes da Inglaterra duas amostras: uma denominada Ibris Tonic Water, uma de Jewsbury & Browns (Quinine Tonic Water).

Biscoitos uma amostra

Procedente da Inglaterra uma amostra de Huntley & Palmers.

Bitters e outras bebidas amargas 35 amostras

Procedentes da França 10 amostras: seis de Nolly Prat & Comp. (vermouth), duas de Dubonet (bebida amarga), uma denominada Amer Picon, uma de E. Rozès (vermouth).

Procedentes de Portugal 16 amostras: oito de Adriano Ramos Pinto (vinho

amargo), uma de A. Romariz & Filhos (vinho amargo), duas de J. Vasoncellos (vermouth), tres da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal (vinho amargo), duas de Constantino d'Almeida (vinho amargo).

Procedentes da Italia nove amostras: uma denominada Ferro China Bisleri, duas de Fratelli Cora (vermouth), uma de Fratelli Cora (fernet), quatro de Francesco Cinzano & Comp. (vermouth); uma de Martini Rossi Martini Sola & Comp. (vermouth).

Chocolate uma amostra

Procedente da França uma amostra denominada Suchard Milk (Chocolate de leite).

Cervejas tres amostras

Procedente de Portugal uma amostra denominada Lager Bier in Brewed in Bremen Germany.

Procedentes da Inglaterra duas amostras: uma denominada Dog's Head Guinness James's Gate Dublin, uma de E. & J. Burke (Guinness's Foreign Stout Dublin).

Chá uma amostra

Procedente da Inglaterra uma amostra de Lipton.

Conservas de carne quatro amostras

Procedente da Dinamarca uma amostra de J. D. Benneds (figado de ganso).

Procedentes da França duas amostras de Philippe & Canaud (figado de ganso).

Procedente da Republica Argentina uma amostra marca GLA (intestinos do carneiro salgados).

Conservas de fructo, doces e confeitos sete amostras

Procedentes da França sete amostras: quatro de Joaquin Freres (fructos em calda), um de F. Delory (fructos em massa), um de L. Jacquin & Cie. (confeitos e fructos confitados), uma de A. Noguier Viemois.

Conservas de legumes doze amostras

Procedentes de Portugal duas amostras: uma de G. Meinfcke, uma de C. & E. Morton.

Procedente da Belgica uma amostra da Fabrique Internationale de Conservees Alimentaires.

Procedentes da França tres amostras: duas de Fernand Deller, uma de F. Delory.

Procedente da Hespanha uma amostra marca MCI (em salmoura).

Procedentes da Alemanha quatro amostras: tres de M. Mayer (Lubecker Brechspargel), uma de G. C. Hahn & C.

Procedente da Inglaterra uma amostra de Grosse & Blackwell.

Conservas de peixes, crustaceos etc. onze amostras

Procedentes da Inglaterra duas amostras: uma de A. & M. Smith (Cad Ross), uma denominada La Couronne Sardines à l'Huile d'Olive.

Procedentes de Portugal quatro amostras: uma denominada Graçiliana Olhão (sardinhas), duas de Brandão Gomes & Comp. (sardinhas), uma de A. Cascaes (sardinhas).

Procedente da França uma amostra de Arsène Saupiquet (sardinhas).

Procedente do Canada uma amostra denominada Brunswick (sardinhas).

Procedente de Vancouver uma amostra de Andersen & Miskin (salmão).

Procedente da Hespanha uma amostra de Pinheiro & Comp. (sardinhas).

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte uma amostra de G. W. Dumbars Sons (camarões).

Farinhas e pós nutritivos 22 amostras

Procedentes dos E. U. da America do Norte cinco amostras: duas da Corn Products Refining Co. (farinha de milho), uma denominada Duryea (farinha de milho), duas da National Starch Co. (farinha de milho).

Procedentes da França duas amostras: uma de Aug. Bloch (tapioca) e uma de Fallières (phosphatina).

Procedentes da Inglaterra quatro amostras: uma de C. & E. Morton (farinha de aveia), uma de J. G. Johnston (farinha de milho), duas denominadas Mellin's Food.

Procedentes da Republica Argentina 10 amostras marcas: XMC, Gallia contramarca C, NS, N2, Lutetia contramarca G, Lutetia contramarca E, sultana contramarca E, Gallia contramarca E, Gallia contramarca M, Sultana contramarca M, (sendo todas de farinhas de trigo).

Procedente da Republica do Uruguay uma amostra marca Trevo, contramarca MG&C (farinha de trigo).

Fructos seccos sete amostras

Procedentes da França quatro amostras: uma marca NF (tamaras), uma marca VEKC (ameixas), uma marca FI (tamaras), uma marca MA.

Procedente da Hespanha uma amostra de Henrique Ramos (passas).

Procedente da Italia uma amostra marca NB (passas).

Procedente dos E. U. da America do Norte uma amostra marca ACOP (passas) alteradas e improprias para o consumo.

Genebras — Cinco amostras

Procedentes da Hollanda duas amostras de Wynand Fockink.

Procedente da Inglaterra tres amostras: um de Gordon & Comp., um de Booth & Comp., um de W. & A. Gilbey.

Licores — Cinco amostras

Procedentes da França tres amostras: um de Frédéric Mugnier (cavís), dous de Cointreau (triple sec).

Procedente da Inglaterra, uma amostra de Ch. Bafier & Comp.

Procedente da Noruega uma amostra de H. Poulsen & Comp. (Arac Punsch).

Molhos e condimentos diversos tres amostras

Procedentes da Inglaterra duas amostras: uma de Lea & Perrins (Worcestershire Sauce), uma de C. & E. Morton (mostarda).

Procedente da Italia uma amostra: de Maghonzani Lisoni & Comp. (esfarrado di pomodoro).

Produtos diversos do dominio da botanologia — oito amostras

Procedente da Alemanha uma amostra marca EPF (caramell).

Procedente dos E. U. da America do Norte duas amostras: marca JMC (ovo seccos em pó), uma denominada Baking Powder Columet, que continha alumen, substancia nociva á saúde.

Procedentes da Inglaterra quatry amostras: duas de W. H. Flett (salmão), uma marca EDA (caramell), uma denominada «Sal Cerebros».

Procedente da Dinamarca uma amostra marca OH (coelho para leite, liquido).

Vinagre — Uma amostra

Procedente da França uma amostra de Dessaux Fils (de Orleans).

### Vinhos communs em caixas — 92 amostras

Procedente de Portugal e Colonias 69 amostras: uma de Francisco Costa (collares F C), 9 de J. M. da Fonseca Succ., uma de Ferreira & Comp., sete de Adriano Ramos Pinto, tres de Cotello & Comp., 18 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, uma de Pereira da Costa, tres de A. A. Calém & Filho, uma denominada Vinho Especial para Missa Garrafeira Particular do Conde de Suceca, duas de D. J. Silva (Collares), uma de A. Pinto dos Santos Junior & Comp., duas denominadas Serradayres, uma de A. Izidro Gonçalves, uma de Antonio Ferreira Meneses Succ., seis da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, uma sem indicação de fabricante, uma de J. T. P. Vasconcellos, uma de A. Demelle & Comp., uma denominada Collares Burjacos, tres de E. F. Ferraz & Comp., duas de Valente Costa & Comp., uma de Manoel da Rocha Romariz, uma denominada Scaixa, uma de Guedes Bastos & Comp.

Procedente da Italia 10 amostras: uma de Elli. Romani, uma da Casa E. de Miraflore, uma de Mellini Buitoni, duas de Egido Gambogi & Comp., uma de Elli Gancia, 1 de I. L. Ruffino, uma de Eugenio Quengliere & Comp., uma de Gerolamo Gianini, uma denominada Tenimento di Barolo Fanlana Fredda.

Procedentes da Alemanha tres amostras: duas de Heinrich Kasten, uma de H. Sichel Sohne (Ingelheim Frubburgemder).

Procedente da Hespanha uma amostra de R. Lopes de Heredia & Comp.

Procedentes da Franca tres amostras: uma de L. G. Soubireni, uma de A. Nyssens & Comp., uma de Boubec Feres.

Procedentes da Hollanda quatro amostras: uma de Albert Kreuzberg & Comp., uma de H. Sichel Sohne, uma de Schmidt Lechnert in Piesport, uma denominada Bel Air Morgaud.

Sem indicação de procedencia duas amostras: uma de Albert Kreuzberg & Comp., uma da Viuva José Gomes da Silva & Filhos.

### Vinhos commum em garrações — Uma amostra

Procedente da Italia uma amostra marca OP.

### Vinhos communs em barris — 105 amostras

Procedentes de Portugal: 84 amostras, marcas AAC (duas amostras), A. A. Teixeira Bastos, Amaranite, AP&C, AP&C nos lados de um losango dentro do qual está o numero 2.473, Bordallo, C&C, CEG, CGC, CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas (tres amostras), C. Mourão & Comp., CNC, CNG dentro de um losango (duas amostras), Corte Real, CR Ancora & C. (duas amostras), CR&C (duas amostras), DFC, DF&C, Dias Almeida & Comp. (duas amostras), E. Figueiredo Marinho & Comp., FMC (duas amostras), FM contramarca C (duas amostras), G&L JA JAV, JCC (duas amostras), JFC JLC, Ietreiro (sete amostras), LM, MBC (sete amostras), MC, M&L, MFI, Mourão & Comp., MPC (tres amostras), OLS&C, PB&C, Pereira Lima & Comp., PG cortados por uma flecha, PLC (2 amostras), POC, Portuespa (3 amostras), Português Joe, dentro de um losango, Prista RCC (2 amostras), Santos Amaro, SC&C, S&C, Silvado, Simões, T&C, Thomé & Cia. (2 amostras).

Procedentes da Italia 8 amostras, marcas: CNNG aos lados de um losango incompleto e dentro deste o numero 2.678, CNNG aos lados de um losango incompleto e dentro deste o numero 2.683, CP, CSSR, DC, Ietreiro, RDA, Torre Luigi.

Procedentes da Hespanha 10 amostras, marcas: DCJ, JCP, JMF, LP, LMP (2 amostras), MC, MCI, SD, TRC.

Procedentes da Franca 3 amostras, marcas GM, M&C, MPC.

### Vinhos espumantes — 4 amostras

Procedente da Italia 1 amostra de F. Cinzano & C° (Asti spumante).

Procedentes da Franca 3 amostras: 2 da Veuve Clicquot Ponsardin, 1 de R. Johnston & C°.

Com officios 27 amostras, a saber:

Producto contendo alumina, silica, sulphato de calcio e outras substancias mineraes, em pó, servindo para limpar metacos e tendo emprego analogo ao do esmeril, t. em r. impr. «Diamantina Olivier Mathey Poudre a polir l'acier n. 1 E. Tripet Mathey Geneve», desp. por Mappin & Webb. Off. n. 485 de 8 de março de 1921 (Rh. Araujo 1° de abril).

Oxydo de antimonio, desp. por W. Martins & C. Off. n. 525 de 15 de março de 1921 (Ph. Calmon 1° de abril).

Tecido cor de rosa, constituido em um dos sentidos por fios de seda artificial e no outro por fios de algodão, dep. por Augusto Vaz & C. Off. n. 523 de 22 de março de 1921 (Ph. Calmon 1° de abril).

Chromato de chumbo, desp. por Castro Silva & C. Off. n. 551 de 22 de março de 1921 (Ph. Araujo 1° de abril).

Fios tintos de algodão mercerizados, encontrando-se alguns não modificados em sua estrutura, dep. por H. B. Werner & C. Off. n. 555 de 22 de março de 1921 (Ph. Calmon 1° de abril).

Oxydo de antimonio impuro para fins industriaes, podendo ser empregado como tinta. An. por conta de J. A. Sardinha. Off. n. 642 de 30 de março de 1921 (Ph. Barroso 6 de abril).

Producto tendo caracteres analogos aos dos extractos ricos em tannino empregados em tinturaria ou cortume, desp. por M. Hamers. Off. n. 502 de 10 de Março de 1921 (Ph. Araujo 8 de abril).

Tinta preparada a agua para calçado, contendo 10,23 por cento de materia corante da hulha de mistura com outras substancias, desp. pela Companhia United Shoe Machinery do Brasil. Off. n. 524 de 15 de março de 1921 (Ph. Araujo 8 de abril).

Fructos frescos conservados em seu proprio succo. An. por el de Carl L. Schlemm.

Noosalvarsan t. em r. impr. «Neosalvarsan Dosierung II Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» An. por el de Waldemiro Ehling. Off. n. 653 de 31 de março de 1921 (Dr. Brandão 9 de abril).

Novoaina. (chlorhydrato de para amido benzol diamino ethanol), que não é um sal de cocaína, desp. por Granado & C. Off. n. 640 de março de 1921 (Ph. Rangel 19 de abril).

Giz, parte em pó, parte em pequenos fragmentos. Analysado por conta de Ribeiro Costa. Officio n. 581, de 23 de março de 1921 (pharmaceutico Rangel, 12 de abril).

Tres amostras de canivetes com cabo de osso, despachadas por Costa Pacheco & Comp. Officio n. 549, de 21 de março de 1921 (pharmaceutico Araujo, 19 de abril).

Materia corante da hulha. Analysada por conta de Jolin Jurgens & Comp. Officio n. 523, de 15 de março de 1921 (pharmaceutico Araujo, 20 de abril).

Materia idem. Analysado por conta idem. Officio idem (pharmaceutico Araujo, 20 de abril).

Materia idem. Analysado por conta idem. Officio idem (pharmaceutico Araujo, 20 de abril).

Beta naphthol nitrado, empregado no fabrico de materias corantes. Analysado por conta idem Officio idem (pharmaceutico Araujo, 20 de abril).

Beta naphthol nitrado idem, idem., Officio idem (pharmaceutico Araujo, 20 de abril).

Dianisidina, congenere da benzidina e que adicionado de outras substancias, produz materia corante. Analysado por conta idem. Officio idem (pharmaceutico Araujo, 20 de abril).

Tinta preparada a oleo, sem addição de resina, despachada por Richard Wichello & Comp. Officio n. 312, de 17 de fevereiro de 1921 (pharmaceutico Rangel, 22 de abril).

Medicamento que se pode equiparar ás soluções medicinaes, tendo em rotulo impresso: «E. Viel & Cie. Paris... Iodeol Iodo Colloidol Electro-chimique Pur et Stable», despachado por A. J. Rodrigues. Officios ns. 505, de 10 de março de 1921 e 765, de 18 de abril (pharmaceutico Rangel, 22 de abril).

Giz proprio para marcar panno ou giz de alfaiate, contendo kaolin, sulphato de calcio e substancias graxas, colorido por materia corante da hulha, tendo a forma de prisma de base hexagonal, tendo em rotulo impresso «Eberhard Faber New York Lumber Crayons 836 Red». Analysado por conta de Olympio de Campos & Comp. Officio n. 802, de 22 de abril de 1921 (pharmaceutico Araujo, 28 de abril).

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «0,9 Gramme Neosalvarsan Dosierung VI Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.», estando a caixa em que veio a amostra muito damnificada, parecendo ter sofrido a acção da agua do mar. Officio n. 850, de 25 de abril de 1921 (Dr. Brandão, 28 de abril).

Laminas delgadas constituidas por uma liga de aluminio e cobre, tendo em uma das faces um preparado resinoso, no qual não se encontram elementos organizados, despachadas por Trindade & Nelson. Officio n. 781, de 6 de abril de 1921 (pharmaceutico Calmon, 29 de abril).

Laminas idem, constituidas por uma liga de cobre e zinco, tendo idem, despachadas idem. Officio idem (pharmaceutico Calmon, 29 de abril).

### Alfandega da Bahia

Producto tendo os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira, contendo 10,3 % de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Francisco Hermanos Bahia Santos», apprehendida a Francisco Hermanos. Officio n. 70, de 16 de fevereiro de 1921 (pharmaceutico Mendonça, 30 de abril).

### Alfandega de Paranaguá

Sulphato de chromo e potassio, despachado por Neves & Comp. Officio n. 192 A, de 18 de abril de 1921 (pharmaceutica D. Dulce, 28 de abril).

### Alfandega de Porto Alegre

Extracto de pau amarello, producto destinado a tinturaria. Officio n. 118,

de 21 de março de 1921 (pharmaceutico Rangel, 15 de abril).

#### Alfandega do Santos

Esmeril em pó grosso, despachado por Carlos Tommani & Comp. Officio n. 197, de 4 de março de 1921 (pharmaceutico Calmon, 6 de abril).

#### Collectoria Federal de Itararé

Cognac tendo composição muito semelhante á dos cognacs Jules Robin & Cie., ultimamente importados e analysados neste laboratorio, parecendo tratar-se de um producto legitimo, tendo em rotulo impresso «Jules Robin & Cie. Cognac», apprehendido a Julio Alberto Macieira. Officio n. 3, do 17 de janeiro de 1921 (pharmaceutica D. Regina, 23 de abril).

#### 1ª Collectoria E. de S. Paulo (Capital)

Cognac (42 % de alcool em volume) tendo composição muito semelhante á dos Cognacs Jules Robin & Cie., ultimamente importados e analysados neste laboratorio, parecendo tratar-se de um producto legitimo, tem em rotulo impresso «Jules Robin & Cie. Cognac», apprehendido a Cardoso de Lemos. Officio n. 1.014 de 27 de outubro de 1920 (Pharmaceutica D. Regina 11 de abril).

#### Delegacia Fiscal em Minas Geraes

Producto que não apresenta a composição das verdadeiras aguardentes do reino, parecendo ser de fabricação nacional e com o qual se procura imitar aquellas aguardentes, pela addição de substancias diversas, contendo 45,0 por cento de alcool em volume, tendo em rotulo manuscripto «Stephens» e em rotulo manuscripto «Specimen de um decimo de aguardente aromatizada ou Reino nacional apprehendido a J. Figueiredo & Comp., fabricantes em Itanhandu». Officio n. 80 de 21 de fevereiro de 1921 (Ph. Baptista 28 de abril).

#### Delegacia Fiscal de S. Paulo

Analyses quantitativas feitas pela 2ª Chimica Pharmaceutica D. Dulce da Cunha, para satisfazer a requisição constante do officio n. 74 de 8 de janeiro de 1921.

#### 1. «Vinho do Porto Reserva» Antonio Ferreira Meneres, Suco»:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Alcool por cento em volume...             | 17,5   |
| Extracto a 100° por litro.....            | 93,050 |
| Cinzas a 100° por litro.....              | 1,800  |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 3,087  |

#### 2. «Vermouth Ferreira e Companhia Agricola e Commercial»:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Alcool por cento em volume...             | 16,6   |
| Extracto a 100° por litro.....            | 48,375 |
| Cinzas a 100° por litro.....              | 1,825  |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 3,136  |

#### 3. «Vinho espumante Cuvée de Reserve Prince de Mouton-Extra Dry»:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Alcool por cento em volume...             | 10,6   |
| Extracto a 100° por litro.....            | 27,900 |
| Cinzas a 100° por litro.....              | 3,000  |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 3,430  |

#### 4. «Vinho Zettinger Gebruder Schleif-Rudeshein Rhein»:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Alcool por cento em volume...             | 8,1    |
| Extracto a 100° por litro.....            | 18,000 |
| Cinzas a 100° por litro.....              | 1,500  |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 4,500  |

#### 5. «Veuve J. Clavier & Fils, Bordeaux»:

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Alcool por cento em volume...             | 7,9    |
| Extracto a 100° por litro.....            | 34,750 |
| Cinzas a 100° por litro.....              | 2,100  |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 4,900  |

#### 6. «Cinzano-Vino Chinato-Freco, Cinzano»:

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...             | 16,3    |
| Extracto a 100° por litro.....            | 182,000 |
| Cinzas a 100° por litro.....              | 1,250   |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 2,744   |

#### 7. «Vinho Moscatel de Setubal — J. M. da Fonseca Suco»:

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...             | 17,5    |
| Extracto a 100° por litro.....            | 482,000 |
| Cinzas por litro .....                    | 1,750   |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 3,577   |

#### 8. «Licor «Peres Chartreux»:

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...             | 39,6    |
| Extracto a 100° por litro.....            | 385,750 |
| Cinzas por litro .....                    | 0,200   |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 0,245   |

#### 9. «Licor «Peppermint. Get. Pré-res»:

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...             | 25,8    |
| Extracto a 100° por litro .....           | 545,250 |
| Cinzas por litro .....                    | 0,300   |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 0,098   |

#### 10. «Bebida «Chinato Rossi-Martini Rossi Torino»:

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...             | 19,8    |
| Extracto a 100° por litro .....           | 197,500 |
| Cinzas por litro .....                    | 0,850   |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 2,254   |

#### 11. «Vinho nacional «Vinho Tacito-Delaware Tacito de Sá e Silva & Comp»:

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...             | 11,0    |
| Extracto a 100° por litro .....           | 200,950 |
| Cinzas por litro .....                    | 3,250   |
| Acidez avaliada em H2 SO4 por litro ..... | 8,085   |

Analyses quantitativas feitas pela 2ª chimica pharmaceutica D. Regina Duarte de Barros, para satisfazer idem, idem do officio idem idem:

#### 1. «Vinho «Duhonnet»:

|                                                    |         |
|----------------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...                      | 12,9    |
| Acidez avaliada em acido sulfurico por litro ..... | 1,470   |
| Extracto a 100° por litro.....                     | 489,875 |
| Cinzas por litro .....                             | 2,600   |

#### 2. «Licor «Creme do Cacao-Chouao e la Vanille-Marie Brizard & Rogers»:

|                                                    |         |
|----------------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...                      | 24,0    |
| Acidez avaliada em acido sulfurico por litro ..... | 0,882   |
| Extracto a 100° por litro.....                     | 575,300 |
| Cinzas por litro .....                             | 0,350   |

#### 3. «Licor «Kirsebær Liqueur Bedste Sorte-Peter Fr. Heering-Copenhaga, Cherry Brand»:

|                                                    |       |
|----------------------------------------------------|-------|
| Alcool por cento em volume...                      | 24,8  |
| Acidez avaliada em acido sulfurico por litro ..... | 0,049 |
| Etheres avaliados em acetato de ethyla .....       | 0,176 |
| Aldeidos .....                                     | 1,400 |
| Alcool .....                                       | 1,400 |

#### 4. «Aguardente aromatizada «Aqua»:

|                                                  |       |
|--------------------------------------------------|-------|
| Alcool por cento em volume...                    | 41,6  |
| Acidez avaliada em acido acetico por litro ..... | 0,048 |

#### Etheres avaliados em acetato de ethyla...

|        |
|--------|
| 0,1056 |
|--------|

#### 5. «Aguardente do uva «Aguardente Moscatel Velha-Abel Pereira da Fonseca Lda»:

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| Alcool por cento em volume...                   | 51,6   |
| Acidez avaliada em acido acetico por litro..... | 0,252  |
| Etheres avaliados em acetato de ethyla.....     | 1,2672 |
| Aldeidos avaliados em aldehydo acetico.....     | 0,125  |

#### 6. «Vermouth «Francesco Cinzano e Comp. Torino»:

|                                                   |         |
|---------------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...                     | 14,3    |
| Acidez avaliada em acido sulfurico por litro..... | 3,087   |
| Extracto a 100° por litro.....                    | 165,000 |
| Cinzas por litro.....                             | 1,525   |

#### 7. «Vinho do Porto Adriano-Tonitruvitivo-de Adriano Ramos Pinto»:

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| Alcool por cento em volume...                     | 20,7   |
| Acidez avaliada em acido sulfurico por litro..... | 2,844  |
| Extracto a 100° por litro.....                    | 91,775 |
| Cinzas por litro.....                             | 2,325  |

#### 8. «Licor «Arac Punch-H. Paulsen & C° Christiania»:

|                                                   |         |
|---------------------------------------------------|---------|
| Alcool por cento em volume...                     | 2,6     |
| Acidez avaliada em acido sulfurico por litro..... | 0,441   |
| Extracto a 100° por litro.....                    | 350,050 |
| Cinzas por litro.....                             | 0,225   |

#### Directoria da Receita Publica

Vinagre branco contendo 4,20 de acido acetico por cento e 11,808 do extracto secco por litro, tendo em rotulo impresso «Vinagre branco de Lisboa de origem portuguesa engarrafado por Cyrineu & Moreira Natal». Ordem n. 1 de 19 de fevereiro de 1921, na qual se diz que a amostra veio do Rio Grande do Norte (pharmaceutico Baptista, 29 de abril).

Vinagre contendo 4,410 de acido acetico por cento e 8gr,608 de extracto secco por litro, tendo em rotulo impresso «Puro Vinagre Branco de Lisboa Importado directamente por M. Machado & Comp. Natal». Ordem idem na qual idem (pharmaceutico Baptista, 17 de abril).

Vinho tinto adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor contendo 13,2 por cento de alcool em volume e 13gr,051 de extracto secco por litro, tendo em rotulo impresso: «Cotes tinto Vinho Bordeaux Importadores M. Machado & Comp. Natal». Ordem idem na qual idem (pharmaceutico Baptista 27 de abril).

Vinho tinto artificial contendo 6,6 por cento de alcool em volume e 7gr,105 de acidez total por litro avaliada em acido sulphurico, e 10gr,472 de extracto secco por litro, parecendo de fabricação nacional tendo em rotulo impresso: «Especial Vinho de mesa de origem nacional, Incomparavel Rio Grande Engarrafado por Cyrineu & Moreira Natal. Ordem idem na qual idem (pharmaceutico Baptista, 27 de abril).

Rocbedoria do Distrito Federal Chapéo de fitas de papel enrolado, apparecido em Campos no estabelecimento commercial de Caldeira da Cruz & Comp. Officio n. 72 de 22 de fevereiro de 1921 (Pharmaceutico Calmon 1º de abril).

Acido acetico, contendo 81,6 por cento de acidez avaliada em acido acetico, tendo em rotulo parte impresso parte manus-

grilo "Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil Objecto Acido acetico...". Requerimento da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, de 18 de março de 1921, sendo o pagamento da taxa de analyse realizado em 25 de abril de 1921 (Pharmaceutica D. Regina 28 de abril).

Vinho adicionado de agua e alcool, de ardo ser considerado artificial, do accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, contendo 11,0 % de alcool em volume, apprehendido a Bo. a Martinho & Barroso. Officio numero 67 de 22 de fevereiro de 1921 (Pharmaceutico Mendonça 30 de abril). Particulares

Barra metálica contendo 98,7 % de zinco, tendo em relevo a palavra Zinco em letras grandes e gravado o n. 3.764. Requerimento dos Irmãos Ferreira de 12 de março de 1921 (Pharmaceutica D. Dulce 6 de abril).

Neosalvarsan tendo em rotulo impresso "Neosalvarsan 4,5 Grammes Dosierung XXX Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.", remetido com boletim da Alfandega do Rio de Janeiro de 30 de março de 1921. Requerimento do Banco Francez e Italiano para a America do Sul de 6 de abril de 1921 (Dr. Brandão 11 de abril).

Bicarbonato de potassio. Requerimento da Companhia Mercantil Brasileira de 1º de abril de 1921 (Pharmaceutico Araujo 13 de abril).

Breu impuro, grosseiramente pulverizado, contido em um frasco de vidro escuro, o qual veio dentro de uma caixa de papelão, tendo em rotulo impresso "Neosalvarsan 4,5 Gramme Dosierung XXX Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M." Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro de 30 de março de 1921. Requerimento do Banco Francez e Italiano para a America do Sul de 6 de abril de 1921 (Dr. Brandão 14 de abril).

Vinho contendo 10,3 % de alcool em volume adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, do accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor. Requerimento de A. Behiano & Comp. (Pharmaceutico Mendonça 19 de abril).

Amido de arroz, empregado na engomagem de roupa, producto de b.a qualidade, tendo em rotulo impresso "Amido Remy Société Anonyme des Usines Remy", etc. Requerimento de Ch. L. Ebert de 10 de março de 1921 (Pharmaceutico Baptista 20 de abril).

Neosalvarsan tendo em rotulo "Neosalvarsan Dosierung II 0,3 Grammes Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M." Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro de 5 de abril de 1921 e requerimento da A. Assumpção & Comp. de 26 de abril de 1921 (Dr. Brandão 30 de abril).

Laboratorio Nacional de Analyses, 10 de julho de 1921.

Quadro synoptico das analyses effectuadas em abril de 1921

| Produtos analysados                               | Alfandega do Rio de Janeiro | Alfandega da Bahia | Alfandega do Paranaquá | Alfandega de Porto Alegre | Alfandega de Santos | Collectoria Federal de Itararé | Primeira Collectoria Federal de S. Paulo | Delegacia Fiscal em Minas Geraes | Delegacia Fiscal em S. Paulo | Directoria da Receita Publica | Recebedoria do Districto Federal | Particulares | Total |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------|-------|
| Aguardentes.....                                  | 8                           |                    |                        |                           |                     |                                | 1                                        |                                  |                              |                               |                                  |              | 13    |
| Aguaes mineraes.....                              | 13                          |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 13    |
| Azeite doce.....                                  | 29                          |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 29    |
| Azeltonas.....                                    | 20                          |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 20    |
| Bebidas gazosas artificiaes.....                  | 2                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 2     |
| Biscuitos.....                                    | 1                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 1     |
| Bit-ters e outras bebidas amargas.....            | 35                          |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  | 5                            |                               |                                  |              | 40    |
| Cacao e chocolate.....                            | 1                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 1     |
| Cervejas.....                                     | 3                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 3     |
| Chá.....                                          | 1                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 1     |
| Conservas de carne.....                           | 4                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 4     |
| Conservas de fructos, doces e confeitos.....      | 7                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 7     |
| Conservas de legumes.....                         | 12                          |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 12    |
| Conservas de peixes, crustaceos, etc.....         | 11                          |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 11    |
| Farinhas e pós nutritivos.....                    | 22                          |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 22    |
| Fios e tecidos.....                               | 2                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 2     |
| Fructos seccoos.....                              | 7                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 7     |
| Genebras.....                                     | 5                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 5     |
| Licores.....                                      | 5                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  | 5                            |                               |                                  |              | 10    |
| Medicamentos.....                                 | 4                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  | 2            | 6     |
| Melões e ligas.....                               | 2                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  | 1            | 3     |
| Molhos e condimentos diversos.....                | 3                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 3     |
| Produtos diversos do dominio da bromatologia..... | 9                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 9     |
| Produtos naturaes ou industriaes diversos.....    | 16                          |                    | 1                      | 1                         | 1                   |                                |                                          |                                  |                              |                               | 2                                | 4            | 23    |
| Tintas.....                                       | 2                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 2     |
| Vinagres.....                                     | 1                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              | 1     |
| Vinhos artificiaes.....                           |                             |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  |                              |                               |                                  |              |       |
| Vinhos communs, naturaes.....                     | 198                         | 1                  |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  | 6                            |                               | 1                                |              | 205   |
| Vinhos espumantes.....                            | 4                           |                    |                        |                           |                     |                                |                                          |                                  | 1                            |                               |                                  |              | 5     |
|                                                   | 416                         | 1                  | 1                      | 1                         | 1                   | 1                              | 1                                        | 1                                | 10                           | 4                             | 3                                | 8            | 457   |

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 15:108,074.



O proponente apresentará um orçamento dividido nas verbas consignadas em um modelo que lhe será fornecido juntamente com o projecto. Deverá ser computada nesse orçamento em 90.000

a verba que se refere ao n. 13 (decoração dos salões).

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

5ª, a preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá o ministro;

6ª, será fornecida ao proponente uma formula de orçamento competentemente rubricada, para por elle ser enchida conforme determina a clausula 4ª;

7ª, o proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do deposito da quantia de 50:000\$, em dinheiro, ou apolices da divida publica ao portador, até perfazer essa quantia, que alli ficará caucionada para garantir a fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante, depois de ultimados todos os trabalhos e pela forma determinada na clausula 20ª;

8ª, dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção com o chefe da fiscalização, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio as obras dentro dos primeiros 10 dias que se seguirem, ficando sujeito a multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula 7ª. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces e a demolição dos actuaes edificios.

9ª, o contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pela fiscalização, e que ficam desde já a disposição dos proponentes no escriptorio de Obras, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas;

10, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização;

11, o prazo para conclusão das obras contractadas será, no maximo, de 24 meses, contados da data da assignatura do contracto;

12, o contractante ficará sujeito a multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta e quando esta multa attingir 30:000\$000, equivalentes ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além desta multa o mais que lhe for devido inclusive caução e retenções, como se acha prescripto na clausula 13.

13, fica entendido que, no caso de rescisão do contracto, as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo sob qualquer fundamento, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido;

14, todas as despesas inherentes á construção do edificio, como: demolições, levantamento de andaime, remoção de entulho e materias provenientes das demolições, movimento de terras, nivelamento de terrenos e outros aparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materias imprestaveis ou regenerados, correrão por conta do contractante;

15, o contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso, será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação com 15 % de abatimento, dos preços que serviram de base para a proposta do contractante e o contracto ficará *ipso facto* rescindido;

16ª, no caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido, procedendo-se de accordo com o que determina a clausula 13;

17ª, a fiscalização caberá resolver as duvidas na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro, para resolver.

Si o contractante não se conformar com esta resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá, dentre os quatro, o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas pelo Sr. Ministro. Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras, ou augmento do prazo do contracto, nem attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

18ª, todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

19ª, os pagamentos serão feitos mensalmente em proporção dos serviços executados, tendo-se em vista o valor das parcelas do orçamento apresentado pelo proponente, devidamente revisto pela fiscalização.

De todos os pagamentos serão descontados 5 % que ficarão em deposito, para garantia até attingir-se a quantia de 150:000\$000.

20ª, a caução de que trata a clausula 7ª e as retenções de 5 %, conforme determina a clausula anterior, só serão restituídas ao contractante depois de 90 dias, contados da entrega das obras contractadas si durante este prazo se verificar que os trabalhos executados não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão;

21ª, o proponente preferido perderá a caução de 10:000\$ de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do *memorandum*, que para tal fim lhe for expedido;

22ª, si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vae executar, a fiscalização o intimará por escripto, a demolir, reconstruir, reparar, ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto. Não sendo cumprida a intimação, no prazo de tres dias, ou si dentro deste prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, a fiscalização mandará executar os

trabalhos - em questão, independentemente do mesmo contracto, correndo a despeza por conta deste mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda da caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias, após a comunicação do facto, pela fiscalização, não apresentar o contractante uma accetavel justificação da sua conducta;

23ª, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o que não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juízo da fiscalização, com recurso ao Sr. ministro;

24ª, o contractante obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos federaes ou municipaes, relativos a obras publicas;

25ª, todos os materiais a empregar na construção serão de 1ª qualidade, podendo a fiscalização rejeitar em qualquer tempo aquellos que a seu juízo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso;

26ª, todos os projectos de detalhes serão fornecidos pela fiscalização ou pelo contractante, quando assim lhe for exigido;

27ª, as multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias que tenha a receber por occasião do pagamento das prestações;

28ª, o pagamento será feito, por conta do decreto n. 14.453, de 3 de novembro de 1926, em apolices federaes, que serão recebidas pelo contractante ao typo de 90. Não serão accetadas propostas que excedam de 3.850 apolices;

29ª, a remuneração dos arbitros de que trata a clausula 17ª, serão feita pela parte que for julgada carecedora de razão ou por ambas, caso o laudo seja parcialmente benevolo para cada parte;

30ª, os andaimes, aparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materias, etc., pertencentes ao contractante, serão por estes retiradas do local da obra, dentro de sete dias, a contar da data da rescisão. Si isso não for feito, providenciara o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher taes materias ao deposito publico, correndo as despesas, por conta do mesmo contractante;

31, o contractante concorrerá mensalmente com a quantia de 300\$, para pagamento do fiscal encarregado de acompanhar no local as obras contractadas

#### CADERNO DE ENCARGOS

##### MATERIAES

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

##### Cimento

Composição chimica — O cimento não deve conter mais de: 1,5 % de anhydrido sulfurico, 5 % de magnesia, 10 % de alumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulfuretos em proporção dosavel.

A perda ao fogo não deve exceder de 3 %.

Grão de pulverização — O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.200 malhas e 10 % na de 900.

**Péga** — A péga do cimento não deverá começar antes de 30 m. e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

#### Resistencia da pasta normal de cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete dias, e de 35 kilos ao fim de 28 dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de 40 kilos, no minimo, a sete dias e de 45 kilos a 28 dias.

**Deformação a quente** — O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 mm. depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 graus durante tres horas consecutivas.

**Nota** — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Fran-  
ciza dos Methodos de Ensaio de Mate-  
riales.

#### Cal:

Toda a cal a empregar deve ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

#### Areia

A areia deverá ser expurgada de matérias estranhas e apresentar uma constituição granulométrica que a torne propria para a construção a juizo do fiscal das obras, sendo sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãs deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

#### Pedra

A pedra para alvenarias não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria.

#### Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

#### Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas retas e vivas.

Quando percutidos com o martello, deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm<sup>2</sup>, para os tijolos perfurados, e a 60 kilos para os compactos.

#### Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas.

#### Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 centímetros de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo as outras especificações, deverá poder passar em anéis de 3 cm. de diametro.

#### Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por centimetro quadrado e o alongamento de 20 %.

Estas peças serão revestidas com tinta de zarcão com dous de mão.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerer uma resistencia superior a 30 kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional confeccionada de accôrdo com as indicações alemãs.

#### Argamassas

As argamassas serão preparadas sob coberta enxuta e em taboleiros.

A dosagem das argamassas será feita em volume; sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura do cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo aquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começo a endurecer, sendo vedado reamassar-a, após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

#### Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos, deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após a sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 centímetros mais ou menos, apiloadas fortemente enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer liga com a anterior, para o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humidecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quan-

do este estiver solidificado, devendo a superficie de contacto ser previamente picada, varrida e bem humidecida.

#### ALVENARIAS

##### Alvenarias ordinarias

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desalhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas com o leite em argamassa bastante para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calcadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario tratamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras tijão de comprimento, sempre que for possível igual a espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massicas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisnotes» ou ferros de amarração, sempre que for reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta decímetros cubicos (0m3.030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras nuídas denominadas de «criações» ou «cangicças».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dous (32) centímetros de argamassa.

##### Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

No assentamento de cada fiada de tijolos, estes serão em «meios fios» e «tijões».

Em duas fiadas consecutivas os tijolos deverão ficar alternadamente, de modo as juntas verticaes ficarem regularmente collocadas, porém em linhas verticaes descontinuas.

Os tijolos serão assentes em leite de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desnoentro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-ha vinte (20) centímetros de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequentes e ligeiramente regadas para obstar o rapido de-  
seccamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosa-

mente assealhadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessário.

Em todas as espécies de obras o pavimento, quando acabado, deverá ficar isento de plastras e nodos de argamassas, assim como de poeiras e outros corpos estranhos.

#### Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito uma parte de cimento (densidade aparente 1.4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de 3 cent.).

Quando a espessura for diminuta poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco sendo a água adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos feitos nas horas de calor, quer o concreto quer o metal, devem ser bem humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem que não estiver adherente bem como de terra ou quaisquer substâncias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas sem que possa ser deslocadas com o apilamento.

O apilamento ou soque, deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apilamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham a extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando um camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superfície que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida d'água.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com metal americano Kahn, com o metal «ueploye» ou com outro systema de armadura, desde que seja accedido pela fiscalização.

#### ESPECIFICAÇÕES

##### Fundações

As fundações serão constituídas por uma sapata de cimento armado, de accordo com as indicações do projecto relativamente á profundidade a que descerão, o por um massiço de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

As sapatas deverão ter a largura necessária afim de que a carga distribuída sobre o terreno seja, no maximo, igual a 1.5 kg. por cm<sup>2</sup>.

As differenças que porventura possam haver serão reciprocamente indemnizadas.

Serão deixadas as aberturas necessárias para a passagem das canalizações de água, esgoto e electricidade, conforme as indicações da fiscalização.

##### Camada impermeavel

A camada isoladora, que abrangerá todas as paredes será de concreto do traço de 1:3:6, com 0m,10 de espessura.

#### Paredes

O embazamento será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:3:8.

As paredes acima do embazamento e com espessura superior a 0m,45 serão de alvenaria mixta de pedra e tijolo com argamassa analoga a anterior de traço 1:3:8 e as de menos de 0m,45 de grossura serão de tijolo, empregada a mesma argamassa.

As paredes divisorias serão conforme as diversas espessuras de cimento armado, de tijolo de cutelo, de meio tijolo ou de uma vez de tijolo, sendo empregado o tijolo perfurado nas paredes de tijolo que repousem sobre vigas.

A argamassa para as paredes de espessura menor que a correspondente a uma vez de tijolo será de 1:2:6 cimento, cal e areia.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolo com argamassa de cimento 1:4 ou por vergas de concreto armado ou por ambos.

Todas as soleiras do andar terreo serão de granito escolhido.

As saliências de mais de 3cm deverão ser creadas nas alvenarias de accordo com os perfis da decoração.

#### Amarrações

Em toda a volta do edificio, no nivel do vigaamento do 2º pavimento, será estabelecida, na espessura das paredes, uma cinta de ferro do peso de 8 kg. por ml., com juntas de igual resistencia.

#### Revestimentos de paredes

Os revestimentos externos serão constituídos por um emboço de cimento, cal e areia 1:1:4 e por um reboco de cimento branco Atlas ou semelhante, a juizo exclusivo da fiscalização, adicionado de quantidade conveniente de oca lavada de primeira qualidade.

Estes rebocos serão trabalhados a des-embanadeira, devendo ser acabados de modo a apresentar superficies granitadas e serão divididos em pedras por meio de juntas de accordo com o projecto e os detalhes.

Estes revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo afim de ser evitado o fendilhamento.

A balaustrada do terraço será de cimento branco.

Os revestimentos internos serão constituídos por uma camada de emboço e cimento, cal e areia — 1:3:8 — o por um reboco de pasta de cal de pedra e areia fina na proporção de 1:1 que ficará perfeitamente desempenado para receber qualquer pintura.

Os revestimentos dos tectos serão feitos nas condições anteriores com emboço de 1:1:4 e reboco de 1:1 — cal e areia fina — sendo corridas as molduras de concordancia e as sancas, cujos detalhes serão posteriormente fornecidos em gesso e cal.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade ou outras.

As saliências de mais de 2cm. deverão ser creadas nas alvenarias de accordo com os perfis finais de decoração.

Todas as molduras serão convenientemente niveladas e desempenadas devendo ter as arestas vivas e os tornijos perfeitamente acabados.

As decorações esculpturales serão previamente modeladas em barro, por esculptor accedido pela fiscalização, deste modelo será tirado o positivo em gesso que será retocado. Os negativos finais serão em gesso sempre que for possível

e no caso contrario serão em gelatina ou cola da Bahia de primeira qualidade.

Tudo será executado de inteiro accordo com as indicações fornecidas pela fiscalização.

#### Cobertura

A cobertura do edificio será de telhas planas da Companhia de Construção ou outras de igual qualidade, assentes sobre uma estrutura constituída por tesouras, terças, caibros e ripas de peroba de Campos, com secções adequadas e as partes em terraço com cimento armado com uma capa de asphalto de 0m,02.

As claraboias indicadas no projecto serão executadas com estrutura metallica, de modo a evitar que pelos effeitos de dilatação e contracção a agua possa passar para o interior do edificio, sendo empregado para a sua constituição o vidro rainado apropriado.

Serão empregados no guarda-pó os elementos decorativos indicados no projecto, os quaes serão confeccionados de cobre.

#### Pilastras, vigamentos e forros

Os vigamentos serão de concreto armado, em lages de espessura proporcionada aos vãos e calculadas para sobrecarga util de 300 kilogrammas por metro quadrado, em geral e 500 kilogrammas para os salões de reuniões e a bibliotheca, além do peso proveniente de divisões suspensas e de pavimentos.

As nervuras serão dispostas de modo a não prejudicar o aspecto do forro. Nas salas quadradas (nos annuos do edificio), as nervuras formarão caixotes. Nas salas decoradas em que se tornarem necessárias as nervuras e no ultimo pavimento o forro será tambem de cimento armado sem nervuras apparentes e independentes da estrutura do telhado.

As pilastras que por deficiencia de secção não poderem ser construídas de alvenaria de tijolo, serão construídas de concreto armado.

No calculo do concreto armado seguir-se-hão as instruções officiaes francezas.

#### Calçadas

A calçada em volta do edificio será de concreto traço 1:3:6 com 0m,10 de espessura e capa de cimento com desenho de traço simples.

#### Escadas

Todas as escadas que das ruas ou do porão dão accesso ao 1º pavimento serão de cantaria de granito de fraca ou semelhante lavrada, senão de bocel nos vestibulos, e lisos nos outros pontos. As balaustradas das escadas que descem aos archivos serão de ferro batido quadrado, com corrimãos de ferro moldurado. Do 1º pavimento para cima as escadas principais, as duas escadas geraes e a escada das galerias do Jury serão constituídas por massiços de concreto armado, cobertos com marmore de 0m,04 nas capas e 0m,02 nos espelhos.

O dormente será de cimento extra-branco, e as balaustradas de ferro batido do desenho simples mas artistico, com corrimão de metal.

A escada entre o corpo da guarda e o salão do Jury será de ferro fundido.

#### Solhos

Todos os compartimentos que não levarem pavimento de ladrilhos ou mosaico americano serão assoalhados pelo systema de tacos de madeira embutidos em asphalto, variando o desenho conforme a importancia das salas.

Nos compartimentos do 1º pavimento, cujo piso descansar no aterro, o soalho poderá ser de frisos de peroba de Campos de 1 1/4" com intabreamento de 0m,50, assentes em barrote de 2" x 3" embutidos no concreto cuja espessura será então de 0m,15 em vez de 0m,10.

Os rodapés serão de peroba de Campos, com 0m,20 de alto, e 0m,03 do grosso, moldurados.

Nas salas decoradas os rodapés poderão ser duplos (altura 0m,30).

Os soalhos serão entregues perfeitamente affagados a machina e emmassados.

#### Mosaicos, ladrilhos e azulejos

O pavimento do vestibulo de entrada principal das galerias em volta da claraboia central no 2º pavimento e os patamares das escadas principais serão a mosaico americano, (pequenos cubos de ceramica) ligeiramente decorados.

Os revestimentos do piso das galerias geracs do circulação dos gabinetes sanitarios e dos patamares de escadas secundarias serão de ceramica nacional branca de primeira qualidade (Companhia de Ceramica Brasileira) em octogonos com tacos quadrados coloridos. No porão o piso dos diversos compartimentos será a cimento liso.

Os revestimentos das paredes dos gabinetes sanitarios serão de 2m,20 de altura e executados em azulejos brancos de 15 x 15 de 1ª qualidade, recebendo um filete colorido de accordo com o ladrilho.

Estes azulejos deverão ser examinados e aprovados pelo fiscal antes de serem empregados.

#### Marmores

Serão de marmore com quatro centímetros de espessura as soleiras de todas as portas de sacadas tendo um rebaixo para impedir a entrada das aguas pluvias e os peitoris de todas as janellas, tendo estes dous centímetros de espessura.

As soleiras de portas de compartimento que derem para outros com pavimentação de mosaico ou ladrilho serão de marmore com 0,02.

#### Pintura lisa

Todas as madeiras que ficarem a vista (menos os soalhos) serão pintados a óleo a tres mãos além do amassamento.

As paredes que não forem revestidas a cimento branco e os tectos serão pintados a colla, salvo nos compartimentos sanitarios onde a pintura será a óleo branca envernizada.

A armação de ferro da claraboia receberá duas mãos de zarcão genuino e duas de tinta a óleo.

Os portões, grades, balaustradas serão pintados a óleo em tres mãos sendo a primeira de zarcão.

#### Esquadrias, vidros e ferragens

##### 3) Externas:

a) os tres portões do grande vestibulo e os dous portões das fachadas lateraes serão de ferro batido, com applicações de bronze (folhas);

b) as janellas de 1º pavimento terão marcos de peroba de Campos de 0,05 x 0,007, rebaixados e caixilhos envidraçados, em duas folhas, de cedro, com 0,04 de espessura, fechado por cremone de 0,018 com maçaneta chapeada de latão. Cada folha terá tres dobradiças de 3 1/2" de ferro galvanizado com pino de metal terminado em espheras. Os peitoris terão canal fundo com sahidas para aguas de chuva; e as pingadeiras terão balanço sufficiente. Cada vão levará grade de ferro batido, no tipo dos portões principais, porém mais leves e sem laminações de bronze.

Na quina interna das paredes, haverá alizares de 0,125 x 0,025, com adoella de 0,10 x 0,025, e moldura sobre posta de 0,07 x 0,025 levando socco na altura do rodapé;

c) as janellas dos 2º, 3º e 4º pavimentos serão do mesmo tipo descripto em b), porém não levarão grades de ferro;

d) as portas de sacada obedecerão ao mesmo tipo das janellas com o acrescimo da almeida até a altura do peitoril, e levarão quatro dobradiças em cada folha;

e) os caixilhos que illuminam a escada principais e as duas escadas secundarias, serão de ferro T, fixos, divididos em claros de 0,50 no maximo;

f) os vãos das galerias em volta das areas e os de installações sanitarias multiphas não terão folhas;

g) os mezaninos do porão, além da grade de ferro batido reforçada, terão caixilhos envidraçados em uma folha, de cedro com 0,03 de espessura, girando em torno da sua aresta horizontal inferior, que por meio de tres dobradiças de 3 1/2" (de pino cravado), será fixa no marco de 0,05 x 0,07. Dous tarjetos de latão, redondo, de 3", collocados na parte superior do caixilho, o manterão fechado;

h) os vidros em geral serão brancos, de duas grossuras, sem bolhas. No porão os vidros de mezaninos externos serão raiados e armados com tecido de arame. Nas escadas os vidros serão moldados

##### 2) Internas:

a) todos os vãos internos terão caixa de cedro formada por guarnições de 0,125 x 0,03 (levando molduras e soccos iguaes aos dos alizares de vãos externos) e adoellas que, nas paredes menores de 0,25 cm grossura, serão constituídas por taboas de 0,03 e nas paredes maiores de 0,25, constarão de apainelados acompanhando os tipos das folhas;

b) nos vãos de largura superior a 1m,00 haverá duas folhas sustentadas cada uma por tres ou quatro dobradiças de junta, de 3 1/2 a 4", com pino terminando em esphera. A espessura será de 0,035 no minimo para os vãos de 1m,00 a 1m,30 e de 0,04 para maiores larguras, no engradado e de 0,025 nas almofadas.

A folha de espera levará cremone de 0,018 com maçaneta revestida de metal, e a outra folha fechadura de chave e trinco embutida, com maçanetas e espelho de metal, e linguetas fortes, de movimento amplo.

Cada folha em geral levará na sua altura tres almofadas, sendo a do meio estreita, de 0,15 mais ou menos.

Nos lugares em que não houver inconveniente e as necessidades da illuminação o requererem, a almofada superior será substituída por vidro moldado ou raiado de dupla grossura, fixo por moldura de madeira e não por massa.

Nas bandeiras os vidros serão também de dupla grossura e fixos por moldura de madeira.

c) nas salas e salões decorados, as portas obedecerão as linhas da decoração e poderão levar molduras e ornatos simples adequados;

d) os vãos menores de 1m,00 terão apenas uma folha, com 0,035 de espessura, e fechadura como em b).

Nos compartimentos sanitarios levará, em vez de fechadura, trinco especial com indicação de estar livre ou occupado;

e) os vidros de guarda pó serão opacos ou moldados brancos e a unica decoração consistirá em uma greja de cor discreta enquadrando o fundo.

#### Aguas pluvias

As aguas pluvias serão collectadas da seguinte forma:

As da area central por meio de ralos

e conductos de manilhas que desaguarão na sargeta, passando sob o passeio.

As da cobertura serão esgotadas por meio de calhas de cobre de secção circular e conductos de ferro fundido collocados estes a juizo do fiscal.

Os conductores que serão presos às paredes por meio de escapulas partirão de bacias também de ferro fundido, serão de secção rectangular ou circular e lancarão as aguas em conductos collocados sob o passeio indo desaguar na sargeta.

Haverá uma caixa de passagem do conductor para o conductor sob o passeio, executada de accordo com as determinações da fiscalização, relativamente ao material e a disposição.

Serão observadas as disposições do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, na parte relativa ao assumpto em questão.

#### Esgotos

O serviço de esgotos será executado de accordo com as indicações da Inspectoria de Engenharia Sanitaria e executado pela Companhia City.

#### Agua potavel

Haverá dous reservatorios d'agua de alvenaria de 10m,3, cada, collocados no porão munidos de torneiras de fechamento automatico dos quaes a agua será elevada por duas bombas centrifugas electricas para outros dous reservatorios de cimento armada de 5m,3 cada um, collocados acima do ultimo pavimento junto às areas centraes.

Estas bombas de descarga de 20,4 cada uma, serão automaticamente accionadas por meio de aparelhos funcionando com a mudança de situação do nivel d'agua na caixa superior.

As caixas serão dotadas de tampas de acordo com o Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Das caixas superiores partirá a rede de distribuição de agua em ferro galvanizado e chumbo dotada dos registros necessarios e sendo as duas redes ligadas para a eventual possibilidade de todo o abastecimento ser feito por uma só das caixas superiores.

#### Electricidade

O serviço de electricidade será executado todo elle de accordo com as indicações da Inspectoria de Illuminacão Publica passando os fios em conductos rigidos metallicos fechados embutidos, sendo as derivações feitas nos pontos de tomada de corrente e nos de interruptores de modo a serem evitadas, tanto quanto possível, as caixas de derivação. Os fios serão de 1ª qualidade de accordo com o exigido pela Inspectoria de Illuminacão.

Os interruptores e tomadas de corrente serão embutidos e revestidos de placas nickeladas.

Nos compartimentos principais como: salões, vestibulos e salas de passos perdidos serão collocados interruptores de tres secções para que o accendimento seja feito segundo as indicações da fiscalização.

Em geral a illuminação será feita por meio de «plafonniers» podendo entretanto nos salões ser executada por cima das cimalthas afim de se ter illuminação indirecta.

Será prevista a illuminação exterior do edificio.

Haverá em todos os compartimentos uma tomada de corrente.

Serão divididos convenientemente os diversos circuitos havendo quadros separados para conjunto de serviços in-

dependentes como: serviço da Corte do Appellação e serviço do Tribunal do Jury.

Os quadros gêmeos de cada pavimento serão sobre mármore.

A iluminação externa do edificio será feita por focos de grande intensidade luminosa (1.000 velas) collocados na parte superior do edificio em globos armolares, de vidro, e por focos de 500 velas em diversos pontos do edificio.

#### Campainhas electricas

Haverá um serviço interno de campainhas electricas independentes para cada serviço com respectivo quadro de chamada e feito com fios collocados em conductos metallicos embutidos.

A energia electrica para esse serviço será obtida pela transformação da energia fornecida para iluminação, sendo os transformadores independentes para cada serviço independente fornecidos pelo empreiteiro.

As campainhas serão de parede, de fio partindo do tecto ou de tomada collocada no pavimento conforme o caso a juizo do fiscal.

#### Demolições

A demolição dos edificios existentes no local será feita pelo contractante, a quem ficarão pertencentes os materiais de demolição. Destes, somente a pedra, e os tijolos em perfeito estado, depois de convenientemente limpos, poderão ser empregados no edificio novo, a juizo do fiscal.

O contractante obriga-se a conservar a prisão em que esteve recolhido Tiradentes, de accordo com as instruções que receber da fiscalização.

#### Movimento de terra

Na parte do perão que deve ser aterrada, este serviço será feito com todo o cuidado, em camadas successivas de 0m,30 de espessura, convenientemente socadas, e expurgado o atterro de qualquer materia organica.

Mesmo assim, só tres mezes depois da terminação do atterro, será iniciada a concretização do solo.

A remoção do atterro que sobrar ou o fornecimento do que faltar será por conta do contractante.

Não fazem parte da presente concorrência os seguintes serviços:

Mobiliario, installações de marcenaria nas diversas salas (lambris, banos, balaustradas, bimbos, etc.), pinturas decorativas, estatuas, vitraes e elevadores.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1921.  
— Pereira Junior, director geral.

Commissão Executiva do Centenario da Independencia

ESCRITORIO OFFICIAL

Sede: Bibliotheca Nacional — Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. presidente da Commissão Executiva do Centenario da Independencia, faço publico que se acha aberto concurso pelo prazo de dois mezes, a partir da presente data, para a apresentação de projectos do sello postal commemorativo do Centenario da Independencia, de accordo com as clausulas seguintes:

1.º Os desenhos terão a forma rectangular, e as dimensões de 0,040x0,023, do modo que a redução, que deverá acompanhar o original, tenha o tamanho exacto de 0,004x0,0023.

2.º Os assumptos para a composição ficam ao criterio dos concorrentes, devendo estes, porém, ter em vista que os ditos assumptos se relacionem com o Centenario da Independencia e sua commemoração.

3.º Os sellos postos em concurso terão os valores de cem réis, cento e cinquenta réis e duzentos réis. Além do valor respectivo, cada sello conterá os seguintes dizeres: Correo — Brasil — 1º Centenario da Independencia.

4.º O processo para a execução poderá ser a traço ou a aqua ella, e as provas deverão ter uma ou duas cores, no maximo.

5.º Cada concorrente subscreverá seu trabalho com um pseudonymo, e, em envoltorio fechado, declarará o nome e a residência. Os que concorrerem com mais de um trabalho, apresentarão para cada modelo um envoltorio, tendo exteriormente a indicação da taxa do sello a que corresponde.

Os trabalhos deverão ser entregues no escritorio official da Commissão Executiva, no dia 5 de setembro vindouro, das 10 às 16 horas.

Aos concorrentes classificados em primeiro, segundo e terceiro logares, para cada serie de taxa, a Commissão Executiva do Centenario concederá os premios de dois contos de réis, de um conto e de réis o de quinhentos mil réis respectivamente.

Os trabalhos premiados ficarão pertencendo ao Governo, reolvendo opportunamente, a commissão sobre o seu aproveitamento para a emissão do sello postal commemorativo da independencia, de accordo com o n.º V, do programma publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1921.  
J. B. Alho e Souza, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

#### Rectificação

Do ordem do Sr. Dr. director Interino faço saber que a vistoria marcada para o dia 23 do corrente refere-se ao predio n.º 47 da rua D. Maria Freire, ilha do Paqueta, e não rua D. Maria, como foi publicado em edital, no *Diario Official*.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 19 de julho de 1921. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Do ordem do Sr. director Interino, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria no dia 28 do corrente, ás 14, 14 1/2 e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 162, 561 (casas II, III e IV) e 136 fundos, da rua São Francisco Xavier, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a ellas, noorendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 21 de julho de 1921. — Joaquim Vidal, secretario.

## Ministerio da Fazenda

### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Do ordem do Sr. ministro se faz publico, que fica aberta por tres mezes a contar desta data, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, a concorrência para o serviço das Loterias Federaes, de accordo com os arts. 19, 20 e 21 da lei n.º 4.320, de 31 de dezembro de 1920. (Lei do orçamento da receita).

Este serviço, que dará ao concessionario a exclusividade das Loterias Federaes, será contractado com quem melhores vantagens offercer, relativamente ás seguintes bases:

1º, importancia, em dinheiro, offerecida para ser applicada ás subvenções a estabelecimentos de beneficencia e instrucção que serão annualmente examinadas e votadas pelo Congresso;

2º, a renda produzida para o Thesouro;

3º, maior percentagem de premio a distribuir;

4º, os proponentes a este serviço deverão provar:

a) a sua nacionalidade brasileira, ou si for companhia, que a sua sede é no Brasil;

b) terem propriamente feito, no Thesouro Nacional, uma caução de 200.000\$, que será perdida em favor da Fazenda Nacional, si até 15 dias após a acceptação da proposta não for assignado o respectivo contracto;

5º, o contractante do serviço de loterias, além do que offercer em sua proposta, se obrigará ainda ao seguinte:

a) elevar para 300.000\$ a caução que acima se allude, até a vespéra do dia designado para a assignatura do contracto, servindo essa caução para garantir a execução do mesmo contracto;

b) pagar, adeantadamente por quinzenas, todas as contribuições a que se obrigar;

c) recolher ao Thesouro, adeantadamente no mez de março de cada anno, a importância de 40.000\$, para o estipendio da fiscalização das loterias;

d) iniciar as extracções no dia 2 de março de 1922;

e) possuir tres jogos completos de machinas "fichet" para fazer-se promptamente a substituição, quando se verificar algum defeito em qualquer dellas;

f) não expôr bilhetes á venda que não estejam devidamente sellados;

6º, o proponente, cuja proposta for accepta, não poderá, em hypothese alguma, transferir a outrem a concessão do serviço de loterias;

7º, o prazo de contracto será de cinco annos, a contar de 1 de março de 1922, dentro do qual nenhum onus ou imposto, além dos estabelecidos neste edital, recairá directa ou indirectamente sobre as loterias contractadas;

8º, o proponente ficará subordinado a todas as disposições legais vigentes e as que do futuro vigorarem sobre loterias, inclusive na fiscalização, regimen de extracção, escripturação de livros, approvação de planos e quaisquer outras que não forem do encontro as clausulas do contracto.

As propostas devem ser entregues dentro do prazo acima fixado, no Gabinete do Procurador Geral da Fazenda Publica, no edificio do Thesouro Nacional, encerradas em envoltorios lacrados, redigidas com clareza, sem rasuras ou emendas, e trazendo reconhecidas por notario publico as assignaturas dos proponentes.

A abertura das mesmas propostas dar-se-ha em dia e lugar que serão annunciados opportunamente em aviso a inserir-se no *Diario Official*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 4 de junho de 1921. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral.

**Procuradoria Geral da Fazenda Publica**

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados a comparecer, nesta sub-procuradoria, dentro do prazo de 15 dias, improrrogaveis, afim de ultimarem os respectivos processos os seguintes Srs.: Dr. Horacio Gomes de Carvalho, fiador de Felix Machado, escrivão da 1ª Collectoria de Vassouras, Estado do Rio; Lydia Augusta Monteiro de Barros, fiadora de Manoel Monteiro de Barros, no cargo de chefe do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro; Antonio Cotrim de Souza, fiador de D. Izaura da Rocha Vieira, agente do correio de Cascatinha, Estado do Rio; Arminio de Andrade, almoxarife do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola; Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, administrador da Villa Orsina da Fonseca; Paschoal Crispim, fiador de Manoel Luiz de Souza, guarda de armazem da Estrada de Ferro Central do Brasil; Carlos José Ferreira Pimenta, fiador de D. Esther Altias Corrêa, agente do correio da Estação de Deodoro. Distrito Federal; Brasílio Hermetto Sanderberg, fiador de Suetonio Sanderberg; thesoureiro da agencia do correio de Macabé, Estado do Rio; findo esse prazo, não havendo comparecido os interessados, o facto será levado ao conhecimento das respectivas autoridades para os fins de serem declaradas sem effeitos as nomeações.

Procuradoria Geral, 15 de julho de 1921. — *Bueno Brandão*, ajudante.

**Procuradoria Geral da Fazenda Publica**

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados a comparecer nesta Sub-procuradoria, dentro do prazo improrrogavel de 15 dias, para a ultimação dos respectivos processos, os seguintes Srs.: Dr. Fernando Chatein (aforamento do terreno n. 3 A, da rua 114); José Teixeira Sobrinho (prelito e terreno n. 273, antigo 103, da rua Marquez de Caxias, Nictheroy); Victorino Anastasio Torres (terreno n. 20 da rua Duque de Caxias); Manoel da Silva e Souza (terreno de marinha, desmembrado do de n. 93, onde está edificad o predio n. 81, da rua Coronel Tama indo (Nictheroy); Manoel Mathias da Conceição (terreno n. 57 da rua da Matriz); Isaias Ignacio de Oliveira (n. 702, desmembrado do de n. 12, on e está edificad o predio n. 76 antigo, hoje 29, na rua Barão do Mauá, Nictheroy); Jorge Mendes da Costa (terreno n. 11 A, desmembrado do de n. 11 da avenida Isabel); Jorge Lino Alves (terreno de marinha, desmembrado do de n. 90, onde está edificad o predio n. 43, da rua Coronel Tamarindo, Nictheroy); D. Maria Julia Cardoso (terreno sobre o n. 724, desmembrado do de n. 551, do predio n. 59 antigo, hoje 141, da rua Visconde do Rio Branco, Nictheroy); The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited; Henrique Lage (terreno n. 9º D, desmembrado do de n. 97, da rua Marhy Grande, Nictheroy); Aureliana da Rosa Franco (terreno n. 141, da Estrada Geral de Santa Cruz); Albano Pereira do Nascimento (terreno n. 48, onde está edificad o predio n. 69 antigo, hoje 171, da rua Visconde do Rio Branco, Nictheroy); tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel (lote numero 21 da Estrada Geral de Santa Cruz); Adriano Rodrigues Gomes da Paz (terreno de marinha, onde está edificad o predio n. 181 antigo 175, da rua Visconde do Rio Branco, Nictheroy); D. Isolina Rodrigues Dias e outros (lote de terreno n. 8, do Caminho da Arca Branca, Santa Cruz). Findo esse prazo, não comparecendo os interessados, os processos

serão remettdes para o Archivo do Thesouro Nacional.

Procuradoria Geral, em 15 de julho de 1921. — *Bueno Brandão*, ajudante.

**Recebedoria do Districto Federal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 233

Pelo presente fica intimado o Sr. tenente-coronel honorario Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho residente em logar desconhecido, para, no prazo de trinta dias, allegar o que inlgar a bom de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 59, de 20 de abril de 1921, instaurado na Recebedoria do Districto Federal.

Recebedoria, 21 de julho de 1921. — O sub-director interino, *Arthur Dias da Costa*.

**Directoria de Estatistica Commercial**

De ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do anno vigente, faço publico que o Sr. Telexto Teixeira Lima, estabelecido com a typographia *Revista dos Tribunaes*, á rua do Carmo n. 55, se propoz a fazer a impressão e brochura de 2.000 boletins de 142 paginas pelo preço de 3 124\$, o que essa encomenda será dada á firma alludida se, no espaço de 10 dias, a contar desta data não apparecer outra pessoa que se proponha a executar esse trabalho em melhores condições.

Directoria de Estatistica Commercial, 22 do julho de 1921. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, 2º escriptuario.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolces da divida publica, em uma fundaria, uniformizadas, juros annuaes de 5 % papel, valor nominal de 1:0005, ns. 136.854 a 136.337, e de 200%, de ns. 6.492 e 8.663, pertencentes a Anna Carneiro de Barros Pereira, brasileira, casada com João da Rocha Pereira; vão ser expedidos os novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de julho de 1921. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. Inspector da Alfandega, convido o Sr. José Lavrader, proprietario da *Revista Brasileira*, a vir dentro do prazo de 30 dias comprovar a applicação dada a 37 36 kilos de papel desachados livre de direitos em 1920, sob pena de correr á revelia o processo de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1921. — *Luiz V. de Affonseca*, fiscal.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. Inspector da Alfandega convido o Sr. Elzio Maia, proprietario do periodico *«Brasil Moderno»*, a vir dentro do

prazo de 30 dias comprovar a applicação dada a 43.833 kilos de papel commum desachados livres de direitos em 1920, sob pena de correr á revelia o processo de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1921. — *Luiz V. de Affonseca*, fiscal.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega convido os Srs. Martins Mello & Comp., proprietarios do periodico *Revista do Commercio*, e E. Harris & Comp., na qualidade de fiadores, a virem dentro do prazo de 30 dias comprovar a applicação dada a 51.600 kilos de papel asetinado desachados livres de direitos em 1919, sob pena de correr á revelia o respectivo processo de cobrança executiva dos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1921. — *Luiz V. de Affonseca*, fiscal.

**Ministerio da Marinha****Deposito Naval do Rio de Janeiro**

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vae adquirir da firma Dias Garcia & Comp., estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inauma ns. 23 e 25 por conta da verba 8º do orçamento vigente, sub-consignação — Munições navaes — na conformidade do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 9 de janeiro ultimo, e para pagamento no Thesouro Nacional, o seguinte material:

Quantidade — Nomenclatura — Preço da Unidade

2.000 brochas francezas, typo Deposito n. 4, a 1\$750 cada uma.  
5.000 brochas francezas, typo Deposito, n. 8, a 3\$200 cada uma.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — *Luiz Garcia Barroso*, 1º tenente, ajudante de ordens.

**Deposito Naval do Rio de Janeiro**

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Exmº Sr. contra-almirante director, previne se ás Sras. costureiras matriculadas na primeira categoria que no sabado, 23 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1921. — *Augusto Dureal da Costa Guimarães*, capitão de corveta, sub-director.

**Ministerio da Guerra****Directoria do Material Bellico**

De ordem do Sr. general director do Material Bellico, faço publico que, de accordo com o aviso n. 48, de 8 de junho do corrente anno, do Sr. ministro da Guerra, serao aceitos reservistas do Exercito, até o dia 21 do proximo mez, para a formação de um contingente permanente composto de um 2º sargento, dois cabos e 18 praças, destinado á vigilancia dos paides e depositos, em Deodoro, me lante a apresentação, nesta directoria, das respectivas cadernetas de assentamento.

Capital Federal, 21 de julho de 1921. — *Adalberto M. Ferreira*, 1º tenente.

## Ministerio da Viacão e Obras Públicas

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### VENDA DE ARTIGOS SERVIÇOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas no dia 2 de agosto de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra dos artigos seguintes:

Um lote de tapetes velhos, por 120\$000.  
Cochões velhos, um 15000.  
Botijas de tinta, uma 120 réis.  
Zinco em retalhos, kilo 400 réis.  
Tambores vazios de carreta, um 225 réis.  
Canas de ferro, kilo 120 réis.  
Garrafas de vidro, varias, um 25000.

O proponente escolhido deverá pagar a respectiva importância, na Thesouraria da estrada, dentro de um prazo de tempo e 10 dias, a contar da data do recebimento do aviso que lhe enviar a Intendencia, ficando a compra sem effeito si esse prazo não for respeitado.

A retirada do material será em um espaço de tempo de 20 dias, a contar, tambem, da data do recebimento do aviso acima citado, sujeitando-se o comprador a armazenagem si por excedido esse prazo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de julho de 1921. — O secretario, *Deocleciano Cândido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS GALPÕES PARA AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, 4ª DIVISÃO 1921.

(Primeira correccão do edital de 6 de junho de 1921)

#### Concurrencia n. 80

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de julho de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

#### Especificações

A presente concurrencia refere-se ao fornecimento de tesouras, columnas, caminhos de rolamento, contraventos, cobertura de vidro, calhas e conductores, para os galpões a construir na estação de Engenho de Dentro, para as novas officinas de reparação de carros.

#### II

O metal de que devem ser construídas as tesouras, columnas, caminhos de rolamento, contravento e terças será aço definido pelos seguintes elementos mecanicos:

Coefficiente de ruptura minimo, 45 kilos por m/m quadrado.  
Limite de elasticidade, 28 kilos por m/m quadrado.

Alongamento proporcional minimo, 22 %.

Os rebites serão de aço, tendo os seguintes characteristics:

Coefficiente de ruptura, 38 kilos por m/m quadrado.  
Alongamento proporcional, 30 %.

#### III

As calhas e conductores serão de cobre de 0,8mm de espessura e collocadas, as primeiras entre cada duas tesouras em toda extensão de 250m.00; os conductores serão collocados onde houver calhas em todas as columnas impares das officinas, na extensão total de 272m.50.

O diametro interno dos conductores será de 10 cm; as calhas terão de abertura 22 cm e de altura 30cm internamente.

#### IV

Os lanternins das officinas serão cobertos de vidro de 6mm de espessura, com aparelhos de dilatação.

#### V

Os aparelhos de dilatação das tesouras serão de ferro.

#### VI

A cobertura dos galpões, sendo de telha plana, será fornecida pela Estrada, e não faz, portanto, parte da concurrencia.

#### VII

As tesouras são em numero de 30, sendo 15 para cada galpão.

As columnas para as officinas são em numero de 45, sendo 30 externas e 15 internas, espaçadas de accordo com o desenho.

#### VIII

As terças para a tesouras das officinas são as indicadas nos respectivos desenhos.

#### IX

Os caminhos de rolamento, cujas secções estão indicadas nos desenhos, são em numero de 4, com o comprimento de 112m.50. Extensão total, 450 metros.

#### X

Os quatro lançes de cada extremidade das officinas são contraventados no plano do telhado.

#### XI

O contravento vertical se estende pelas tesouras externas de cada galpão.

#### XII

Os concorrentes indicarão os preços, livre de direitos, entrega no Cães do Porto sobre os vagões da Estrada; e mencionarão o peso do fornecimento metalico com tolerancia de mais ou menos 3 % sobre o calculo para as dimensões indicadas nos respectivos desenhos. Esse calculo foi o seguinte:

|                        |    |        |
|------------------------|----|--------|
| Tesouras (30)          | T. | 64.707 |
| Rebites                | "  | 0.819  |
| Columnas internas (15) | "  | 2.382  |
| Rebites                | "  | 0.0975 |

|                                            |   |         |
|--------------------------------------------|---|---------|
| Columnas externas (30)                     | " | 56.493  |
| Rebites                                    | " | 1.395   |
| Caminhos do quindaste (4)                  | " | 57.018  |
| Rebites                                    | " | 3.556   |
| Terças (ferro I)                           | " | 155.145 |
| Aparelhos de dilatação (ferro galvanizado) | " | 13.440  |
| Vidros (1.350 metros quadrados)            | " | 16.200  |

#### BASES

#### CAPITULO I

##### Da idoneidade

Artigo unico. Nenhuma firma poderá apresentar-se para disputar o fornecimento das construções acima mencionadas, sem ser considerada idonea, entendendo-se por idoneidade:

1º. ser firma matriculada em praça commercial brasileira;

2º. ser representante da fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º. ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes e de idênticas dimensões, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados.

4º. estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

#### CAPITULO II

##### Das propostas

Art. 1º. As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas devidamente selladas, datadas e assignadas, sem rasuras nem entrelinhas, escriptas em lingua portugueza e mencionarão de modo claro e conciso:

1º. o preço para as unidades estabelecidas, em moeda do paiz ao qual pertencer a fabrica do fornecimento dos galpões, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro sobre os vagões desta estrada no respectivo cães, isento de direitos aduaneiros;

2º. o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 31 de dezembro do corrente anno;

3º. o compromisso de sujeitar-se ás prescrições estabelecidas pelas presentes bases;

4º. o compromisso de aceitar e cumprir as prescrições estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2º. As propostas serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concurrencia.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto de accordo com o art. 1º de capitulo III.

## CAPÍTULO III

## Do depósito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação de propostas, para o fornecimento dos galpões, cada proponente fará previamente o depósito na Thesouraria da Estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a título de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depósitos supracitados serão restituídos aos concorrentes excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o depósito acima referido por uma caução em dinheiro ou títulos da dívida publica brasileira correspondente a 7 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3.º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de montados os galpões, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto da recepção no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

## CAPÍTULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes. Avaliados esses preços em moeda brasileira para os efeitos da comparação ao cambio, a vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capítulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capítulo II.

§ 4.º As ofertas de vantagem não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indicarem preços superiores aos maximos estabelecidos, que são: 1.300 francos belgas para 1.000 kilos de peças de aço; 7 francos belgas para o kilogrammo de cobre das calhas e conductores; 10 francos belgas para o metro quadrado de vidro.

Art. 4.º A concorrência versará, apenas sobre o preço para as unidades estabelecidas do material a fornecer, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á Estrada o direito de es-

colher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

## CAPÍTULO V

## Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da Estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da Estrada o depósito de que trata o art. 1.º do capítulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que somente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes acompanhados de recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

## CAPÍTULO VI

## Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, á juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução nos quaes lançará o seu «approvo»;

2.º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria fazer no desenho de detalhes;

5.º, autorizar por escripto qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no decorrer da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em dois por cento (2 %) do valor da encomenda.

## CAPÍTULO VII

## Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante, desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela Estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as practicas usuas.

Art. 8.º Os desenhos de execução serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10.º As grandes peças não exigem embalagem especial, ou contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinoes, chapas de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados, com a indicação do destino, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, á juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma tendo em vista a rapidez e a facilidade da montagem.

Art. 13.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam occorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de junho de 1921. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

## Repartição Geral dos Telegraphos

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LINHAS E ESTAÇÕES

Da ordem do Sr. director geral, faço publico que durante quinze dias, a contar da data do presente edital, esta repartição receberá propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, do material abaixo especificado, até a quantidade indicada de cada artigo.

As propostas, em duplicata, deverão ser entregues na 3ª secção da Sub-Directoria Technica, sendo selladas na primeira via; escriptas ou dactylographadas a tinta preta, sem emendas, rasuras, nem entrelinhas, datadas e assignadas, com o preço em algarismos e por extenso, em moeda nacional, e deveão conter a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente edital; serão encerradas em envoltorio fchado e lacrado.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem julgados idoneos.

Será uma das condições de idoneidade a prova do pagamento de impostos em dia.

Os preços indicados na relação abaixo são maximos, além dos quaes não será tomada em consideração qualquer proposta.

Também não será tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas no presente edital.

A preferencia caberá á proposta de preço mais baixo, fazendo-se o desempate, se houver, mediante declaração em carta fchada, a cujo abertura poderão assistir os interessados.

Os proponentes farão na thesauraria da repartição uma caução de cinco contos de réis para garantia da proposta; o pref. rido manterá essa caução para garantia da execução do contracto, perdendo-a se o não assinar, caso em que a preferencia caberá á proposta immediata em preço.

Dessa caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infração do contracto, repondo o concorrente as importancias deduzidas a titulo de multa.

A entrega do material será feita no Almoxarifado, livre do despesas para a repartição e nos prazos que o contracto estabelecer. O contracto só será considerado válido após o registro pelo Tribunal de Contas.

No mostruario da repartição encontrarão os licitantes os typos do material especificado na relação abaixo.

A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. director geral, com que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1921. — Francisco Bhering, sub-director-technico.

## Relação do material necessario á Repartição Geral dos Telegraphos durante o anno de 1921

| Numero | Especificação                                                                      | Unidade | Preço maximo | Total       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------------|
| 1.     | 13.500 kilos do solda preparada a 50% de ferro, kilo.....                          |         | 3\$200       | 43:200\$000 |
| 2.     | 17.500 metros de fio isolado n. 12, para tempo, de cobre, metro.....               |         | \$650        | 11:375\$000 |
| 3.     | 11.000 braços de madeira, tipo Espirito Santo, com ferragens de 0m.80, um.....     |         | 9\$000       | 99:000\$000 |
| 4.     | 9.000 braços de madeira, tipo Cotrim, com ferragens, para postes de ferro, um..... |         | 6\$000       | 54:000\$000 |
| 5.     | 350 colheres de bico, para derretor solda, uma.....                                |         | 5\$000       | 1:750\$000  |
| 6.     | 4.000 ferragens para braços de madeira, tipo Espirito Santo, de 7", uma.....       |         | 5\$000       | 20:000\$000 |
| 7.     | 3.000 ferragens para braços de madeira, tipo European, uma.....                    |         | 2\$300       | 7:500\$000  |
| 8.     | 20.000 metros de fio de cobre isolado n. 14, para tempo, metro.....                |         | \$500        | 10:000\$000 |
| 9.     | 6.000 metros de fio de cobre isolado de bor aça, n. 18, metro.....                 |         | \$280        | 1:680\$000  |
| 10.    | 6.200 metros de fio de cobre isolado de algodão, flexivel, metro.....              |         | \$600        | 3:720\$000  |
| 11.    | 200 metros de cabo de chumbo de 2 conductores, n. 18, metro.....                   |         | 1\$800       | 360\$000    |

|     |                                                                                   |          |            |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 12. | 5.300 metros de cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro.....                | 18800    | 9:540\$000 |
| 13. | 33 kilos de fio de cobre, francez, isolado de algodão, kilo.....                  | 15\$000  | 495\$000   |
| 14. | 1.000 isoladores R. P. 5, de porcelana, com pino, para braço de ferro, um.....    | 3\$000   | 3:000\$000 |
| 15. | 100 braços de ferro para 6 linhas, um.....                                        | 15\$000  | 1:500\$000 |
| 16. | 708 litros de pixe, em quartelas, litro.....                                      | \$600    | 424\$800   |
| 17. | 100 kilos de óleo de linhaça fervido, Blundel Spencer, kilo.....                  | 3\$300   | 320\$000   |
| 18. | 40 litros de alcool a 40°, em cascos de vidro, litro.....                         | 2\$000   | 80\$000    |
| 19. | 2 aparelhos telephonicos Ericsson n. 375, um.....                                 | 275\$000 | 550\$000   |
| 20. | 1 aparelho telephonicos Ericsson de campanha, em caixa de couro, um.....          | 290\$000 | 290\$000   |
| 21. | 15 aparelhos telephonicos Western n. 6.032, W, um.....                            | 300\$000 | 4:500\$000 |
| 22. | 5 commutadores Ericsson, para duas linhas, um.....                                | 63\$000  | 315\$000   |
| 23. | 5 campainhas electricas Eclypse, de 5", uma.....                                  | 40\$000  | 200\$000   |
| 24. | 3 microtelephonios com ponto e palheta, de Ericsson, um.....                      | 95\$000  | 285\$000   |
| 25. | 3 microtelephonios sem ponto e palheta, de Ericsson, um.....                      | 85\$000  | 255\$000   |
| 26. | 5 phones Ericsson n. 315, um.....                                                 | 28\$000  | 140\$000   |
| 27. | 10 capas para phones Western, uma.....                                            | 6\$000   | 60\$000    |
| 28. | 100 interiores para pilhas Leclanché, completos, um.....                          | 6\$000   | 600\$000   |
| 29. | 100 interiores para pilhas Ericsson, completos, um.....                           | 7\$000   | 700\$000   |
| 30. | 500 zínco para pilhas Leclanché, um.....                                          | \$720    | 360\$000   |
| 31. | 15 caixas de madeira, envernizadas, para 2 pilhas, uma.....                       | 15\$000  | 225\$000   |
| 32. | 10 caixas de madeira, envernizadas, para 3 pilhas, uma.....                       | 16\$000  | 160\$000   |
| 33. | 90 cordões para phono Ericsson, um.....                                           | 6\$000   | 540\$000   |
| 34. | 90 cordões para aparelhos telephonicos Western a 3 fios, um.....                  | 5\$500   | 495\$000   |
| 35. | 10 metros de cordão Ericsson a 4 fios, metro.....                                 | 10\$000  | 400\$000   |
| 36. | 10 metros de cordão Ericsson, a 6 fios, metro.....                                | 12\$000  | 480\$000   |
| 37. | 150 cordões a 3 fios para pégas, um.....                                          | 10\$000  | 1:500\$000 |
| 38. | 80 metros de cordão a 2 fios, com 4 cores, para pégas, metro.....                 | 7\$500   | 600\$000   |
| 39. | 400 metros de cordão de seda para campainha, metro.....                           | 1\$200   | 480\$000   |
| 40. | 10 commutadores americanos, circuito metallico, 3 palhetas e 2 direcções, um..... | 50\$000  | 500\$000   |
| 41. | 20 commutadores de obonite de 2 pontos, um.....                                   | 40\$000  | 800\$000   |
| 42. | 100 lampadas electricas de 24 volts, iguaes á amostra, uma.....                   | 5\$000   | 500\$000   |
| 43. | 400 fuzíveis de 0.3 ampères, de vidro iguaes á amostra, um.....                   | 1\$250   | 500\$000   |
| 44. | 400 fuzíveis de 0.3 ampères, automaticos, iguaes á amostra, um.....               | 1\$000   | 400\$000   |
| 45. | 50 fuzíveis, olha, de 3 a 10 volts, um.....                                       | \$600    | 30\$000    |
| 46. | 200 fuzíveis automaticos americanos, Western, iguaes á amostra, um.....           | 2\$000   | 400\$000   |

|     |                                                                                          |        |            |      |                                                                                                            |         |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 47. | 50 condensadores 2 MF qualquer tamanho, eguaes á amostra, um.....                        | 75000  | 3505000    | 81.  | 15.000 folhas de papel communico tivo de duas folhas, de 0 <sup>m</sup> ,33X0 <sup>m</sup> ,22, folha..... | \$250   | 359005000 |
| 48. | 4.070 isoladores de osso, com pregos, um.....                                            | \$120  | 4805000    | 82.  | 10.000 folhas de papel com amido de uma só face, de 0 <sup>m</sup> ,33X0 <sup>m</sup> ,22, folha.....      | \$180   | 1:8005000 |
| 49. | 450 roldanas de porcelana, de 10 millimetros, com parafusos, uma.....                    | 15200  | 5405000    | 83.  | 30 latas com 18 litros de oleo Valvoline, para ma bina, lata.....                                          | 125000  | 5405000   |
| 50. | 250 kilos de fita isolante preta, kilo.....                                              | 20500  | 5:0005000  | 84.  | 40 latas com 18 litros de oleo para cylindro, lata.....                                                    | 205000  | 8005000   |
| 51. | 20 peças de fita isolante branca, peça.....                                              | 35500  | 705000     | 85.  | 200 kilos de estopa de algodão alvejar, kilo.....                                                          | 15800   | 3605000   |
| 52. | 20 peças de fita isolante de borraça, peça.....                                          | 65300  | 1265000    | 86.  | 40 latas de um litro da Zaz-traz, lata.....                                                                | 35000   | 1205000   |
| 53. | 12 placas de carvão para transmissor, uma.....                                           | 2550   | 3805000    | 87.  | 40 kilos de sabão graxa, am ricano, kilo.....                                                              | 15800   | 725000    |
| 54. | 30 alicates de corre lateral de sete polegadas, um.....                                  | 65250  | 1675500    | 88.  | 35 metros de correia de sola inglesa, de 6", metro.....                                                    | 245000  | 8405000   |
| 55. | 15 tenazes para esticar fio de ferro de 1 1/2 m/m, com correntes, uma.....               | 105000 | 1505000    | 89.  | 30 esovas de cobre gra nítico; tipo L. I, uma.....                                                         | 405000  | 1:205000  |
| 56. | 15 tenazes para esticar fio de ferro de 5 m/m, com correntes, uma.....                   | 105000 | 1505000    | 90.  | 3 manicas e pteiros, duplos, n. 210 um.....                                                                | 505000  | 1505000   |
| 57. | 15 gauchos para tenazes, um.....                                                         | 65000  | 905000     | 91.  | 150 guasras de couro cru, de 1 <sup>m</sup> ,20, uma.....                                                  | 15200   | 1805000   |
| 58. | 200 Lanquetas de latao, eguaes á amostra, uma.....                                       | 65000  | 1:205000   | 92.  | 50 lampadas de filamento estriado, Phillips ou Edison, 100 velas, uma.....                                 | 55000   | 2305000   |
| 59. | 300 kilos de carvão vegetal, tipo mata virgem, kilo.....                                 | 15000  | 3005000    | 93.  | 50 lampadas de 50 velas com filamento estado, Phillips ou Edison, uma.....                                 | 25200   | 1765000   |
| 60. | 20 linas bastardas, de 3 quinas, 12 polegadas, uma.....                                  | 45000  | 805000     | 94.  | 50 fuzíveis de rosca de 10 ampères, um.....                                                                | 5500    | 255000    |
| 61. | 20 linas bastardas, de 3 quinas, 10 polegadas, uma.....                                  | 35000  | 605000     | 95.  | 5 kilos de colla forte para correia, kilo.....                                                             | 35600   | 180000    |
| 62. | 65.000 kilos de fio de ferro, com duplo galvanismo, diametro 5 m/m, kilo.....            | 15400  | 91:0005000 | 96.  | 3 grossas de arrebite de cobre, cha'os, de 1/8X5/8, grossa.....                                            | 55000   | 155000    |
| 63. | 35.000 kilos de fio de ferro, com duplo galvanismo, diametro 4 m/m, kilo.....            | 15400  | 49:0005060 | 97.  | 2 galões de verniz Nobles & Hoar, crystal, para motores, um.....                                           | 215000  | 425000    |
| 64. | 20.000 kilos de fio de ferro, com duplo galvanismo, diametro 3 m/m, kilo.....            | 15500  | 28:0005000 | 98.  | 30 latas de 1/2 pint de esmalte verde escuro Ripolin, lata.....                                            | 25800   | 845000    |
| 65. | 5.000 kilos de fio de ferro, com duplo galvanismo, diametro 1 1/2 m/m, kilo.....         | 15100  | 7:0005000  | 99.  | 5 kilos de tinal em pó para solda, kilo.....                                                               | 25100   | 105500    |
| 66. | 1.000 kilos de fio de cobre duro de 2 1/2 m/m, kilo.....                                 | 55000  | 5:0005000  | 100. | 200 folhas de lixa de panno numeros 0,30, e 1 para furar, folha.....                                       | 5300    | 605000    |
| 67. | 2.500 kilos de fio de cobre duro de 1 1/2 m/m, kilo.....                                 | 55000  | 12:5005000 | 101. | 100 metros de fio flexivel n. 14, metro.....                                                               | 5550    | 455000    |
| 68. | 1.000 kilos de fio de aço galvanizado de 2 1/2 m/m, kilo.....                            | 75500  | 7:5005000  | 102. | 200 metros de fio branco n. 14, metro.....                                                                 | 5550    | 905000    |
| 69. | 1.000 kilos de cobre puro em chapas de 1 1/2 m/m de espessura, kilo.....                 | 65600  | 0:6005000  | 103. | 25 suppo'tes americanos com chaves, um.....                                                                | 15600   | 405000    |
| 70. | 8.000 metros de fio de cobre de 2,58 m/m, isolado a borraça e junta, metro.....          | 5750   | 6:0005000  | 104. | 20 rozetas para tecto, com parafusos, uma.....                                                             | 15300   | 255000    |
| 71. | 10.000 kilos de zinco puro para fundição, kilo.....                                      | 25250  | 22:5005000 | 105. | 10 chaves tripasicas, uma.....                                                                             | 3500    | 355000    |
| 72. | 2.500 copos de vidro para pilhas, um.....                                                | 25500  | 6:2505000  | 106. | 20 interruptores de 3 secções, um.....                                                                     | 3500    | 705000    |
| 73. | 2.500 tampas de madeira para pilhas, uma.....                                            | 5750   | 1:8755000  | 107. | 15 interruptores simples de 1 secção, um.....                                                              | 15400   | 255000    |
| 74. | 11.000 kilos de sulphato de cobre em crystaes, kilo.....                                 | 15200  | 12:2005000 | 108. | 3 colheres para pedreiro, uma.....                                                                         | 4500    | 135500    |
| 75. | 7.000 metros de fio flexivel de cobre, isolado a seda, duplo, metro.....                 | 15200  | 8:4005000  | 109. | 3 lanternas para kerozene, para trabalho á noite, uma.....                                                 | 155000  | 455000    |
| 76. | 8.000 metros de fio de cobre, isolado a borraça, n. 14, metro.....                       | 5500   | 4:0005000  | 110. | 1 jogo de varas de junco, conjugadas, de 200 metros, jogo.....                                             | 6005000 | 6005000   |
| 77. | 3.000 metros de fio de cobre, isolado a borraça, n. 16, metro.....                       | 5450   | 1:3505000  | 111. | 200 cursoras de aluminio, um.....                                                                          | 95000   | 1:805000  |
| 78. | 8.000 isoladores de porcellana, tipo carritel, 15 m/m de alturas, com parafusos, um..... | 5300   | 2:4005000  | 112. | 1.000 conçoas de su uira, de 7 c/mX6 c/mX4 metros, uma.....                                                | 48500   | 8:9005000 |
| 79. | 700 kilos de chloridrato de ammonia, kilo.....                                           | 35500  | 2:4505000  | 113. | 3.000 metros de conçoas de pinho do Paraná de 3X9 polegadas, 3 fios ao alto, folhas de 4, metro.....       | 25400   | 7:2005000 |
| 80. | 1.500 kilos de dextina amarella, em pó, kilo.....                                        | 25000  | 3:0005000  | 114. | 3.000 metros de conçoas de pinho do Paraná de 3X9 polegadas, 4 fios ao alto, folhas de 5, metro.....       | 25500   | 7:5005000 |

608:5165300

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

## CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DESTINADOS AS REPARACOES DAS LINHAS ABDUCTOES DO SERVICO DE ABASTECIMENTO A CAPITAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de julho corrente, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de 200 barricas de cimento de 150 kilos (Wilton, Wit-Brother, Atlas, Fibrob ou Pyramide) ao preço maximo de 44\$ por barrica e de um tonel de ferro fundido de 0<sup>m</sup>.90 de diametro interno de ponta e bolsa, com derivante em sentido normal, igualmente de 0<sup>m</sup>.90 de diametro interno e em bolsa, conforme o desenho que se encontra á disposição dos interessados no escritorio da 2<sup>a</sup> divisão, á rua do Riachuelo n. 287, ao preço maximo de 4:150\$, de accordo com as condições seguintes:

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucre fechado e lacrado, com a obrização da entrega do artigo no almoxarifado da Estrada do Ferro Rio do Ouro ou em vagões dessa estrada.

O involucre contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 300\$ feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3<sup>o</sup> da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de expediente.

Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquella primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes não restituídos.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2<sup>a</sup>, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e o pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Todos os involucores deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que foram

julgados idoneos pela commissão de funcção nos na repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão distribuidas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas immediatamente.

As 200 barricas de cimento serão entregues dentro de 15 dias após o recebimento do pedido de compra e o derivante dentro de 40 dias.

No caso de não ser satisfeito, pelos contractantes, o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6<sup>a</sup>, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixarem de fornecer ou substituir (no caso de recusa o mesmo) imposta pelo director geral sob proposta do chefe da 2<sup>a</sup> divisão; podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar o artigo, independentemente de contracto em qualquer parte.

A diferença de preços dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7<sup>a</sup>, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6<sup>a</sup>, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da primeira conta que do mesmo seja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir conta a processar.

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 7<sup>a</sup>, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto se acescindo pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A Repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens na provisão no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

O contracto só entrará em vigor depois do registrado no Tribunal de Contas e sua vigência terminará dentro de 60 dias a contar da data.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de julho de 1921. — Pelo chefe da secção, Ildefonso O. F. de Carvalho, 1<sup>o</sup> escripturário.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria de Meteorologia

## INSTITUTO CENTRAL

## CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DO BOLETIM ANNUAL DA DIRECTORIA DE METEOROLOGIA CORRESPONDENTE AOS ANOS DE 1912 a 1919 e UM BOLETIM ESPECIAL DE VALORES NORMAES

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a impressão do Boletim Annual da Directoria de Meteorologia, correspondente aos annos de 1912 a 1919, e um boletim especial, de accordo com as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer, deverão depositar no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000\$, em dinheiro ou aplices ao portador, para garantia de suas propostas.

As propostas deverão ser apresentadas no dia determinado, em duplicata, em envelopes fechados, devidamente selladas, com o preço escripto por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou emendinhas, e a declaração do prazo em que o concorrente entregará o serviço executado, prazo esse que não poderá exceder de 31 de dezembro do corrente anno. Deverão também conter o endereço da firma commercial proponente.

Em outro envolvero apresentará o concorrente os documentos de idoneidade, entre os quaes deverá figurar o pagamento dos impostos federaes e municipais referentes ao corrente anno, e o recibo do deposito da caução a que se refere a condição I.

Em primeiro lugar serão abertos os documentos de idoneidade, que serão examinados pela commissão, e si forem considerados bons, serão em seguida abertas as propostas.

No caso de não ser aceite qualquer proponente pela comissão, poderá o mesmo recorrer dessa decisão para o ministro, dentro de tres dias, ficando adiada a abertura das propostas até ser o assunto resolvido.

Caso o concorrente se conforme com a decisão, fará essa declaração por escripto, pro-equin-o-se á abertura das propostas.

As propostas dos concorrentes não julgados idôneos serão restituídas aos mesmos, fechadas como foram recebidas.

## V

Abertas as propostas serão ellas publicadas por toda a comissão, rubricando cada concorrente a de todos os outros, e lidas em voz alta na presença dos que desejarem assistir a essa formalidade, sendo publicadas na integra, no Diário Oficial, antes de qualquer decisão.

## VI

As propostas deverão se submeter a todas as condições previstas neste edital e serão feitas de accordo com as especificações que a este acompanham, não sendo tomadas em consideração as que dello se afastarem, ou que pedirem pela execução do serviço preço superior ao de 70.000\$ (setenta contos de réis), ou offererem abatimento sobre a proposta mais barata.

## VII

Será preferido o concorrente que offerecer preço menor para a execução do trabalho, o no caso de igualdade de preço o que o executar em menor prazo. Si ainda houver empate será feito o desempate, apresentando os concorrentes empatados, propostas de abatimento e, no caso do novo empate, a sorte decidirá.

## VIII

O concorrente preferido deverá assignar o contracto dentro de tres dias uteis, a contar da data da notificação, perdendo o proponente a caução feita para garantia de sua proposta si não assignar o respectivo contracto nesse prazo.

## IX

Si o trabalho não for executado no prazo estipulado, será o contractante multado em 100\$ (cem mil réis), por dia de excesso, até quinze dias sendo rescindido o contracto com perda da caução si esse prazo for esgotado, sem direito a qualquer indemnização.

## X

O contractante deverá depositar no Thesouro Nacional, quantia equivalente a 5 % do valor do trabalho, que conjuntamente com a caução a que se refere a clausula I ficará em deposito para garantia da boa execução do trabalho.

## XI

A directoria reserva-se o direito de não aceitar os volumes que tenham defeitos de impressão, brochura ou outros que deformem o trabalho obrigando-se o contractante a substituir os por outros em perfeito estado.

## XII

O contracto só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

## XIII

A concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações para a impressão do boletim annual da Directoria de Meteorologia, correspondente aos annos de 1912 a 1919.

I. O boletim obedecerá ao modelo do de 1910, existente neste instituto o que será exhibido aos Srs. concorrentes; tendo as dimensões de 0<sup>m</sup>,26 x 0<sup>m</sup>,33, brochura, capa de papel de duas faces cor de cinza.

II. Deverá ser impresso em papel assotinado 2 B, de 24 kilos, em typo elzevir.

III. O numero total de paginas será de 170, sendo 12 de texto, impresso nas dimensões de 0<sup>m</sup>,18 x 0<sup>m</sup>,27 e as restantes em tabellas numericas, cujas dimensões serão de 0<sup>m</sup>,21 x 0<sup>m</sup>,27.

IV. O numero de exemplares para cada anno será de 1.500.

Especificações para a impressão do boletim de valores normaes

I. A publicação dos valores normaes da Directoria de Meteorologia será feita em volumes brochados, com capa de duas faces, nas dimensões de 0<sup>m</sup>,23 x 0<sup>m</sup>,33.

II. O papel a empregar será assotinado 2 B, de 24 kilos e o typo, o elzevir.

III. A publicação terá 140 paginas, sendo 10 de texto, impresso nas dimensões 0<sup>m</sup>,18 x 0<sup>m</sup>,27 e as restantes de tabellas numericas de 0<sup>m</sup>,21 x 0<sup>m</sup>,27.

IV. O numero de exemplares será de 1.500. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — O secretario, Aldeias P. Carneiro.

## Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que, até o dia 31 de corrente, ás 14 horas, esta directoria recebe proposta, em duplicata e em carta fechada, para os concertos de que necessita o bote do serviço da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, e constantes da relação infra.

Os proponentes deverão declarar o prazo maximo para a execução dos concertos, não sendo aceitas as propostas que excedam a 700\$, enquanto estão orçados os concertos.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 8 de julho de 1921. — Pelo chefe da 3ª secção, Carlos Zanith, 1º official.

Relação discriminativa dos concertos que necessita o bote do serviço da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores

Substituir 10 braços.  
Substituir as cavernas que forem precisas.  
Fundo novo da linha da agua para baixo.  
Quilha nova.  
Roda de prôa nova.  
Patilha do pópa nova.  
Escôas novas.  
Remendar os corrimões.  
Substituir as chapas das forquetas.  
Remendar as chapas dos verdegus.  
Chapas para roda do prôa.  
Quilha com chapa fundida do patilha a patilha.

Calafete geral e pintura.  
Castello novo.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 8 de julho de 1921. — Pelo chefe da 3ª secção, Carlos Zanith, 1º official.

## Observatorio Nacional

De accordo com os editaes do dous de julho de mil novecentos e vinte e um, desta repartição, publicados no Diário Oficial de tres do mesmo mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás treze horas do dia quinze do corrente, depois de ter sido julgada, conforme os pareceres editaes, a idoneidade dos concorrentes, foram recebidas, abertas e lidas nesta secretaria, as seguintes propostas:

Para a pintura de cinco Cupulas e uma Torre

Primeira proposta — Baptista & Pinto, estabelecidos á rua S. Pedro n. 190, nesta capital, propõem-se a executar no Observatorio Nacional a pintura de concertos em cinco cupulas e uma torre, conforme o edital que vem sendo publicado no Diário Oficial, desde tres do corrente, sujeitando-se a todas as condições impostas pelo mesmo edital, comprometendo-se a executar os serviços pela quantia de 7.000\$ (sete contos de réis). Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — Devidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 réis do Thesouro Nacional.

Segunda proposta — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Observatorio Nacional do Morro de São Januario. — Proposta — Cardoso & Pinto, construtores estabelecidos á rua Pedro Americo n. 51, nesta cidade, tendo feito no Thesouro Nacional a caução de 1.000\$ (um conto de réis) para concorrer ás pinturas de cinco (5) cupulas, tres pequenas e duas grandes e remendar as mesmas e pintura da torre de accordo com a publicação do Diário Oficial do dia 3 do corrente mez. Propomos-nos a executar os referidos trabalhos pela quantia de réis 7.450\$ (sete contos quatrocentos e cinquenta mil réis). Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — Cardoso & Pinto. Devidamente inutilizadas duas estampilhas de \$300 (trezentos réis) do Thesouro Nacional.

Terceira proposta — Proposta para a pintura de cinco (5) cupulas e uma torre, no Observatorio Nacional, no morro de S. Januario. Eu abaixo assignado proponho pintar as cupulas e a torre acima mencionadas, de accordo com o edital de concorrência que vem sendo publicado no Diário Oficial, pela quantia de (7 883\$) sete contos oitocentos e oitenta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — José Pinto. Devidamente inutilizadas duas estampilhas de \$300 (trezentos réis) do Thesouro Nacional.

Para o fornecimento e assentamento de placas de marmore branco

Proposta — Baptista & Pinto, estabelecidos á rua São Pedro n. 190, nesta capital, propõem-se a executar no Observatorio Nacional o fornecimento e collocação de placas de marmore e os reparos necessários, conforme o edital que vem sendo publicado no Diário Oficial desde tres do corrente, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital, serviço que executaremos pela quantia de 450\$ (cinco contos quatrocentos e cinquenta mil réis). Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — Baptista & Comp. Devidamente inutilizadas duas estampilhas de \$300 (trezentos réis) do Thesouro Nacional.

## Observatorio Nacional

De accordo com o edital de 20 de julho de 1921, publicado no *Diário Oficial* da terça do mesmo mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás treze horas do dia vinte do corrente, depois de ter sido julgada, conforme o referido edital, a idoneidade dos concorrentes, foram recebidas, abertas e lidas nesta secretaria, as seguintes propostas:

**Primeira proposta.** — Proposta para a construção de quatro (4) pilares, no recinto do novo Observatorio Nacional, no Morro de S. Januario, sendo dois (2) maiores para o circulo meridiano grande, e os menores para a luneta meridiana da hora. — Eu abaixo assignado proponho construir os pilares acima mencionados, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho do corrente anno, pela quantia de doze contos quatrocentos e noventa mil réis (12:490\$000). — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1921. — José Pinto. Devidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 (trezentos réis) do Thesouro Nacional.

**Segunda proposta.** — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

**Observatorio Nacional do Morro de S. Januario.** — Proposta. — Cardoso & Pinto, constructores estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31, nesta cidade, propõem-se a construir quatro (4) pilares de mira, conforme edital publicado no *Diário Oficial* do dia 3 do corrente mez, pela quantia de réis 12:494\$300 doze contos quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1921. — Cardoso & Pinto. Devidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 (trezentos réis) do Thesouro Nacional.

Observatorio Nacional, 21 de julho de 1921. — O secretario interino, Alarico Militão da Rocha.

## Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

De accordo com o art. 98 paragrapho 1º da Lei n. 4.212, de 5 de Janeiro de 1921, faço publico que esta Escola vai adquirir á Sociedade Commercial e Industrial Suissa, estabelecida á rua de São Pedro n. 14, o material abaixo:

1 arado brabant n. 0, completo, com fôgo de rodas 500\$000.

Niteroy, 19 de julho de 1921. — Paulo Parreiras Horras, director.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Sociedade Anonyma «A Patria»

## ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos quinze dias do mez do julho do 1921, de accordo com a convocação feita, reuniram-se ás 14 horas, á rua Chile numero trinta e um, a assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma A Patria. Presentes os Srs. Dr. Leopoldo Diniz Junior, representando trezentas acções; Eduardo do Magalhães Pinho, representando trezentas e quinze acções; Antonio Luiz de Souza, trezentas acções; Dr. Mauricio de Lacerda, setenta e quatro acções; Raul do Carvalho, noventa e duas; Carlos Tavares da Costa, duzentas e cinco acções; Carlos Villas Boas, duzentas e

dez acções; Aureliano Machado, duzentas e dez acções; Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, dez acções; Antonio Guilherme Dias Sobrinho, setenta acções; Dr. Francisco Valladares, cinquenta acções; Salvador Risse, duzentas e setenta e cinco e Victorio de Castro, duzentas acções, o Sr. Eduardo do Magalhães Pinho, na qualidade de director-gerente, declarou aberta a sessão e convidou os presentes a se manifestarem sobre quem deveria presidir a assembléa. Foi acclamado presidente o accionista Dr. Francisco Valladares, que assumindo a presidência convidou para secretario o Sr. Antonio Guilherme Dias Sobrinho. Antes de se iniciarem os trabalhos, o presidente Dr. Francisco Valladares declarou que, muito grato á assembléa pela distincção que lhe conferira, aproveitava o ensejo para lembrar aos accionistas de A Patria que, por maiores que tenham sido as homenagens prestadas ao finado director Paulo Barreto, era de justiça que mais uma lhe presta-se esta assembléa, assignalando que o patriotismo de Paulo Barreto e as suas grandes ideas em prol dos interesses da nossa raza, batendo-se sempre, como se bateu, pelo que se pôde chamar a uniao latina, devem ficar como uma lição de civismo a todos que com elle trabalhavam em defesa desses ideaes. E propunha que a assembléa em signal do profundo pesar suspendesse a sessão por cinco minutos, em homenagem ao ex-director Paulo Barreto. Reaberta a sessão declarou o presidente que, de conformidade com os estatutos, ia-se proceder á eleição de director-presidente, vago com a morte do extinto presidente. Convidados os accionistas a trazerem os seus votos á mesa, verificou-se o seguinte resultado: para director presidente, o Dr. Leopoldo Diniz Junior com dois mil e onze votos; Carlos Villas Boas, trezentos votos. Pedindo a palavra o Dr. Leopoldo Diniz Junior agradeceu a homenagem que lhe era prestada e disse que accoitava esse pesado encargo para prestar mais uma homenagem ao seu grande amigo morto e para perpetuar a sua obra no jornal A Patria onde tanto se identificou com o programma de Paulo Barreto; que, depois do desaparecimento deste, só pensa em continuar a cumpri-lo e mantê-lo, quaisquer que sejam os sacrificios a que tenha de submeter-se, sacrificios que já de si, pela herança que repescamos, são a compensação mais alta que um dia poderia obter.

A proposta do presidente Dr. Francisco Valladares foi recebida com applausos e approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a redacção desta acta, que foi lida e vae assignada pelos accionistas presentes.

E, para constar, eu, Antonio Guilherme Dias Sobrinho, escrevi a presente acta que por mim vae assignada, pelo presidente e mais accionistas presentes: Rio de Janeiro, quinze de julho de 1921. — Francisco Valladares. — Leopoldo Diniz Junior. — Eduardo do Magalhães Pinho. — Antonio Luiz de Souza. — Mauricio de Lacerda. — Raul do Carvalho. — Carlos Tavares da Costa. — Carlos Villas Boas. — Aureliano Machado. — Randolpho Fernandes das Chagas. — Salvador Risse. — Victorio de Castro. — Antonio Guilherme Dias Sobrinho. (4.071)

## Companhia Progresso Industrial do Brasil

## RECTIFICAÇÃO

No balanço desta companhia, publicado no *Diário* da 21 do corrente, onde se lê: no «Anexo» Titulos de Valor: lê-se: Titulos de Valor C/do seguro..... 51:51\$700

## FABRICA DE TECIDOS ESPERANÇA (\*)

(Sociedade Anonyma)

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1921

Aos quinze dias do mez do julho de mil novecentos e vinte e um, no escriptorio desta sociedade, á rua dos Ourives n. 92, ás 11 horas, presentes 24 accionistas, representando o por si e por procurações, que ficam arquivadas, 10.130 acções, o Sr. Cesar Augusto Boddallo, presidente da directoria, declarou que estão representados mais de tres quartos do capital, numero exigido para funcionar a assembléa geral extraordinaria, abriu a sessão e convidava para presidir a accionista Sr. José Antonio do Azevedo Athayde. O mesmo, accionista, convidou para secretarios os Srs. Carlos Henry Ricardo Kopel e John Long. Os quaes tomaram lugar na mesa. O Sr. presidente mandou ler a seguinte proposta da directoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas: — Como é do vosso inteiro conhecimento, estamos tratando do augmento da nossa fabrica. Para isso construímos, o anno passado, um solido edificio de cimento armado, com a área de 2.880 metros quadrados, cujo custo se elevou, dado o extraordinario augmento do custo dos materiais e mão de obra, á elevada somma de réis 444:615\$510, como consta do nosso ultimo balanço. Eucommetamos na Inglaterra e Suissa machinismos para a preparação, fiacção, tecelagem e acabamento no valor de £ 64.000 e francos suíços 100.000. Dado o alto custo actual da moeda ouro, os nossos recursos actuaes não bastam para fazer face ao pagamento dos restantes machinismos e chegar o os respectivos direitos a luaneiras, tornando-se por isto necessaria a emissão de um emprestimo por debentures, como aliás já previam os nossos estatutos, art. 32. Dos machinismos encomendados já recebemos e pagamos a quantia de 403:303\$910, e temos na Inglaterra, por conta do que temos a pagar pelos que nos faltam receber, libras 9.502 e francos suíços 31.310. Os machinismos a receber importam em libras 38.800 e francos suíços 85.550 e, portanto, nos parece razoavel que nós autorizemos a emitir um emprestimo na importancia de 1.300:000\$, em obrigações de 200\$000, typo par, juros de 8 % ao anno, pagos por semestros vencidos em janeiro e julho de cada anno, livres de impostos e com amortização annual de 7 % a começar de 1924, do modo a ficar liquidado antes do 31 de dezembro de 1939. Com estes recursos estaremos habilitados a pagar to os os machinismos encomendados e ficaremos com uma fabrica de 430 tares e 12.680 fuzos, com preparação para fiar até o n. 80. Levamos informar-vos que o antigo emprestimo de 300:000\$, emitido em 25 do abril de 1911, por intermedio do Banco Commercial do Rio de Janeiro, foi todo re-gatado e a respectiva escriptura de quitação foi-nos passada em notas do tabelião Be mi-o, em 16 de junho proximo finio. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — Cesar Augusto Boddallo. — José da Cruz Senna. — Pedro Barcellos Pessoa. — Parecer do conselho fiscal — Os membros do conselho fiscal da S. A. Fabrica do Tecidos Esperança estão de pleno accordo com a proposta apresentada pela directoria, para que faça um emprestimo na importancia de 1.300:000\$, livres de impostos, destinados a completar o pagamento do augmento da fabrica e respectivos machinismos; dando como garantia os bens sociais, em debentures de 20% com juros de 8 % ao anno. São pois, do parecer que a

(\*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

mesma seja aprovada. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — José Ramos da Cunha Braz. — Bento Costa. — Francisco Ignacio Botelho. O Sr. presidente submetteu esta proposta e o respectivo parecer do conselho fiscal à discussão, o ninguém pedindo a palavra foram submettidos a votos e unanimemente aprovados, pelo que o Sr. presidente da assembleia declarou a directoria investida no poderes para emitir um em restituição nos termos da sua proposta, dando em garantia hypothecaria os bens sociais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão e mandou a mim, Carlos Henry Ricardo Kopal, primeiro secretario, lavrar a presente acta em que me assigno com o Sr. presidente e accionistas presentes. — José Antonio de Azevedo Athayde. — Carlos Henry Ricardo Kopal. — John Long. — Michael Walmsley Smith. — Bento Costa. — José da Cruz Senna. — Pedro Barcellos Pessoa. — Antonio José Pinto Osorio. — Benjamim Ferreira Guimarães Filho. — Carlos Zenha Placido. — José Ramos da Cunha Braz. — Gustavo Joppert. — C. H. Bennetti. — Francisco Ignacio Botelho. — Cesar Augusto Borralho. — Augusto Fernandes. — Benjamim Ferreira Guimarães. — Herman Schuback. — Francisco Xavier Ramos Tozer. — Antonio Mendes Campos Filho. — Manoel Dias de Seixas. — Por ordenação de José Frias Barbosa, José de Carvalho. — Dolores Senna de Genaro. — Maria S. H. Braus Laufer.

### Companhia Brasileira de Armazens Geraes

Sociedade Anonyma

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1921

#### Activo

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| Contas correntes:                                                 |             |
| Saldo dos devedores.....                                          | 23.690.890  |
| Pinto, Lopes & Comp, c/especial:                                  |             |
| Valor em poder desses senhores.....                               | 103.000.000 |
| Valores cancelados:                                               |             |
| Valor de 200 acções da companhia canceladas pelos directores..... | 20.000.000  |
| Móveis e utensilios:                                              |             |
| Valor dos existentes.....                                         | 1.520.000   |
| Caixa:                                                            |             |
| Dinheiro existente em caixa.....                                  | 887.070     |
|                                                                   | 149.097.960 |

#### Passivo

|                                                              |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| Contas correntes:                                            |             |
| Saldo dos credores.....                                      | 10.164.030  |
| Capital:                                                     |             |
| Valor de 1.000 acções de 100\$ cada uma, integralizadas..... | 160.000.000 |
| Caução da directoria:                                        |             |
| Valor constante do activo....                                | 20.000.000  |
| Fundo de reserva:                                            |             |
| Saldo desta conta.....                                       | 2.366.740   |
| Dividendos:                                                  |             |
| Valor do primeiro a distribuir, imposto sobre a renda:       | 6.000.000   |
| Importancia a pagar.....                                     | 555.000     |
| Lucros suspensos:                                            |             |
| Saldo desta conta.....                                       | 10.011.350  |
|                                                              | 149.097.960 |

S. E. e Oms.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1921. — O director, João Lopes Ribeiro. — O contador, Victor de Moraes.

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

#### Debito

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Saldo da conta de despesas geraes.....                                          | 33.413.930 |
| Valor do primeiro dividendo a distribuir na razão de 12 % ao anno.....          | 6.000.000  |
| Valor da gratificação aos directores.....                                       | 4.733.500  |
| Valor levado á conta de fundo de reserva, conforme determina os estatutos.....  | 2.366.740  |
| Valor do imposto a pagar sobre os dividendos e gratificação aos directores..... | 555.000    |
| Valor levado á conta de lucros suspensos.....                                   | 10.011.350 |
|                                                                                 | 57.081.360 |

#### Credito

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Lucros verificados na conta de lucro e perdas..... | 66.081.360 |
| Saldo da conta de juros e descontos.....           | 1.000.000  |
|                                                    | 57.081.360 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1921. — O director, João Lopes Ribeiro. — O contador, Victor de Moraes.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo firmados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Armazens Geraes, tendo examinado os livros, documentos, registros de mercadorias, operações e mais assumptos que dizem respeito a esta companhia, e por acharmos tudo a inteiro contento e perfeita regularidade, propõe-se sejam approvadas as suas contas e balanço fechado em 30 de junho de 1921, compreendendo o periodo entre 3 de janeiro á essa data.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1921. — Os fiscaes: Amado Gustavo Massow. — Darcilio Ribeiro Loures. — Pedro Ribeiro do Nascimento. (4.081)

## ANNUNCIOS

### Companhia Mercantil Brasileira

#### SEXTO DIVIDENDO

A partir do dia 22 de julho corrente, das 13 ás 15 horas, se parará no escriptorio da companhia, á rua de São Bento n.º 14/16, o 6º dividendo relativo ao anno transacto, á razão de 20\$ por acção.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1921. — José Teixeira de Carvalho Junior, presidente. (4.087).

### Concordata Preventiva de Louis Strass

Os abaixo assignados, com missarios nomeados no processo da concordata preventiva requerida por Louis Strass, communicam que se acham á disposição dos interessados á rua da Alfandega n.º 115, sobrado, das 13 ás 6 horas, todos os dias uteis, para o fim de attendorem a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1921. — Etablissement Block, Scheitlin & Comp. e M. J. A. Chelland & Comp. (4.079).

### Companhia Nacional de Armazens Geraes

#### PRIMEIRO DIVIDENDO

Do dia 23 do corrente em diante, pagar-se-á na sede da Companhia, á rua General Camara n.º 21, o dividendo de 15\$ por acção, referente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1921. — A directoria. (4.094)

### Companhia Meridional de Mineração

Convocam-se os Srs. accionistas para se reunir em assembleia geral ordinaria no dia 22 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde na sede da companhia, á rua General Camara n.º 20, 4º andar, para leitura e deliberação do parecer dos fiscaes, apresentação do balanço, inventario e contra dos administradores. Nos termos dos estatutos, as acções ao portado serão depositadas tres dias antes em mãos do director thesoureiro da companhia.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria. (4.073)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

#### Fallencia de Carvalho Lino & Comp.

Os syndicos da fallencia de Carvalho Lino & Comp., avisam aos credores da mesma que estão á disposição para qualquer declaração ou reclamação todos os dias uteis, das 16 ás 17 horas, no escriptorio do seus advogados, á rua do Ouvidor n.º 90, sobrado.

Avisam ainda que o prazo para a apresentação dos titulos creditórios e respectivas declarações, termina no dia 3 de agosto proximo futuro, e que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1921. — Por procuração, Waldemar Bittencourt, advogado. (4.080)

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

#### Fallencia de Ribeiro, Irmão & Comp.

#### QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa :  
O juizo, por suas custas.  
O curador das massas, idem.  
O syndico, por sua commissão, pelas despesas com a conservação da massa e instrucção do processo.

#### Credores da fallencia — Privilegiados:

|                                                             |             |
|-------------------------------------------------------------|-------------|
| The British Bank of South America Ltd., conta da caução.... | 51.732.800  |
| O London and Brazilian Bank Lmdo., conta de caução.....     | 23.871.5890 |
| J. Lima da Fonseca, por impostos pagos.....                 | 344.000     |

#### Chirographarios :

|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| The Royal Bank of Canada.....               | 50.000.000 |
| Banca Italiana di Sconto.....               | 58.734.300 |
| London and Brazilian Bank Lmdo.....         | 45.800.000 |
| Banco Português do Brasil.....              | 23.000.000 |
| Sabino Ribeiro & Comp.....                  | 52.000.000 |
| João Joaquim Mello Filho.....               | 40.000.000 |
| The British Bank of South America Lmda..... | 9.800.000  |
| João Lima da Fonseca.....                   | 222.000    |

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1921. — Por procuração, Antenor Vieira dos Santos. (4.074)

**Companhia Mercenaria Auler**

São convidados os seus accionistas para virem receber no escriptorio da mesma, á rua dos Invalidos n. 123, a partir de 1 de agosto proximo futuro em diante, das 14 ás 16 horas, o 2º dividendo de suas accções, relativo ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1920, á razão de 8 %, por accção.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1921. — A directoria (3.892)

**Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**

**Fallencia de A. Carvalho & Comp.**

O liquidatario da fallencia de A. Carvalho & Comp. communica aos cretores e demais interessados que se encontra a inteia disposição dos mesmos para qualquer informação referente a massa no seu escriptorio á rua Thomeillo Ottoni n. 24.

Rio, 19 de julho de 1921. — O liquidatario, Wilson Jeans. (4.076)

**Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil**

No dia 25 do corrente em diante, do meio dia ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 120, 1º andar, será pæo o dividendo relativo ao 2º semestre de 1921, á razão de 5% por accção.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1921. — Saturnino C. Gomes, director-thesoureiro.

**Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil**

**REMISSÃO DE ACCÇÕES**

Autorizado pela assembléa geral de 17 de maio findo, a directoria vae promover a remissão de suas accções do valor nominal de 100% cada uma, para reconstituir o capital da empresa, que é de 1.000.000\$000.

A remissão das accções vae ser feita preferencialmente entre os accionistas da empresa, na proporção da quarta parte das accções que ora possuem sendo a primeira entrada de 30 % no acto da subscrição, as segunda, terceira e quarta, de 20 % cada uma, com intervallos não menores de trinta dias, e a quinta e ultima, também de 20 %, em janeiro do anno vinzeiro.

Os Srs. accionistas poderao integralizar até 31 de julho as accções que subscreverem, neste caso ter o direito ao dividendo do 2º semestre do corrente anno.

Os Srs. accionistas deveo, até 30 de julho do corrente anno, comparecer no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 120, sobrado, para subscreverem as accções a que tem direito, podendo igualmente subscrever maior numero de accções, ficando, porém, quanto ao excesso, sujeitos a rateio.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1921. — Saturnino Cândido Gomes, director thesoureiro. (4.086)

**Companhia Colonização Noroeste São Paulo**

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 53, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, approvar o balanço fechado em 30 de junho proximo passado e proceder a eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — A directoria. (3.958)

**Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**

**Fallencia de A. Carvalho & Comp.**

**QUADRO GERAL DOS CREDORES**

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Cretores privilegiados:</b>                        |              |
| O Exmo. Dr. juiz por seus emolumentos.....            | 8            |
| O Exmo. Dr. curador por seus emolumentos.....         | 8            |
| O escriptorio por suas custas....                     | 8            |
| Os syndicos e o liquidatario por suas commissões..... | 8            |
| <b>Cretores chirographarios:</b>                      |              |
| Banco Allemão Transatlantico, marcos.....             | 1.106.15     |
| Banco Allemão Transatlantico, dollars.....            | 441.20       |
| Banco Allemão Transatlantico, marcos.....             | 132.210.45   |
| Banco Allemão Transatlantico, franco-suiço....        | 450.50       |
| London & River Plate Bank, libras.....                | 400.0        |
| London & River Plate Bank, libras.....                | 955.3.2      |
| Fernando Malmo & Comp.....                            | 812\$220     |
| José Augusto Rorigues.....                            | 1:000\$0.0   |
| Banco Francez para o Brasil..                         | 11 457-000   |
| Randolpho Fernandes Chagas..                          | 24:0 00\$000 |
| Botelho & Chagas.....                                 | 14:000\$000  |
| João Baptista da Costa Monteiro.....                  | 4:000\$000   |
| Carlos Cruz & Comp.....                               | 11:928\$100  |
| Francisco Giffoni & Comp.....                         | 1:353\$000   |
| J. Lops & Comp.....                                   | 320\$000     |
| London and Brazilian Bank Limited, libras..           | 5.252.12.0   |
| London and Brazilian Bank, francos.....               | 733.40.      |
| Da Vicenzi & Comp.....                                | 1:792\$000   |
| J. M. Pacheco.....                                    | 4:53 \$-00   |
| Almeida Marques & Comp.....                           | 2:332\$50    |
| P. de A. Jujo & Comp.....                             | 214\$000     |
| Banco Francez e Italiano, franco                      | 6.298        |
| Banco Francez e Italiano, franco                      | 10.970.25    |
| Banco Francez e Italiano, franco                      | 1.890        |
| Banco Francez e Italiano, franco                      | 996.49       |
| Banco Francez e Italiano, franco                      | 1.841.86     |
| Arthur Jose de Andrade Bastos                         | 8:600\$000   |
| The National City Bank, dollar...                     | 506.77       |
| The National City Bank, franco...                     | 18.713.40    |
| Vieira Cruz & Comp.....                               | 15:000\$000  |
| Vieira Cruz & Comp., dollar.                          | 188.94       |
| Vieira Cruz & Comp., libras..                         | 62.1.13      |

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1921. — Os syndicos, Vieira Cruz & Comp. (4.076)

**Banco do Brasil**

**Realização de capital**

De ordem do Sr. presidente sao convidados os Srs. subscritores de accções da re-ente subscrição de 25.000.000\$ de capital a fazer a 2ª entrada de 20 % até o dia 15 de agosto proximo futuro.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1921. — O secretario, Tavares.

**Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias**

**JURO DE DEBENTURES**

Do dia 30 do corrente em diante, paga-se, no escriptorio desta empresa, á rua do Ouvidor n. 104, das 14 ás 15 horas, o juro das obligações ao portador (debentures) de sua emissão, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 6% por debenture, deduzido nessa quantia o imposto de 5% ou sejam 300 réis por debenture.

As 1.389 obrigções ao portador (debentures) de ns. 1.001 a 1.300, 2.401 a 2.600, 2.901 a 2.801, 2.801 a 3.000, 962 a 1.000, 1.301 a 1.800 e 812 a 861, constantes respectivamente, dos certificados de ns. 23, 28, 29, 30, 35, 36 e 41, não vanceim juro, de conformidade com a sentença proferida pelo meritissimo juiz da Primeira Vara Federal, nos autos do executivo movido por Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães contra esta sociedade anonyma, cuja sentença é do teor seguinte:

« Nasas contições, julgo procedentes os embargos oppositos, para que se levante o deposito do dinheiro em que foi convolada a penhora feita, com leanno o exequente embargado, de accção com o art. n. 1.530. do Código Civil, a esperar o tempo que faltava para o vouchimento dos seus titulos, a descontar os juros estimados e correspondentes e a pagar as custas em folbro. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1919. — Raul de Souza Martins.»

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1921. — A directoria. (4.059)

**Marinho & Comp.**

**Sociedade em commandita «A Noite»**

Na fórma da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 143, e da clausula X dos nosos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, no largo da Carioca n. 14 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem acerca do relatório e do balanço do anno social e parecer do conselho fiscal sobre as contas prestadas pela administração, bem assim para a eleição do conselho fiscal.

De accção com a clausula II dos estatutos e a lei vigente, os portadores de accções devero depositar os seus titulos na caixa social a 6 28 do corrente, inclusive, tres dias antes da referida assembléa, afim de tomarem parte nas discussões e votações.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921. — Marinho & Comp. (4.023)

**Companhia Graphica Brasileira**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Sr. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social á rua Treze de Maio n. 43, afim de deliberarem sobre a conveniencia de operação de que trata o art. 102 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1921. — A directoria.

**Companhia Brasileira de Productos Chimicos**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 23 do corrente, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, 1º andar, para deliberarem sobre assumptos sociaes. — A directoria.

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Official», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 % em virtude do Officio do Ministerio da Justiça numero 1.204, de 8 de agosto de 1904.

### A

Anuario de Legislação de Fazenda, por Alfonso Duarte Ribeiro:

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Anno de 1916..... | 6\$000  |
| Anno de 1917..... | 10\$000 |
| Anno de 1918..... | 8\$000  |
| Anno de 1919..... | 8\$000  |

Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.724, 13.493 e 13.488)..... 2\$00

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... 5\$00

Agricultura (Grêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... 3\$00

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913... 5\$00

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... 3\$000

Album — Typos de obras d'arte — (M)..... 102\$000

### B

Bolsa dos Corretores, Mercadorias e Navios (Grêa a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e Regulamento Interno)..... 1\$000

Bancos — Carteira de Redescantos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921), Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), Fiscalização das operações cambiaes e bancarias (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000

### C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.025, de 15 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 3\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio..... 5\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056 de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M)..... 3\$000

Contrabando (Repressão da). Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913)..... 1\$000

— Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... 1\$00

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure... 30\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Chorographia da Provincia de Ceará..... 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das)..... 3\$000

Clubs de mercadorias (Regulamento dos)..... 3\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de —). Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921..... 3\$000

### D

Diccionario Geographico das Minas de Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 18\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000